

## CONSELHO NACIONAL APROVA RECANDIDATURA PRESIDENCIAL DE MARCELO REBELO DE SOUSA



O Conselho Nacional do PSD, que decorreu na sexta-feira, em Olhão, aprovou a moção de apoio à candidatura presidencial de Marcelo Rebelo de Sousa, proposta pela Comissão Política Nacional (CPN). “Foi aprovada sem votos contra [61 a favor e nove abstenções] e apoiada também nas intervenções, até pelo ‘timing’ e pelo momento”, referiu Paulo Mota Pinto, Presidente da Mesa do Congresso



pág. 4

### PRESIDENTE

**“ALOJAMENTO É O PRINCIPAL PROBLEMA”  
DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**

No final de uma reunião com o reitor da Universidade do Algarve, na quinta-feira, o Presidente do PSD lembra que uma das consequências da pandemia é o agravamento do abandono escolar, situação que fere a igualdade de oportunidades



pág. 6

### PSD

**PSD REDUZ PASSIVO EM 41% ENTRE 2017-  
2019 E REGISTA LUCRO DE 891 MIL EUROS  
NO ANO PASSADO**

O Conselho Nacional do PSD aprovou por unanimidade o orçamento do partido para o ano de 2020 e a repartição das receitas pelas diversas organizações afetas ao PSD (JSD, TSD e ASD)



pág. 11

### REGIONAIS

**24 ANOS DE PODER DO PS NOS AÇORES  
“NÃO DERAM BONS RESULTADOS”**

José Manuel Bolieiro considera que 24 anos de poder do PS na região “não deram bons resultados de progresso”, e diz que é “possível e urgente” fazer diferente na governação da região



**JOSÉ CANCELA MOURA**  
Diretor do "Povo Livre"

## O MINISTRO DA INAÇÃO CLIMÁTICA

Portugal é, cada vez mais, o contentor de lixo da Europa. Semana após semana, importamos milhares de toneladas de lixo provenientes de outros países europeus. São vários os aterros no Norte e Centro, onde estão a ser armazenados resíduos oriundos da Alemanha, França, Bélgica, Áustria e Holanda. As consequências são incalculáveis para o bem-estar e a qualidade de vida das populações locais e todo este lixo irá deixar um rasto com consequências imprevisíveis durante as próximas décadas. Só em 2019, importámos 230 mil toneladas de lixo *made in European Union*.

O Governo decidiu aumentar a taxa de gestão de resíduos (TGR) de 11 para 22 euros por tonelada, já a partir de janeiro de 2021. O objetivo, é *"incentivar, ainda mais, a redução da produção de resíduos, estimular o cumprimento dos objetivos nacionais na matéria e desincentivar a entrada de resíduos provenientes de outros países"*. O Governo considera que a penalização fiscal é a melhor maneira para desencorajar a deposição de lixos importados, mas nem sequer dialoga com os municípios para encontrar a melhor forma para resolver um problema que também é de saúde pública. Mas, neste caso em concreto, não bastará subir impostos, porque as entidades que agora pagam 11 euros, também conseguirão pagar 22 euros por cada tonelada de resíduos, que vão entrar em 2021.

É no quadro europeu, que tem no *"Pacto Ecológico Europeu"* – ou *"Green Deal"* – o seu *"momento do Homem na Lua"*, como lhe chamou a Presidente da Comissão Europeia, que a matéria deverá ser equacionada. Um País que exhibe o turismo como um dos seus setores mais competitivos e que cultiva o charme internacional não pode continuar a servir de lixeira de destino da União Europeia.

É esta ligeireza que desacredita o ministro do Ambiente e da Ação Climática.

São demasiadas as polémicas em que este se vê envolvido e em todas elas Matos Fernandes mostra que é o ministro do faz de conta. Como na remoção do amianto, em que há mais de meio milhão de edifícios públicos por descontaminar, na exploração de pedreiras em que tudo está exatamente igual ou pior do que há uma década, nos negócios do lítio que envolvem teias perigosas ou até nas *"aventuras e ideias megalómanas"* em torno do hidrogénio. Sobre as interligações energéticas de Portugal à Europa, nem uma palavra, enquanto a Espanha e França continuam a isolar Portugal na exportação de gás.

O ministro do Ambiente corre o risco de se tornar no mestre de cerimónias de vários atentados ambientais para as próximas gerações. Intenções não lhe faltam, mas na verdade não faz nem concretiza coisa nenhuma.

Portugal está preparado para a sustentabilidade da economia, afirmou o ministro, no Porto, há dias, à margem da conferência *"Ação Climática: Desafios Estratégicos"*. Não estamos sequer preparados para a ameaça das alterações climáticas, mas o ministro acredita que estamos aptos para a *"bio-economia"* e para uma nova cultura ambiental que concilia desenvolvimento com ecologia.

As únicas estatísticas em que Portugal é realmente melhor que os nossos parceiros europeus são as que reportam aos piores motivos, como a área ardida que nos coloca ao nível do terceiro mundo ou na desertificação e na seca, com as barragens e albufeiras com percentagens de armazenamento, sempre abaixo da média do ano anterior.

Não se pede ao ministro que implore por chuva, mas que encontre soluções para aproveitarmos os nossos recursos naturais. Por exemplo, na problemática da Central Nuclear de Almaraz, por mais cimeiras ibéricas que os dois governos socialistas promovam não há, nem avanço, nem solução. A atitude do Governo é de total passividade, mesmo sabendo que um incidente de cariz mais grave, segundo um estudo do Exército, pode afetar cerca de 800 mil pessoas.

Há uns anos, no *"Contra-Infamação"*, havia uma frase de humor, com ligação a um contexto real, que sintetizava o então ministro Alberto Costa. *"Este não é o meu Ministério"*, dizia-se. Em 2020, o Ambiente e a Ação Climática também não será, certamente, o ministério de Matos Fernandes. Ou se é, será mais pela parte da Inação Climática.

# CONSELHO NACIONAL PRESIDENCIAL DE



# CONSELHO NACIONAL APROVA RECANDIDATURA DE MARCELO REBELO DE SOUSA



O Conselho Nacional do PSD, que decorreu na sexta-feira, 25 de setembro, em Olhão, aprovou a moção de apoio à candidatura presidencial de Marcelo Rebelo de Sousa, proposta pela Comissão Política Nacional (CPN). "Foi aprovada sem votos contra [61 a favor e nove abstenções] e apoiada também nas intervenções, até pelo 'timing' e pelo momento", referiu Paulo Mota Pinto, Presidente da Mesa do Congresso.

Na moção distribuída aos conselheiros nacionais, é sublinhado que "Marcelo Rebelo de Sousa é, desde a primeira hora, militante do PSD. Foi seu dirigente e Presidente e deixou uma marca distintiva na sua cultura política e na sua história". "O atual Presidente da República é o candidato que nos dá mais garantias de equilíbrio e unidade nacional no quadro da crise que Portugal atravessa. Todos os demais candidatos personalizam projetos de rutura que, no momento histórico que atravessamos, se afiguram de elevado risco para uma superação mais rápida e mais tranquila das dificuldades que o País tem pela frente", refere a moção.

O documento declara ainda ser "compreensível e desejável" que o atual Presidente da República proteja o anúncio de recandidatura, "evitando, assim, condicionar cedo demais o exercício das suas funções".

A moção lembra ainda que as eleições presidenciais irão decorrer num contexto de "dupla crise, sanitária e económica". "O ambiente de incerteza e de contingência que se vive na sociedade portuguesa, agravado por uma solução governativa instável e com elevados riscos de radicalização, conferem à próxima eleição um papel decisivo no equilíbrio e normal funcionamento das instituições que sustentam o sistema político", refere o texto.

"Assim, perante as presentes circunstâncias, o Conselho Nacional do Partido Social Democrata decide, desde já, sob proposta da Comissão Política Nacional, declarar o seu apoio à candidatura de Marcelo Rebelo de Sousa à Presidência da República, desejando que seja também essa a sua vontade e respeitando o momento político que entenda escolher para anunciar a sua decisão ao País", conclui a moção.

O Conselho Nacional do PSD aprovou, também, uma proposta para mandar a Comissão Política Nacional para celebrar "acordos quadros nacionais de coligação" e ratificar coligações locais para as autárquicas, se a pandemia de covid-19 impedir nova reunião presencial até final do ano, o que Mota Pinto classificou como de "decisão prudente". A proposta foi apresentada pelo Secretário-geral e Presidente da comissão autárquica, José Silvano, e aprovada apenas com duas abstenções.

No Conselho Nacional, o Presidente do Conselho Estratégico Nacional (CEN), Joaquim Sarmento, apresentou ainda as linhas gerais do programa de recuperação que o PSD deverá divulgar em breve.



# “ALOJAMENTO É O PRINCIPAL PROBLEMA” DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR



Rui Rio preconiza o reforço da ação social escolar para os estudantes do ensino superior. No final de uma reunião com o reitor da Universidade do Algarve, esta quinta-feira, o Presidente do PSD lembra que uma das consequências da pandemia é o agravamento do abandono escolar, situação que fere um dos princípios da nossa democracia, a igualdade de oportunidades. “Temos de olhar com mais atenção para o reforço da ação social, ao abrigo da igualdade de oportunidades, que começa justamente aqui. Se as pessoas, quando jovens, têm vontade de estudar e não têm condições financeiras para o fazer e agora agravadas pela pandemia, nós estamos a violar esse princípio”, afirmou.

O líder do PSD reafirma, por exemplo, que teria sido mais justo não ter reduzido as propinas e canalizar essas verbas para o apoio ao alojamento. “Hoje o principal problema em termos de acesso [ao ensino superior] é o alojamento dos estudantes, que, não tendo a universidade na sua cidade, se têm de deslocar e pagar preços incompatíveis para muitas famílias”, apontou.

Em outubro de 2018, o Presidente do PSD, através do Conselho Estratégico Nacional, apresentou uma série de propostas para assegurar a equidade e a igualdade de oportunidades entre os alunos das universidades e politécnicos, nomeadamente a disponibilização de residências estudantis com o objetivo de criar uma cobertura nacional de residências, assim como o reforço dos apoios sociais aos alunos deslocados.

Em janeiro de 2019, o CEN avançou com o documento “Ensino Superior: uma estratégia para a próxima década”, proposta que assenta no reforço do investimento público e privado na área do conhecimento (Ensino Superior, Ciência e Inovação).

Os resultados da 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior foram divulgados no dia 28 de setembro.



JOAQUIM SARMENTO

## “É ABSOLUTAMENTE ESSENCIAL” APROVEITAR OS FUNDOS EUROPEUS

À saída de uma reunião de quatro horas com empresários algarvios em Albufeira, na quinta-feira, Joaquim Miranda Sarmento, Presidente do Conselho Estratégico Nacional (CEN), defendeu que o principal problema das empresas portuguesas é “a falta de capitalização”. Para o economista, “é absolutamente essencial” que se aproveitem os fundos europeus que podem permitir às empresas portuguesas “conseguirem capital” em vez “de estarem a pedir dívida”.

O Presidente do CEN lembrou que, já em abril, o PSD tinha apresentado “um conjunto de medidas relacionadas com o Banco de Fomento e com o Banco Europeu de Investimentos” que estarão presentes também no programa estratégico do PSD.

A crise no turismo provocada pela pandemia de covid-19, a falta de água na região, os acessos rodoviários ao interior do Algarve, o Hospital Central e a captação de recursos humanos são as principais preocupações dos empresários algarvios que o PSD “vai procurar atender” no seu programa para o país, garantiu o Presidente do CEN.

Em relação ao turismo, Joaquim Miranda Sarmento sublinhou que as “duas semanas” em que o corredor aéreo com o Reino Unido esteve aberto se relevou num “afluxo de turistas” que teve uma “quebra significativa” com o seu encerramento.

O pedido que recebeu dos empresários para um programa de cooperação para o setor do turismo deverá ser estendido a outras regiões, como Lisboa e a Madeira, onde o “turismo tem um impacto económico significativo” e que também foram “bastante afetadas”, adiantou.

Durante a manhã, numa visita à Universidade do Algarve, Rui Rio revelou que o Programa de Recuperação Económica do PSD deverá ser apresentado “em breve, nos primeiros dias de outubro”.



## ASD CONSIDERAM “ILEGAL, INOPORTUNO E DESPROPORCIONADO” O AUMENTO DA TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O Conselho de Ministros aprovou, no dia 17 de setembro, o aumento do valor da taxa de gestão de resíduos (TGR) de 11 para 22 euros por tonelada, a partir de janeiro de 2021. Os Autarcas Social Democratas (ASD) consideram que esta é “uma decisão ilegal, intempestiva, inoportuna, desproporcionada e inconsequente”.

“É ilegal porque a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) não foi consultada (conforme decorre do seu comunicado datado de 22 setembro), quando a sua audição é legalmente obrigatória”, começa por sublinhar os ASD em comunicado.

Por outro lado, os autarcas do PSD afirmam que a medida é “intempestiva, porque aparece desenquadrada de outros documentos que estão em preparação neste momento, como o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos e o Plano Nacional de Gestão de Resíduos”.

Em terceiro lugar, os ASD qualificam a decisão do Governo de “inoportuna, porque, quando os Municípios, os cidadãos e as empresas já estão penalizados pelo acréscimo das despesas decorrentes da atual pandemia, estes serão ainda mais sobrecarregados, num contexto de grave crise social e económica, sem precedentes, caracterizado pelo aumento substancial do desemprego, pela grande diminuição do produto nacional bruto e pela enorme diminuição do volume de negócios das empresas, que se poderão agravar”.



Hélder Sousa Silva, Presidente da Comissão Política Nacional dos ASD, classifica ainda solução de “desproporcionada”, “porque só um Governo que se encontre desorientado, tanto nas medidas a adotar, como nas metas a atingir, designadamente perante a União Europeia (UE), por ausência de políticas eficazes e consequentes, decide aumentar para o dobro a taxa de gestão dos resíduos” e de “inconsequente”, já que “não vai atingir os seus objetivos de desencorajar as opções de deposição final em aterro e incineração de lixo indiferenciado, ao mesmo tempo que incentiva a redução da produção de resíduos e a separação e reciclagem de materiais”, como consta da nota de imprensa do gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, uma vez que se encontra completamente desenquadrada de outras integradas numa política que o Governo deveria ter promovido e não o fez”.

“Face ao exposto, os ASD repudiam esta decisão de aumento da TGR, apelando à sua revisão imediata e estando disponíveis para participar, com a partilha do seu conhecimento sobre as realidades locais, na implementação de medidas e políticas que contribuam para a efetiva prossecução da melhoria da qualidade do ambiente”, concluem os ASD.

# PSD REDUZ PASSIVO EM 41% ENTRE 2017-2019 E REGISTA LUCRO DE 891 MIL EUROS NO ANO PASSADO



O Conselho Nacional do PSD aprovou por unanimidade o orçamento do partido para o ano de 2020 e a repartição das receitas pelas diversas organizações afetas ao PSD (JSD, TSD e ASD). O PSD continua empenhado na reestruturação financeira, no pagamento a fornecedores, assim como no apoio às suas estruturas internas. O PSD investiu os seus resultados positivos e poupanças geradas no pagamento aos fornecedores e ao Parlamento. Entre 2017 e 2019, sob a liderança de Rui Rio, o PSD reduziu o seu passivo em 5,9 milhões de euros, isto é, cerca de 41%.

O PSD registou, em 2019, um resultado líquido do exercício positivo de 891 mil euros, mantendo o caminho iniciado em 2018, ano em que o resultado foi também positivo em 764 mil euros. Recorde-se que, em 2017, o resultado líquido tinha sido negativo em 2,48 milhões de euros.

Assim, o PSD baixou o passivo em 1,2 milhões de euros em 2019. Deste valor, o montante de 783 mil euros foi pago a fornecedores transatos e 500 mil euros foram devolvidos à Assembleia da República. O passivo desceu 13% para 8,5 milhões de euros no ano passado. Em 2018, o valor do passivo era de 9,76 milhões de euros.

Em 2017, a situação líquida do PSD era negativa em 1,3 milhões de euros (situação que colocava o PSD em falência técnica). A situação líquida do PSD é hoje positiva, em 19,1 milhões de euros, valor que foi reforçado em relação a 2018 (18,8 milhões de euros).

No que se refere aos resultados das campanhas eleitorais europeias, o resultado de campanha foi nulo, tendo o PSD gasto 850 mil euros e investido apenas 31 mil euros. O montante da despesa foi integralmente coberto pela subvenção pública da campanha recebida em função dos resultados eleitorais e os 31 mil euros investidos pelo PSD.

Nas eleições legislativas, fruto do rigor e do controlo da despesa, o PSD teve um resultado de campanha negativo de apenas 2.519,31 euros, o que evidencia a grande

proximidade entre as estimativas orçamentais feitas e a subvenção recebida pelos resultados. O PSD gastou na campanha 1,86 milhões de euros, que contrastam com 4,6 milhões de euros gastos em 2015. Obteve o direito a uma subvenção de 1,85 milhões de euros. Por força dos resultados eleitorais das legislativas em outubro de 2019, o valor da subvenção mensal do PSD baixou em 38 mil euros mensais, valor totalmente acomodado pela tesouraria do PSD, fruto da reestruturação iniciada em 2018, que eliminou o défice mensal da gestão corrente.

No tocante às eleições regionais da Madeira, a Sede Nacional investiu 97,5 mil euros. Foram gastos 347,9 mil euros e a subvenção fixou-se em 250,5 mil euros. Os gastos nas regionais da Madeira contrastam muito com o passado. Em 2015, foram gastos nas regionais da Madeira mais de 885 mil euros. Fruto do controlo da Sede Nacional, que colaborou com a estrutura regional e o mandatário financeiro da campanha escolhido, os gastos de campanha foram reduzidos em mais de 61% face a 2015. Apesar da redução da despesa, os resultados eleitorais ditaram a vitória do PSD, o que demonstra que não existe uma relação direta entre o número de votos e o montante da despesa realizada.

As campanhas eleitorais não originaram, deste modo, um aumento do passivo, como era habitual. Os pagamentos a fornecedores destas três campanhas estão integralmente pagos.

#### **Preparação das eleições internas no final de 2019 e modernização do sistema informático**

A reestruturação informática iniciada no final de 2018, aliada ao novo sistema de pagamento de quotas em 2019 – através da emissão de uma referência de multibanco aleatória apenas do conhecimento do militante – teve um grande impacto na gestão interna. Foram atualizados 35.923 contactos de militantes, num dos maiores processos de atualização do ficheiro de militantes dos últimos anos. A aplicação móvel (“app mobile”)

do PSD lançada em março de 2019 registou até ao final do ano 4.492 novos utilizadores militantes registados, que podem agora pagar a quota por MB Way ou cartão de crédito ou aceder à referência de Multibanco (sistema inovador, até então inexistente).

O PSD lançou também em agosto de 2019 um sistema de envio de SMS para informar aos militantes a referência de Multibanco para pagamento de quotas, que registou, em menos de seis meses, 47.320 pedidos de informação de militantes.

Em 2019, o PSD assinou um protocolo com a Agência de Modernização Administrativa (AMA), que vai permitir o lançamento ainda este ano da inscrição no Partido com a chave digital do cartão de cidadão (o primeiro partido português com este serviço), num processo totalmente desmaterializado e online – a expectativa é que este serviço seja lançado até final de 2020, encontrando-se em fase adiantada de desenvolvimento.

Em 2019, o PSD lançou um novo site, em “real time”, com informação sobre o pagamento de quotas por Distrital e Secção, pela primeira vez na história partidária portuguesa. Já em janeiro de 2020, foram também divulgados os resultados das eleições internas em real time no site do partido.

Foram ainda realizadas as seguintes atividades em 2019: campanhas eleitorais associadas às eleições europeias, legislativas e regionais da Madeira; eventos do Conselho Estratégico Nacional, incluindo a 1ª Convenção Nacional no Europarque; comemoração do 45º Aniversário do Partido; Festa do Pontal em 31 de agosto de 2019 em Monchique; coorganização da 11ª Universidade de Verão, entre 23 de agosto e 1 de setembro 2019; revisão do Regulamento Financeiro e ampliação dos casos de isenção de quotas no Regulamento de Quotizações; por iniciativa do PSD da Madeira, a organização do já tradicional evento do Chão da Lagoa; Conselhos Nacionais; e o Congresso do PSD da Madeira.

## NOVO BANCO

# PSD DEFENDE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE INQUÉRITO

Hugo Carneiro reiterou, na sexta-feira, o apoio já anunciado por Rui Rio à constituição de uma comissão de inquérito sobre o Novo Banco. No debate das iniciativas para a criação desta comissão, o deputado do PSD declarou o apoio inequívoco do PSD à realização de uma comissão que avalie o que se passou desde o momento da resolução do banco. Contudo, o parlamentar rejeitou a intenção de alguns partidos de voltar a debater o BES. “Há propostas que defendem que se vá atrás, que se volte ao BES, que se volte a chamar os responsáveis do BES para apurarmos o que já foi apurado neste Parlamento. Não estamos disponíveis para isso. Nós queremos discutir o que tem acontecido no Novo Banco desde a sua resolução”, afirmou.

Esta posição do PSD surge para que todos os esforços do Parlamento se concentrem nos factos relacionados com o Novo Banco que ainda não foram apurados por aquele. O Partido Socialista, por exemplo, defende a repetição da avaliação do período até à resolução do BES, que, no entanto, já tinha sido analisado pela primeira Comissão de inquérito ao BES. Esta parece ser uma manobra dilatatória, com vista a diluir o aparente e direto comprometimento do Ministério das Finanças do Governo do PS na venda do Novo Banco ao fundo Lone Star, que tantas dúvidas tem gerado.

De acordo com Hugo Carneiro, temos assistimos à venda de ativos do Banco com desconto. “Assistimos à venda da companhia de seguros Tranquilidade, avaliada por 700 milhões de euros e vendida por 44 milhões, entretanto revendida pelo fundo Apollo quase pelo valor da avaliação inicial. Temos as vendas de ativos imobiliários e das carteiras de e as suspeições sobre conflitos de interesses. Os responsáveis do Banco e os Reguladores dizem que foi tudo feito dentro da Lei e o Governo passa os cheques sem escrutinar se deve pagar”, contestou o deputado.

Porque “não pode ser assim” e porque é preciso “defender os contribuintes”, Hugo Carneiro afirmou que todos os partidos têm de estar unidos para avaliar a resolução, avaliar a injeção de dinheiro público para a cobertura dos prejuízos do Novo Banco, avaliar se existe ou não conflito de interesses na venda de ativos e conhecer os detalhes do negócio da venda do Novo Banco e o papel do Ministério das Finanças e do Governo em todo este processo.



Entretanto, na sessão plenária do dia 25 de setembro, os partidos aprovaram a comissão de inquérito e caberá, agora, à Conferência de Líderes no Parlamento a compatibilização das três propostas de comissão aprovadas, com vista à definição do seu objeto.

## COVID-19

# PSD QUER FORÇAS ARMADAS A APOIAR OS LARES E INSTITUIÇÕES SOCIAIS

O PSD defende um maior envolvimento das Forças Armadas no planeamento e operacionalização das medidas que vierem a ser adotadas na “nova fase” de combate à pandemia, centrado sobretudo no apoio aos lares e às instituições sociais, onde se encontram os “cidadãos em situação de maior vulnerabilidade e de risco”.

Num projeto de resolução entregue na terça-feira, na Assembleia da República, os sociais-democratas elogiam o “papel fundamental e altamente diferen-

ciador” que as Forças Armadas tiveram, ao longo dos últimos meses, na contenção da pandemia da covid-19, “não apenas no apoio ao Serviço Nacional de Saúde, como também no apoio direto à população”.

“Os nossos militares desenvolveram, com elevada competência, ao longo dos primeiros meses desta pandemia, diversas ações de descontaminação de lares, escolas, estabelecimentos prisionais e outras instituições de cariz social, respondendo aos pedidos de ajuda que lhe foram chegando dos outros órgãos do Estado”, destaca

o projeto assinado, entre outros, pela deputada Ana Miguel Santos e pelo líder parlamentar Adão Silva.

O PSD considera que “a intervenção das Forças Armadas neste tipo de missões não pode ser a de um mero dispensador de meios, humanos ou materiais”. “As Forças Armadas devem assumir um papel decisivo no planeamento e operacionalização das ações de combate à covid-19, permitindo, com isso, uma melhor racionalização e empenhamento dos meios, representando mais eficiência no resultado”, consideram.

Para os deputados, numa altura em que o número de casos está a aumentar em Portugal e também na Europa, “o papel que as Forças Armadas podem desempenhar na contenção desta pandemia, sobretudo no apoio aos cidadãos que se encontram em situações de maior risco e vulnerabilidade, é verdadeiramente crucial”.

Na parte resolutiva do diploma (a que vai a votos), o PSD recomenda ao Governo “que envolva as Forças Armadas no planeamento e operacionalização das ações a adotar nesta nova fase de combate à pandemia, designadamente nas ações de apoio aos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade e de risco como é o caso dos lares e demais instituições sociais de todo o país que prestam serviços a esta franja da população mais desprotegida”.



# PSD APELA À REVISÃO DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA PROTEGER AGENTES E UTENTES DOS TRIBUNAIS

O grupo parlamentar do PSD pretende saber se os planos de contingência traçados para os tribunais e para os demais serviços da justiça, desde os serviços prisionais aos serviços de registo e do notariado, têm vindo a ser revistos e ajustados ao contexto de pandemia.

Numa pergunta dirigida à ministra da Justiça, esta quinta-feira, os deputados sublinham que “a situação atual é deveras preocupante e urge salvaguardar quem trabalha e quem se desloca aos tribunais e aos demais serviços da justiça, garantindo-lhes todas as condições de segurança”.

“Por outro lado, há que ser assegurado que os serviços, a pretexto da covid-19, não fiquem paralisados e temos notícia, infelizmente, que é isso que está a suceder nalguns casos, nomeadamente em conservatórias do registo, em que a falta de atendimento telefónico para o agendamento de atos chega a ser aflitiva. Há cidadãos que telefonam à porta desses serviços para conseguirem uma marcação e não há quem lhes atenda o telefone, apesar de verem funcionários dentro do serviço”, alertam os deputados.

O PSD dá como exemplo o caso de dois magistrados do Ministério Público do Tribunal da Amadora que foram infetados pelo novo coronavírus e que terão contactado com um elevado número de pessoas no tribunal, “o que pode ter conduzido a um surto de infeções cuja dimensão ainda se ignora”.

Nesse sentido, o PSD considera que os serviços judiciais devem efetivamente estar “preparados para responder a este evoluir das circunstâncias de modo a garantir as devidas condições de segurança e a evitar graves riscos para a saúde pública”.



## O PSD QUESTIONA:

*Pode a Senhora da Ministra da Justiça garantir que planos de contingência aplicáveis aos tribunais e aos demais serviços da justiça estão a ser revistos e ajustados em face do agravamento da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença do covid-19?*

*Que medidas extraordinárias e urgentes estão a ser, neste momento, preparadas para poder responder a uma eventual situação de surto de casos positivos de COVID-19 nos tribunais e nos demais serviços da justiça? Está a ser equacionado o encerramento de tribunais ou há outras soluções que garantam a segurança sanitária dos cidadãos?*

*Que resposta é que o Governo está a dar perante a paralisação de alguns serviços na área da justiça, em especial na área dos registos e do notariado, de modo a que os cidadãos possam ver os seus assuntos atempadamente resolvidos?*

**Acompanhe-nos  
no dia-a-dia...**

**PSD  
TV**



**Conferências de Imprensa,  
Transmissões em direto,  
Discursos e intervenções políticas**



**Entrevistas, Opinião, História,  
Iniciativas**



**O dia-a-dia da atividade  
do PSD**



**Noticiário semanal todas  
as sextas-feiras**



# PSD QUER OUVIR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ARSENAL DO ALFEITE

O grupo parlamentar do PSD entregou, na sexta-feira, um requerimento para ouvir, no Parlamento, o Presidente do conselho de administração do Arsenal do Alfeite, José Miguel Antunes Fernandes, bem como a comissão de trabalhadores do estaleiro.

No documento, também subscrito pelos grupos parlamentares do PCP e do BE, o PSD frisa que “o Arsenal do Alfeite é uma instituição de referência para a construção e manutenção naval em Portugal, tendo uma ligação histórica à Marinha através da reparação e manutenção dos seus navios”.

O PSD sublinha que “a nova administração tomou posse em maio passado e ainda não é conhecida a sua estratégia para o futuro do Arsenal, o que tem gerado grande inquietação entre os trabalhadores”.



# GOVERNO EXCLUI A6, QUE LIGA A MARATECA AO CAIA, DOS DESCONTOS DE PORTAGENS



Cristóvão Norte, deputado do PSD, acaba de questionar a ministra da Coesão Territorial, sobre a exclusão da autoestrada A6 no conjunto de vias rodoviárias que vão ser objeto de descontos no pagamento de portagens.

Numa pergunta enviada esta terça-feira, o deputado do PSD destaca que “a A6 é a única via com portagem em território do interior que não beneficia da redução da redução do preço das portagens e das consequências que dela decorrem”.

Embora o Governo tenha anunciado, em fevereiro, através de comunicado, reduções no pagamento de portagem em autoestradas localizadas em territórios do interior, é possível constatar que “a região do Alentejo Central, atravessada pela A6, que liga a Marateca ao Caia, não é contemplada por estes descontos”.

Cristóvão Norte observa ainda que “a ‘Autoestrada do Alentejo’, à semelhança” de outras “atravessa idênticos territórios do interior, economicamente mais desfavorecidos ou geograficamente mais penalizadas, objeto determinante na criação dos modelos de descontos”.

## O PSD PERGUNTA:

1. *Quais as causas que determinaram a não inclusão da autoestrada A6 no conjunto de vias rodoviárias objeto de descontos?*
2. *Tem V. Ex.ª conhecimento que a A6 é a única via com portagem em território do interior que não beneficia da redução da redução do preço das portagens e das consequências que dela decorrem? Como as avalia?*
3. *Considerando as dificuldades vividas na região do Alentejo, e a importância da A6 para os cidadãos residentes e para as empresas ali localizadas, podemos esperar que a mesma venha, também, a beneficiar dos referidos descontos?*

# DEPUTADOS DO PSD CONTESTAM ENCERRAMENTO DE EXTENSÕES DE SAÚDE DO CONCELHO DE OVAR

Os deputados do PSD eleitos por Aveiro acabam de interpelar a ministra da Saúde sobre o encerramento de diversas extensões de saúde no concelho de Ovar.

Numa pergunta enviada dia 24, Ana Miguel dos Santos, António Topa, Helga Correia, Bruno Coimbra, André Neves e Carla Madureira contestam “o encerramento alegadamente temporário de diversas extensões de saúde que sevem o concelho, como o polo de Arada da USF Laços, o polo do Furadouro da USF João Semana e o polo de S. Vicente de Pereira da USF Alpha”. Para agravar a situação, foi ainda reduzido o horário de funcionamento do Centro de Saúde de Ovar, que, da consulta aberta em funcionamento até às 24h00, passou a funcionar até às 20h00 nos dias úteis, e até às 13h00 aos sábados, domingos e feriados.

“Estamos a falar de serviços de proximidade fundamentais para as populações, que não poderão permanecer indefinidamente encerrados, sob pena de ficar comprometido irreversivelmente o acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde. Se numa primeira fase havia uma razão plausível para manter os serviços encerrados, em nome da luta contra o crescimento da pandemia, hoje já não faz sentido privar as populações de um bem absolutamente essencial, tanto mais que o serviço de transportes não dá uma resposta capaz”, apontam.

O concelho de Ovar foi dos mais martirizados pelo surto pandémico associado à doença covid-19, tendo sido o único no território continental afetado por um cerco sanitário, que durante um mês impôs um garrate à economia local e à vida em geral. Foi registado um elevado número de infeções, cuja cadeia terá começado numa unidade de saúde.



## O PSD PERGUNTA:

1. *Está o Ministério da Saúde em condições de garantir que o encerramento de extensões de saúde do concelho de Ovar é temporário?*
2. *Quando pensa o Governo ordenar a reabertura do polo de Arada da USF Laços, do polo do Furadouro da USF João Semana e o do polo de S. Vicente de Pereira da USF Alpha?*

# PSD EXIGE FINANCIAMENTO PARA LIGAÇÃO DE REDE DE REGA DA CELA A 450 EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS

Os deputados social-democratas eleitos pelo distrito de Leiria vão exigir ao Governo que suporte os custos de ligação da rede de rega da Cela, no concelho de Alcobaça, às explorações de 450 agricultores.

Os deputados que visitaram, dia 28, o projeto de modernização da rede de rega do aproveitamento hidroagrícola da Cela, no concelho de Alcobaça, identificaram como principal falha no investimento, superior a 10 milhões de euros, o facto de “o financiamento não contemplar a rede de ligação às explorações, cujo custo está a ser imputado aos agricultores”.

A queixa transmitida pelo presidente da Associação de Beneficiários da Cela, Carlos Malhó, vai dar origem a uma pergunta ao Governo, na qual os deputados eleitos pelo círculo de Leiria vão defender que o Ministério da Agricultura “assuma essa despesa, que deverá rondar os 300 mil euros, para os quais existe folga orçamental, uma vez que a contrapartida nacional deverá ser inferior ao inicialmente previsto [na candidatura a fundos comunitários]”.

O projeto visa a modernização da rede de rega com cerca de 80 anos, substituindo um sistema de gravidade por outros de pressão, que se traduzirá num aumento da eficiência e diminuição do desperdício de água utilizada numa área global de 454 hectares de terrenos repartidos pelos concelhos da Nazaré e de Alcobaça.

As parcelas, com 104 hectares na freguesia de Famalicão (Nazaré) e 350 hectares nas freguesias de Cela e Bárrio (Alcobaça), são propriedade de mais de 450 agricultores filiados na Associação de Beneficiários da Cela.

Os custos da ligação da rede às explorações “não são financiados nos novos projetos”, mas o entendimento dos deputados é que “tratando-se de uma requalificação dever ser o Governo a suportar esta verba”.

JOSÉ MANUEL BOLIEIRO

## 24 ANOS DE PODER DO PS NOS AÇORES “NÃO DERAM BONS RESULTADOS”



José Manuel Bolieiro considera que 24 anos de poder do PS na região “não deram bons resultados de progresso”, e diz que é “possível e urgente” fazer diferente na governação da região, alegando que “o mesmo caminho para as mesmas opções produz sempre os mesmos resultados”.

“É possível, é preciso e é urgente fazer diferente. Queremos para os Açores um verdadeiro desenvolvimento, mais consistente e mais consequente. O desenvolvimento económico requer um governo orientado para o desenvolvimento. Deve criar um contexto propenso ao investimento das empresas privadas”, afirmou o candidato do PSD a Presidente do governo regional, na apresentação do programa eleitoral e de governo do PSD/Açores, no Coliseu Micaelense, em Ponta Delgada, no sábado, 26 de setembro.

Perante cerca de uma centena de militantes, numa sessão limitada pela pandemia de covid-19, Bolieiro frisou “o superior interesse da região tem de ficar sempre acima, e muito acima, da conservação partidária do poder”. Bolieiro sublinha que não se conforma com as “realidades que as estatísticas objetivas e independentes evidenciam no presente, após o mesmo modelo de governação [do PS] durante 24 anos consecutivos”.

E concretizou: “Vinte e quatro anos é muito tempo e não deram os bons resultados de progresso à data de hoje, que os milhões recebidos, se fossem bem geridos, podiam e deviam ter gerado, combatendo a pobreza, criando riqueza, emprego e desenvolvimento”.

O líder dos sociais-democratas açorianos citou diversos “dados sintomáticos recentes e independentes” divulgados pela Pordata, como a taxa de abandono escolar, que “é mais do dobro da registada ao nível nacional”, ou o facto de, nos Açores, “sete em cada dez habitantes têm, no máximo, o ensino básico” e apenas “um em cada dez completou o ensino superior, uma diferença de nove pontos percentuais face ao observado a nível nacional”.

“Nos Açores, há dez beneficiários do Rendimento Social de Inserção por cada 100 residentes. Este rácio está acima do observado a nível nacional, três em cada 100 residentes. Não é um bom sintoma. É um combate à pobreza que tem mantido a pobreza. Ora, do que precisamos é de outra realidade e ela precisa de uma outra governação”, apontou.

O programa político do PSD para as eleições regionais nos Açores, intitulado Confiança PSD – Agenda de governação 2020-2030”, assenta em quatro eixos estratégicos, defendendo uma desgovernamentalização e descentralização da região, a par de maior liberdade e independência e avanços no campo digital. O documento arranca com uma “carta aberta ao eleitor açoriano”, assinada pelo presidente do PSD/Açores e desenvolve as prioridades do partido em várias áreas de atuação.

O projeto político do PSD/Açores, acrescenta, é “intergeracional”, “dos e para os Açores”, região que “precisa de uma mudança de políticas”. “A candidatura que assumimos à presidência do governo da Região Autónoma dos Açores, em nome e representação do PSD/Açores, justifica-se pelo valor democrático da afirmação de uma alternativa de governação. Uma alternativa que seja geradora de alternância do poder”, refere o texto.

Bolieiro garante ainda aos eleitores que vai dar “mais espaço ao empreendedorismo, de empregadores e trabalhadores”, que terão com o PSD “mais liberdade e segurança para criarem riqueza e trabalho”.

Os Açores em 2030, conclui Bolieiro, devem ser uma região “substancialmente mais rica”, baseada no “desenvolvimento sustentável” e ultrapassando “desafios da ultraperiferia e insularidade”.

## PROGRAMA DO PSD ÀS ELEIÇÕES REGIONAIS

## “MUDANÇA DE POLÍTICAS” PARA AS 9 ILHAS



O programa político do PSD para as eleições regionais nos Açores, de 25 de outubro, assenta em quatro eixos estratégicos: a descentralização, maior liberdade, independência e avanços na área digital.

O documento, que começa com uma “Carta aberta ao eleitor açoriano”, assinada por José Manuel Bolieiro, desenvolve as prioridades do PSD/Açores em várias áreas de atuação.

No que refere à descentralização, o programa defende uma orientação dos “fundos europeus para as pequenas e médias empresas do tecido empresarial de cada ilha”, de modo que as pequenas e médias empresas (PME) da região assegurem 70% do emprego e recebam 20% dos fundos comunitários.

O PSD/Açores propõe também a criação de um “mercado de mobilidade regional”, sugerindo que se inove “no modelo de obrigações de serviço público de transporte aéreo e marítimo de pessoas e mercadorias”. Este mercado interno tem como vantagens, por exemplo, o potenciar da “identidade produtiva de cada ilha”, a promoção de “cadeias curtas de abastecimento” ou o garantir da “coesão territorial entre” as nove ilhas.

O PSD/Açores já havia proposto, e agora reitera, a criação de uma “tarifa Açores” para residentes que voem dentro do arquipélago, e que deste modo nunca pagariam mais de 60 euros por ida e volta entre ilhas, excetuando a ligação entre Flores e Corvo, que pela sua curta duração teria sempre um valor menor.

No plano fiscal, o PSD propõe a “desoneração do custo de contexto para o investimento privado reprodu-

tivo”, com a “redução máxima do legalmente admitido das taxas nacionais de IVA e IRC”.

O PSD dos Açores quer “aumentar de forma exponencial a cooperação institucional e pública” entre o poder regional e o poder local, “com um regime de cooperação financeira transparente, regular, estável e equitativo” no arquipélago.

Uma área particularmente sensível diz respeito à liberdade e independência: o PSD propõe, por exemplo, a independência da Autoridade de Saúde dos Açores, que tem atualmente como “número um” o diretor regional da Saúde, membro do executivo, e candidato partidário às eleições de 25 de outubro.

O Conselho Económico e Social dos Açores, por seu turno, deve ser “profissionalizado” e ter mais recursos para cumprir a sua missão. “É indispensável uma monitorização isenta e independente, com escrutínio objetivo dos resultados das políticas públicas regionais de governação. Os parceiros sociais podem e devem ser determinantes na configuração, na execução e na avaliação de resultados das políticas de desenvolvimento”, anuncia o programa político do PSD.

O Serviço Regional de Estatística deveria transitar da esfera da vice-presidência do executivo para o Conselho Económico e Social, é também proposto.

No que refere à comunicação social da região, o PSD defende um “sistema de apoio transparente, previsível e regular”, afetando anualmente um milhão de euros aos programas de apoio aos privados.

Para a RTP/Açores é proposta uma linha de financiamento, no próximo quadro comunitário de apoio,

destinada “à modernização e expansão das estruturas de produção e rede”, ao passo que para os jornalistas da agência Lusa é defendido preconizado o financiamento de “ações formativas e outros eventos que promovam a atualização e o desenvolvimento das competências profissionais”.

Sobra a transportadora aérea SATA, “de superior interesse regional”, o compromisso do PSD é que seja “solvente” e mantida no setor público empresarial regional, “financeiramente resgatada e com gestão profissionalizada”.

Na saúde, o PSD defende a criação de uma entidade gestora do doente em espera, para além da promoção de deslocação de profissionais de saúde às ilhas sem hospital e o “planeamento, a uma década, em termos de recursos humanos”, para os três hospitais da região, situados em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

Na área digital, e porque “o futuro já chegou”, é proposta uma “transformação digital dos Açores”, com processos simplificados de acesso aos serviços públicos regionais, um campo para o empreendedorismo digital e o potenciar da “tele saúde”, recorrendo a “meios técnicos de diagnóstico remoto”.

“O projeto político e de governo que defendemos não é de geração. É intergeracional. Não é de geografias redutoras. É dos e para os Açores. Para as nossas nove ilhas. Para os nossos 19 concelhos e 155 freguesias. Todos igualmente importantes. Os Açores precisam de uma mudança de políticas”, sublinha José Manuel Bolieiro na moção.

**CONVOCATÓRIAS DO PSD**

**RECEÇÃO**

Terça-feira até 12h00

Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt



**DISTRITAIS**

**AVEIRO**

Ao abrigo do artigo 41.º dos Estatutos do Partido Social Democrata, convoco a Assembleia Distrital do PSD de Aveiro, para reunir em sessão ordinária a realizar no próximo dia 9 de outubro (6.ª feira) 2020, pelas 20H30, no Euro-parque em Santa Maria da Feira, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Apresentação, Discussão e Ratificação do Relatório e Contas da Comissão Política Distrital do ano de 2019;
2. Apresentação, Discussão e Votação do Plano de Atividades e do Orçamento da Comissão Política Distrital para o ano de 2020;
3. Informações e Análise da Situação Política;
4. Outros Assuntos.

Notas: Informa-se que não será permitida a entrada, circulação ou permanência nas instalações do Euro-parque a quem não usar máscara social ou cirúrgica devidamente colocada e que a ocupação dos lugares na sala da reunião deverá garantir o distanciamento físico entre os delegados e participantes de acordo com as normas da DGS:

**COIMBRA**

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se os militantes para reunião ordinária da Assembleia Distrital de Coimbra, a realizar no próximo dia 10 de outubro (sábado) de 2020, pelas 16H00, no Auditório do Edifício Multiusos Monseñor Nunes Pereira, sita na Rua Rangel de Lima, na Pampilhosa da Serra, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Informações;
2. Apreciação das contas respeitantes ao ano 2019;
3. Eleições Autárquicas 2021;
4. Outros assuntos.

**ÉVORA**

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes do Distrito de Évora, para a Eleição dos Órgãos Distritais, a realizar dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020, entra as 19H00 e as 22H00, em todos os locais de votação abaixo indicados, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto Único: Eleição dos Órgãos Distritais.

1. Eleição da Mesa da Assembleia Distrital;
2. Eleição da Comissão Política Permanente Distrital;
3. Eleição do Conselho de Jurisdição Distrital;
4. Eleição da Comissão Política Distrital de Auditoria Financeira;
5. Eleição dos Delegados de secção à Assembleia Distrital.

Notas.: As urnas estarão abertas das 19H00 às 22H00 do dia 30 de outubro de 2020, nos locais abaixo definidos.

As listas candidatas para os Órgãos Distritais, deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, na sede do respetivo órgão, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao do ato eleitoral.

As listas de candidatura a Delegados de Secção à Assembleia Distrital, deverão ser apresentadas aos Presidentes das Assembleias de Secção respetivas, ou a quem estatu-

tariamente o possa substituir, na sede do respetivo órgão, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

**LOCAIS DE VOTAÇÃO**

**Alandroal**

Rua Dr. Manuel Xavier – 7250-139 Sala dos Bombeiros Voluntários de Alandroal

**Arraiolos**

Rua Santo Contestável, nº 5 – 7040-049 Arraiolos

**Borba**

Rua das Casas Novas, nº 8 – 7150-123

**Estremoz**

Largo Dragões Olivença, nº 89 – 7100-457 Estremoz

**Évora**

Rua Cândido dos Reis, nº 48 – 7000-502 Évora (sede distrital)

**Montemor-o-Novo**

Rua Horácio Macedo, nº 28 B – 7050-248 Montemor-o-Novo

**Mora**

Rua Cândido dos Reis, nº 48 – 700-502 Évora (sede distrital)

**Mourão**

Rua Francisco Sá Carneiro, nº 33 – 7140-100 Luz-Mourão

**Portel**

Rua Cândido dos Reis, nº 48 – 7000-502 Évora (sede distrital)

**Redondo**

Rua Mouzinho de Albuquerque, nº 1 A – 7170-019, Redondo

**Reguengos de Monsaraz**

Rua Serpa Pinto, nº 15 – 7200-320 Reguengos de Monsaraz

**Vendas Novas**

Rua da Azinheira, nº8 – 7080-150 Vendas Novas

**Viana do Alentejo**

Rua Cândido dos Reis, nº32 – 7090-238 Viana do Alentejo

**Vila Viçosa**

Rua Gomes Jardim, nº 13 – 7160-274 Vila Viçosa

**LEIRIA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Leiria, para reunir, em sessão ordinária, no próximo dia 12 de outubro (segunda-feira) de 2020, pelas 21H00, no Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, Leiria, com a seguinte,

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Informações;
2. Eleições Autárquicas;
3. Análise da situação política distrital e nacional.

**SECÇÕES**

**CAMINHA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Caminha, a fim de reunir em sessão ordinário, no próximo dia 9 de outubro (sexta) de 2020, pelas 21H00, na Sede do PSD, sita na Rua da Corredoura, nº 22, em Caminha, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Informações do Presidente da Comissão Política;
2. Análise da situação Política;
3. Outros assuntos.

**CAMINHA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes da Assembleia da Secção de Caminha, para a eleição dos órgãos locais, a realizar no próximo dia 31 de outubro (sábado), pelas 15H00, na morada da Sede da Secção, sita na Rua da Corredoura, nº 22, em Caminha, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, na morada da Sede da Secção, sita na Rua da Corredoura, nº 22 em Caminha, entre as 21H00 e as 23H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 19H00.

**ELVAS**

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD convoca-se os militantes da Secção de Elvas, para uma Assembleia de Secção a realizar no dia 31 de outubro (sábado) de 2020, entre as 15H00 e as 18H00 na Sede Concelhia, sita na Rua da Feira, 30 -A em Elvas, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto Único: Eleição dos Órgãos de Secção.

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As candidaturas terão de ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia da Secção ou a quem o substitua até às 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As quotas devem ser pagas até ao 10ª dia anterior ao ato eleitoral.

**MAFRA**

Convoca-se a Assembleia Eleitoral da Concelhia de Mafra do PSD, para uma reunião extraordinária no próximo dia 31 de outubro (sábado) de 2020, pelas 14H00 até às 20H00, sita na Rua do Arvoredo, Bloco B, Ericeira com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: Artº 4º nº 4 As listas de candidatos deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o possa substituir, na sede do respetivo órgão (sede concelhia na Ericeira) até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, devendo de tal apresentação ser passado o adequado recibo

Artº 8º nº 1 Os cadernos eleitorais contêm apenas os militantes na situação de ativo, cujas quotas estejam regularizadas até ao décimo dia anterior ao da eleição até dia 21 de outubro.

Artº 9º nº 1 Só são elegíveis para os órgãos de âmbito distrital e local os militantes que à data da eleição, se encontrem inscritos no PSD há pelo menos 12 meses e 6 meses, respetivamente e que tenham as quotas em dia nos termos nº 1 do artº anterior.

Nº 2 Só podem votar para os órgãos de âmbito distrital e local, os militantes que à data da eleição, se encontrem inscritos no PSD há pelo menos 6 meses, e que tenham as suas quotas em dia nos termos do nº 1 do artº anterior.

**MONCHIQUE**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD artº 54º convoca-se a Assembleia Ordinária da Secção, para dia 15 de outubro (quinta-feira) de 2020, pelas 21H00, na sua Sede, sita na Rua D. Francisco Gomes de Avelar, nº 7, Monchique, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Análise da situação política partidária;
2. Apreciação da atuação da Comissão Política de Secção;
3. Análise da situação política partidária Nacional;
4. Outros assuntos de eventual interesse.

**MURTOSA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se o Plenário da Secção da Murtosa para reunir no próximo dia 31 de outubro (sábado) de 2020, entre as 15H00 e as 20H00, na Sede do PSD da Murtosa, sita na Praça Jaime Afreixo, nº 6-A, Paredelas, Murtosa, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;

**2. Eleição da Comissão Política de Secção.**

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23H59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral na Sede do PSD da Murtosa. As urnas estarão abertas das 15H00 às 20H00.

**ÓBIDOS**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se os militantes para uma Assembleia da Secção do PSD de Óbidos, Distrito de Leiria, para a eleição dos Órgãos de Secção, a realizar no próximo dia 7 de novembro (sábado) de 2020, às 14H30, na Albergaria Josefa de Óbidos, sita na Rua D. João de Ornelas, nº 4, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto Único: Eleição dos Órgãos de Secção.

1. Eleição da Comissão Política de Secção.
2. Eleição da Mesa da assembleia de Secção.

Notas: As urnas estarão abertas das 14H00 às 20H00. As listas candidatas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção ou a quem o substitua, no The Literary Man, sita na Rua D. João de Ornelas, S/n, Óbidos, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

**ODEMIRA**

Nos termos dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais, convoca-se todos os militantes da Secção de Odemira, dotados de capacidade eleitoral ativa para a Comissão Política de Secção de Odemira a reunir dia 31 de outubro (sábado) de 2020, pelas 15H00, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As urnas estão abertas, na Sede de Concelhia, Rua Serpa Pinto nº 1, Odemira das 15H00 às 19H00 do dia 31 de outubro de 2020, sem embargo da prorrogação excecional prevista no nº 5 do artº 9 do Regulamento Eleitoral.

As listas terão de ser entregues ao Presidente da Mesa ou a quem o substitua até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

**TOMAR  
ERRATA:**

Por lapso não foi publicado no Povo Livre de 23 de setembro de 2020, a "Ordem de Trabalhos" da Assembleia de Secção de Tomar que se realiza no dia 24 de outubro de 2020:

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes com capacidade eleitoral ativa, para uma Assembleia da Secção dia 24 de outubro (sábado) de 2020, pelas 14H00 na sede do PSD de Tomar, sita na Rua da Fábrica da Fiação, 57-A, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto Único: Eleição dos Órgãos de Secção.

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: A eleição decorrerá entre as 14H00 e as 19H00, de acordo com o Regulamento Eleitoral. As listas candidatas para os órgãos de Secção devem ser entregues na sede, ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

**VENDAS NOVAS**

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Vendas Novas, para reunir no próximo dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020, pelas 19H00, na Sede Concelhia, sita na Rua da Azinheira, nº 8, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Assembleia de Secção, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas, para o ato eleitoral, entre as 19H00 e as 22H00.

No caderno eleitoral apenas constarão os militantes com as quotas em dia.

**CONVOCATÓRIAS DA JSD**

**RECEÇÃO**

Segunda-feira até 18h00

email: [jstdnacional@gmail.com](mailto:jstdnacional@gmail.com)



**I CONSELHO NACIONAL ORDINÁRIO DA JSD**

De acordo com os Estatutos e demais Regulamentos da JSD, convoca-se o I Conselho Nacional Ordinário da JSD, a realizar no dia 31 de Outubro de 2020, (sábado) pelas 17 horas, no Auditório da NERBE/AEBAL-Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral, na Rua Cidade São Paulo 7800-453 Beja, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações e Balanço de Atividades;
- 2 – Eleição dos representantes da JSD ao Conselho Nacional do PSD;
- 3 – Análise da situação política;
- 4 – Outros assuntos.

Notas:

No que concerne às eleições previstas no n.º 2 da Ordem de Trabalhos, as urnas estarão abertas entre as 17h30 e as 19h30.

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Conselho Nacional até às 23h59m do terceiro dia anterior à Eleição, na Sede Nacional da JSD.

**ESTA CONVOCATÓRIA PERTENCE AO PL ANTERIOR  
II CONSELHO DISTRITAL JSD DA GUARDA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convoco o II Conselho Distrital do mandato 2020/2022 para reunir no próximo dia 3 de outubro de 2020, pelas 21h30m, no Auditório da antiga PinhelCoop sita na Avenida de Infantaria em Pinhel, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Análise da situação política e balanço do mandato distrital;
- 2 – Discussão de medidas de recuperação e desenvolvimento económico pós Covid;
- 3 – Outros assuntos.

**ARRAIOLOS**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e demais Regulamentos da JSD, convoca-se o Plenário de Núcleo da JSD de Arraiolos para reunir no dia 30 de Outubro de 2020 (sexta-feira), pelas 22h, na Rua Santo Condestável, nº 5 7040-049, em Arraiolos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição dos Órgãos do Núcleo da JSD Arraiolos.

Notas:

As listas concorrentes deverão ser entregues na Sede do PSD Distrital de Évora, ao Presidente da Mesa do Conselho Distrital da JSD Évora a quem a possa estatutariamente substituir, até às 23h59m do 3.º dia anterior ao acto eleitoral.

As urnas estarão abertas entre as 22h e as 00h.

**SEIA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Seia, para reunir no próximo dia 31 de outubro de 2020, pelas 17h30m na sede do PSD Seia sita na Avenida 1º de Maio, Nº 26 C/V Fração E em Seia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política e Mesa de Plenário da Concelhia da JSD de Seia.

Notas: O Ato Eleitoral decorrerá entre as 17h30m e as 19h30 horas. As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da JSD Distrital da Guarda, ou a quem estatutariamente o possa substituir, na sede do PSD da Guarda, sita na Rua Marquês de Pombal, 3 – 2º na Guarda, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

**ATA DO  
CONSELHO  
NACIONAL**



**EXTRATO DE ACTA DO CONSELHO NACIONAL DO PSD  
de 25 de setembro de 2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, reuniu o I Conselho Nacional ordinário de 2020 do Partido Social Democrata, no Real Marina Hotel, sito à Avenida 5 de Outubro, em Olhão, ao abrigo do artigo 20º dos seus Estatutos Nacionais e com a seguinte:

**Ordem de Trabalhos:**

**Ponto 1.** Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos, ratificar as contas do ano 2019 do PSD e as contas das campanhas eleitorais das eleições Europeias, Legislativas, Regionais da Madeira e autárquicas intercalares para as Assembleias de Freguesia de Talhadas (Sever do Vouga/Aveiro), da União de Freguesias de Travessô e Óis da Ribeira (Águeda/Aveiro), de Pias (Monção/Viana do Castelo) e de Argoncilhe (Santa Maria da Feira/Aveiro) e para a Câmara Municipal de Castro Marim (Faro), aprovadas pela CNAF nos termos do artigo 32.º, n.º 3 dos Estatutos;

**Ponto 2.** Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos, aprovar o orçamento do Partido para o ano de 2020 e a repartição das receitas pelas suas instâncias;

**Ponto 3.** Nos termos da alínea j) ao n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos, aprovar o aditamento de um novo artigo 9.º-A ao Regulamento Eleitoral do PSD, sobre o procedimento e prazo para atualização de dados pessoais dos militantes para efeitos de processos eleitorais;

**Ponto 4.** Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos, aprovar o aditamento de uma nova alínea y) ao n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Disciplina do PSD, prevendo um novo ilícito disciplinar para os casos em que um militante do PSD é requerente, signatário ou proponente da constituição de outros partidos políticos, qualificando-o, no n.º 2 do mesmo artigo 5.º, como infração grave.

**Ponto 5.** Análise da situação política.

A Mesa do Conselho Nacional, após verificação do quórum, submeteu os pontos da ordem de trabalhos a votação, tendo obtido os seguintes resultados:

**Ponto 1**

Aprovado por unanimidade.

**Ponto 2**

Aprovado por unanimidade.

**Ponto 3**

Aprovado por unanimidade.

**Ponto 4**

Aprovado por unanimidade.

**Ponto 5**

Neste ponto foi apresentada uma moção pela Comissão Política Nacional que declara o apoio do PSD à candidatura de Marcelo Rebelo de Sousa à Presidência da República, sendo essa



a sua vontade e respeitando o momento político que entenda melhor para anunciar a sua decisão ao país.

A moção foi aprovada com 61 votos a favor e 9 abstenções.

Foi apresentada também uma Proposta pelo Secretário-Geral do PSD e Presidente da Comissão Autárquica para mandar, desde já, a Comissão Política Nacional para, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, alíneas a) e i) dos Estatutos do PSD, celebrar acordos-quadro nacionais de coligação bem como ratificar as coligações eleitorais autárquicas de âmbito local que se revelem necessárias ou convenientes, tendo em conta os princípios de orientação estratégica a seguir nas Eleições Autárquicas de 2021, aprovados na Comissão Política Nacional reunida em 15 de junho de 2020.

A proposta foi aprovada com 66 votos a favor e 2 abstenções.

Por ser verdade, é exarado este extrato de ata.

Olhão, 25 de setembro de 2020.

O Presidente da Mesa do Conselho Nacional



Paulo Mota Pinto

# **RELATÓRIO E CONTAS DE 2019**

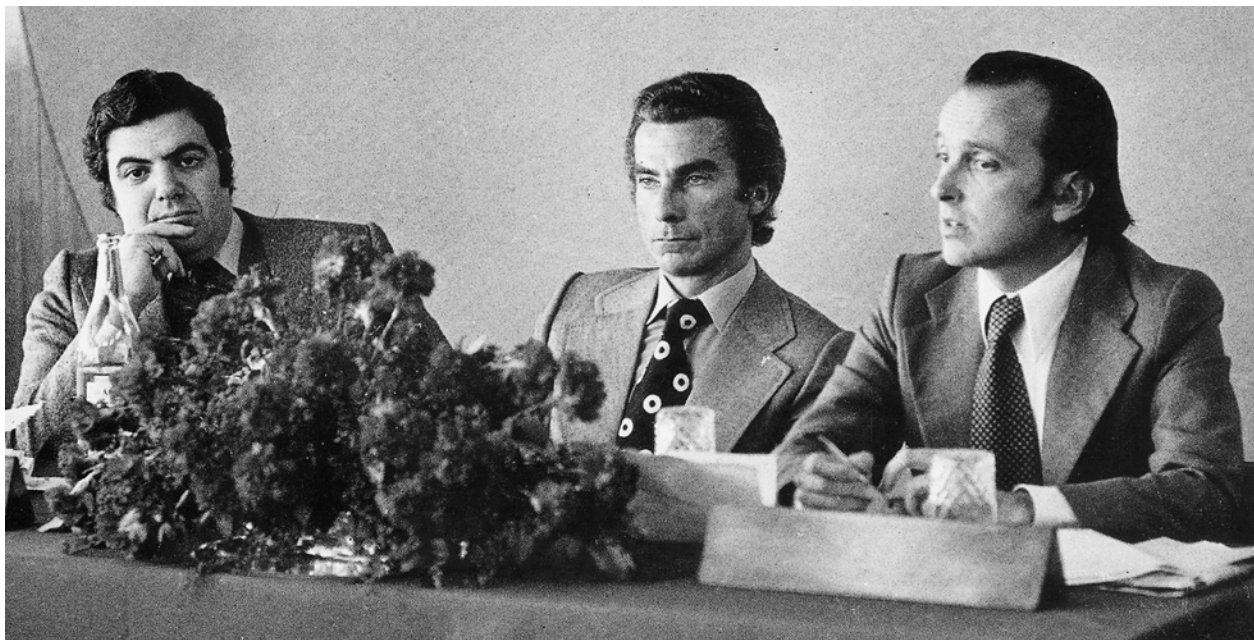
RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2019  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ROC  
RELATÓRIO DA AUDITORIA DA ROC  
PARECER DA CNAF



# RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2019

## INTRODUÇÃO:

---



Fundado em 6 de maio de 1974 por Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão e Joaquim Magalhães Mota, o Partido Social Democrata, então sob o nome Partido Popular Democrático (P.P.D.), veio a ser legalizado em 17 de janeiro de 1975, alterando a sua designação em 3 de outubro de 1976. O seu símbolo viria a ser criado em julho, onde se destacam as três setas, representativas dos valores fundamentais da social-democracia, a saber, a liberdade, a igualdade e a justiça social, a solidariedade.

Este relatório que agora se apresenta versa sobre a atividade e as contas do Partido no exercício económico de 2019.

**Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do PSD, cabe ao Secretário-Geral do Partido Social Democrata remeter as contas do Partido para sua aprovação, norma a que se dá cumprimento com esta apresentação e explicação das contas do ano de 2019.**

Este relatório e contas surge no culminar de cerca de dois anos de mandato da Comissão Política Nacional liderada pelo Dr. Rui Rio, espelhando, portanto, os resultados da atividade e da gestão impressos neste período pelos órgãos dirigentes. A tomada de posse dos órgãos nacionais, na sequência do 37.º Congresso Nacional do PSD, havia ocorrido em 18 de fevereiro de 2018.



## A ATIVIDADE NO ANO DE 2019:

Em 2019 filiaram-se 3.422 novos militantes e desfilaram-se 691 militantes.

**No ano de 2019 destacam-se as seguintes iniciativas, eventos ou momentos do PSD:**

- a) Campanhas eleitorais associadas às eleições europeias, legislativas e Regionais da Madeira;
- b) Eventos do Conselho Estratégico Nacional, incluindo a 1ª Convenção Nacional no Europarque;
- c) Comemoração do 45º Aniversário do Partido;
- d) Festa do Pontal em 31/08/2019 em Monchique;
- e) Coorganização da 11ª Universidade de Verão, entre 23/08 e 01/09/2019.;
- f) Revisão do Regulamento Financeiro e ampliação dos casos de isenção de quotas no Regulamento de Quotizações;
- g) Por iniciativa do PSD da Madeira, a organização do já tradicional evento do Chão da Lagoa;
- h) Conselhos Nacionais;
- i) Congresso do PSD Madeira;
- j) Conferência Nós Europa;
- k) Missa Sá Carneiro em 04/12/2019;
- l) Preparação das eleições diretas ocorridas em janeiro de 2020.

Além do descrito, de realçar que o Partido continuou, no ano de 2019, em vários momentos da sua vida interna, a apostar na proximidade com os militantes, em eventos das Distritais, Secções ou de outras estruturas.

Na área da comunicação continuou-se a aposta na promoção do Partido e da sua atividade através das redes sociais e de outros dispositivos, apostando-se cada vez mais na profissionalização destes canais.

Em 2019 decorreram as eleições europeias, as eleições legislativas e as eleições Regionais da Madeira. A par destas eleições de grande relevância nacional ocorreram, ainda, cinco eleições autárquicas intercalares, a saber, para as Assembleias de Freguesia de Talhadas (Sever do Vouga/Aveiro), da União de Freguesias de Travessô e Óis da Ribeira (Águeda/Aveiro), Pias (Monção/Viana do Castelo), Argoncilhe (Santa Maria da Feira/Aveiro) e para a Câmara Municipal de Castro Marim (Faro). As contas referentes às campanhas eleitorais encontram-se refletidas nas Demonstrações Financeiras apresentadas pelo PSD e aqui em anexo.

Continuando o trabalho já iniciado em 2018, a Secretaria Geral continuou a empenhar esforços para o pagamento das suas responsabilidades junto dos fornecedores, como se pode constatar pelas demonstrações financeiras. A título comparativo, apresentam-se os saldos que evidenciam esta evolução.

**Destaca-se na amortização do passivo o pagamento de 783.414 euros referentes às eleições autárquicas de 2017, um valor muito expressivo e resultante do esforço da Sede Nacional para a regularização das dívidas.** Recorde-se, por exemplo, que a Secretaria Geral fez aprovar em Conselho Nacional, no Orçamento do Partido, para o ano de 2019, uma verba adicional para regularização de saldos passivos das autárquicas de 2017, que foi distribuída com critérios objetivos pelas Distritais.

Eleições	Ano	Saldo a 31.12.2018 Valor em €	Saldo a 31.12.2019 Valor em €	Varição (abs.)	Varição (%)
Autárquicas	2005	464 286	500 932	36 646	7,89%
	2009	407 439	365 108	-42 331	-10,39%
	2013	552 440	551 282	-1 158	-0,21%
	2017	1 920 502	1 137 088	-783 414	-40,79%
Autárquicas intercalares	2015	426	426	-	-
	2016	2 790	2 048	-742	-26,59%
	2019	-	3 346	-	-

Nota: o valor constante no saldo das autárquicas de 2005 sofreu uma variação em resultado de uma reclassificação. Existia despesa classificada contabilisticamente como sendo de 2009, mas que afinal era de 2005, razão pela qual se regista uma variação negativa em 2009 e uma variação positiva em 2005 no mesmo montante.

No que respeita ao Passivo, **registra-se uma redução de 13% em 2019, num montante total de 1,2 milhões de euros**, resultado alcançado através da contenção de custos na Sede Nacional, com a liquidação de dívidas a fornecedores e o pagamento de 500 mil euros à Assembleia da República, a título de devolução de subvenção recebida em excesso nas eleições autárquicas de 2013.

A este propósito, **refira-se que a Sede Nacional, por sua iniciativa, regularizou uma parte substancial desta subvenção recebida em excesso, tendo solicitado à Assembleia da República a devolução do remanescente em prestações.** Esse pedido foi deferido e autorizado até dezembro de 2021, **pese embora as expectativas sejam de que a amortização integral desse passivo ocorra antes dessa data.** Para o efeito, o valor remanescente de subvenção ainda a receber das eleições legislativas de 2019, num montante de 153 mil euros, será integralmente entregue para o pagamento à Assembleia da República. Este era um problema que nunca havia sido resolvido e que o Partido não podia desconsiderar. **As verbas recebidas em excesso constituem dinheiro dos contribuintes que o Partido tem de devolver, pelo que deve canalizar todos os fundos de que disponha para que tal ocorra o mais depressa possível, a bem da defesa da transparência e da seriedade da nossa instituição política.**

Contrariando o sucedido no exercício de 2017, onde o resultado líquido do período foi negativo em 2,48 milhões de euros, 2018 significou uma inversão da tendência, tendo o ano terminado com um resultado positivo de 764 mil euros. **E 2019 manteve e melhorou este caminho, tendo sido possível registar um resultado líquido positivo de 891 mil euros.**

**Note-se que a redução do Passivo só não foi maior porque foi registado um aumento do passivo na gestão corrente do PSD Madeira no valor de 360 mil euros**, referente à organização do evento Chão da Lagoa. Se não fosse esta circunstância o Passivo do PSD teria reduzido em 1,56 milhões de euros. Este facto deve merecer uma profunda reflexão por parte da estrutura Regional do Partido. O Partido deve viver apenas e só com os fundos de que efetivamente dispõe ou espera com certeza vir a dispor. Note-se, também, que o passivo de médio e longo prazo que hoje continua a persistir nas contas do PSD em termos consolidados respeita essencialmente a financiamentos bancários do PSD Madeira. Fruto do empenho da Sede Nacional junto de vários Bancos, foi possível iniciar em 2019 um processo de renegociação dos financiamentos bancários do PSD Madeira, operação concretizada já no início de 2020 e que vem permitir uma gestão menos pressionada da tesouraria do PSD Madeira.

Assim, fruto de todos estes eventos e dos resultados da gestão já obtidos em 2018, **a Situação Líquida do Partido, que era em 2017 negativa em 1,3 milhões de euros, manteve-se positiva em 19 milhões de euros**, confirmando a solidez financeira do PSD. **E esta solidez é também confirmada pelo facto de a situação líquida ter evoluído positivamente entre 2018 e 2019, de 18,8 milhões de euros para os tais 19,1 milhões de euros, o que evidencia o reforço dos capitais próprios do partido.**

Os resultados alcançados significam uma mudança muito importante para o Partido e contribuem para a forma como os operadores externos, nomeadamente o sector bancário, habitualmente financiador das campanhas eleitorais, percecionam a solvabilidade do PSD. Hoje, qualquer classificação de *rating* aplicável ao Partido não pode ignorar a inversão da tendência e dos bons resultados alcançados. Isso mesmo foi comprovado nas eleições Regionais da Madeira em 2019, que pela primeira vez na história do Partido contaram com o apoio parcial através de financiamento bancário, liquidado integralmente ainda em 2019.

**Contudo, estes resultados não devem desviar o PSD do caminho de consolidação das suas contas financeiras e da aposta na redução do Passivo, que ascende, ainda, aos expressivos 8,5 milhões de euros.**

De referir que para a redução do Passivo contribuiu também o esforço de todo o Partido e das suas estruturas, que percecionando os desafios financeiros se associaram ao esforço de consolidação das contas e à liquidação do Passivo. A título de exemplo, recorde-se a continuação da cativação de quotas ao nível Distrital para, com o espírito de solidariedade interna, ajudar as secções ou as candidaturas autárquicas a liquidarem as responsabilidades para com fornecedores ou, ainda, a realização de donativos para a liquidação de excessos de despesa em campanha eleitoral. Neste campo, é claro que quanto menor for o Passivo do Partido, maior autonomia as suas estruturas poderão ter no que respeita à realização da sua missão, a saber, o desenvolvimento da atividade política. O freio do Passivo constrange a capacidade política do PSD, facto que tem de ser contrariado e resolvido na linha do tempo.

Na sequência da avaliação ao justo-valor dos ativos, promovida no final de 2018, em 2019 registou-se um valor em amortizações do Ativo não corrente superior, evento que não prejudicou, contudo, os bons resultados alcançados.





# RESULTADOS FINANCEIROS DAS CAMPANHAS ELEITORAIS EUROPEIAS, LEGISLATIVAS E REGIONAIS DA MADEIRA:

O ano de 2019 foi marcado por três atos eleitorais de enorme relevância, as eleições europeias, legislativas e Regionais da Madeira.

**Um dos pressupostos e pontos de partida assumido pela Secretaria Geral na gestão destes eventos foi o de controlo absoluto da despesa, de modo a que o PSD não viesse a ser sobrecarregado com mais passivo.** E a missão, difícil pela mudança de comportamentos necessária, pela criação de mecanismos de controlo e responsabilidade foi, como se constata e com o esforço de muitos, bem-sucedida.

Eleições	Contribuição Local	Contribuição Sede Nacional	Total Contribuições	Subvenção Estatal	Despesa Financeira	Resultado Campanha	Resultado Consolidado FY19
Europeias	11 961,52 €	19 335,34 €	31 296,86 €	850 241,59 €	881 538,45 €	- €	31 296,86 €
Legislativas Nacionais - A.R.	5 688,00 €	- €	5 688,00 €	1 853 541,23 €	1 861 748,54 €	2 519,31 €	8 207,31 €
Legislativas Regionais - Madeira	- €	97 481,20 €	97 481,20 €	250 513,58 €	347 994,78 €	- €	97 481,20 €

Analisando a tabela supra constata-se que as eleições europeias tiveram um resultado de campanha nulo, tendo o Partido e as suas estruturas contribuído com 31 mil euros para a campanha.

**Nas eleições legislativas o resultado de campanha foi negativo nos escassos 2.519 euros**, o que evidencia bem o cuidado na gestão da despesa e os frutos do uso de estimativas cautelosas quanto às receitas. Duas estruturas do Partido – de Faro e de Lisboa – decidiram utilizar verbas para reforçar os seus orçamentos de campanha, tendo aportado 5.688 euros adicionais de fundos.

**Deste modo, na campanha das legislativas a subvenção pública pagou quase a totalidade da campanha, o que contrasta muito com o resultado de 2015.** Nas anteriores eleições a diferença entre a despesa e a subvenção foi superior a 1,9 milhões de euros, o que exigiu ao Partido a alocação deste valor não previsto para liquidação de passivo. **Em 2019 foram gastos apenas 1,86 milhões de euros, quando em 2015 tinham sido gastos 4,6 milhões de euros.**

No caso das eleições Regionais da Madeira o PSD Nacional negociou, pela primeira vez, um empréstimo com o Banco BPI para afetar verbas à campanha na Madeira e dispôs de fundos próprios da Sede na ordem dos 100 mil euros, atribuídos a fundo perdido no caso de não poderem ser reembolsados pelo PSD Madeira com o valor da subvenção. **A ideia do modelo arquitetado assentou no princípio de que nenhum euro deveria deixar de ser pago a tempo e horas aos fornecedores da campanha regional, propósito que foi integralmente cumprido.**

A despesa total na Madeira cifrou-se em cerca de 348 mil euros, o que contrasta muito com as eleições Regionais de 2015, onde foram gastos mais de 885 mil euros. Isto só foi possível pelo apertado controlo da Secretaria Geral que, em estreita colaboração com o PSD Madeira e o com o respetivo mandatário financeiro, delineou os *guide lines* financeiros para a campanha eleitoral.



## OUTROS EVENTOS OU INICIATIVAS:

O PSD organizou em 2019 alguns eventos inéditos como a 1ª Convenção Nacional do Conselho Estratégico Nacional (CEN), no Europarque, em Santa Maria da Feira, e, ainda, os encontros descentralizados do CEN que ajudaram a construir o programa eleitoral do PSD que viria a ser apresentado nas eleições Legislativas de outubro de 2019. Foram um total de 16 eventos, organizados em vários locais do país, com um custo total de 62,5 mil euros.

Nº.	Evento CEN	Data	Local	Gastos
1	Reunião Nacional CEN	12/01/2019	Coimbra	1 118,20
2	1ª Convenção CEN	16/02/2019	Santa Maria da Feira	52 383,77
3	Reunião CEN Finanças Públicas	04/05/2019	Lisboa	450,00
4	Reunião CEN Ambiente, Energia e Natureza	04/05/2019	Leiria	338,25
5	Reunião CEN Assuntos Europeus	09/05/2019	Lisboa	670,00
6	CEN Segurança Interna e Proteção Civil	11/05/2019	Santarém	503,00
7	CEN Reforma do Estado, Autonomias e Descentralização	11/05/2019	Viseu	92,25
8	CEN Relações Externas e Defesa Nacional	01/06/2019	Albufeira	2 347,30
9	CEN Convenção Nacional de Educação, Juventude e Desporto	01/06/2019	Torres Novas	184,50
10	CEN Justiça, Cidadania e Igualdade	15/06/2019	Coimbra	1 868,90
11	CEN Solidariedade e Sociedade de Bem Estar	22/06/2019	Aveiro	646,00
12	CEN Economia, Trabalho e Inovação	29/06/2019	Leiria	592,63
13	CEN Ensino Superior, Ciência e Tecnologia	29/06/2019	Lisboa	790,00
14	CEN Infraestruturas	29/06/2019	Porto	198,50
15	CEN Assuntos do Mar	06/07/2019	Sagres	215,25
16	CEN Agricultura, Florestas e Alimentação	06/07/2019	Santarém	121,50
<b>Total Gastos (euros)</b>				<b>62 520,05</b>

Os eventos do CEN, com particular destaque para a 1ª Convenção em Santa Maria da Feira, reforçaram a imagem pública do Partido, a sua mais-valia para o debate político e contribuíram decisivamente para a perceção de que o PSD é um Partido com ideias, habilitado e capaz para reformar Portugal.

**O CEN é uma organização do PSD criada nesta liderança e que contou com 1.730 inscritos até ao final do ano**, militantes ou não militantes, que colaboraram para a produção de ideias e reformas que o Partido depois pôde aproveitar, desde logo, aquando a elaboração do Programa Eleitoral para as Legislativas.

Adicionalmente, organizou-se a celebração do aniversário do Partido que consistiu na promoção e apelo aos militantes para a visualização da projeção de um filme sobre Francisco Sá Carneiro em vários cinemas do país, a saber, em Vila Real, no Porto, em Braga, em Aveiro, em Viseu, em Coimbra, em Leiria, em Santarém, em Lisboa, em Beja e em Faro. Este evento contou com a participação de muitos militantes espalhados pelo território, que no mesmo dia puderem assistir a esta projeção. O número de participantes terá atingido as 3.832 pessoas.

Iniciativa/Evento	Gasto líquido em € em 2018	Gasto líquido em € em 2019	Variação
Comemoração do Aniversário do Partido	11 891,68	1 618,00	-86,39%
Festa do Pontal	16 281,27	42 355,19	160,15%
Universidade de Verão (quota-parte do PSD)	64 279,71	65 844,44	2,43%

A **Festa do Pontal** organizou-se em Monchique, num lugar histórico onde Francisco Sá Carneiro chegou a marcar presença. Foi uma celebração do Partido que contou com o forte empenho da Comissão Política Algarvia e a mobilização de muitos militantes e participantes. **O evento foi organizado numa modalidade eco sustentável**, com a eliminação dos plásticos, privilegiando os materiais recicláveis e com o recurso a uma parceria com uma entidade para o tratamento de resíduos. O evento contou ainda com a montagem de barraquinhas, algumas exploradas autonomamente por terceiros. O acréscimo de custos do Pontal é justificado pelo redimensionamento do evento, quando comparado com o ano anterior, mas ainda assim assumindo um valor inferior ao gasto em anos anteriores (por exemplo, em 2017, o custo do Pontal ascendeu a 77,5 mil euros).



## REVISÃO DOS REGULAMENTOS DO PARTIDO:

---

Continuando o trabalho iniciado no ano anterior, em 2019 foi revisto o Regulamento Financeiro do PSD e inserida uma pequena alteração no Regulamento de Quotizações.

No Regulamento Financeiro foram inseridas normas de reforço da responsabilização na gestão dos dinheiros do Partido, dentro ou fora de campanha eleitoral, na proibição do uso de fundos de caixa pelas estruturas do partido sem autorização do Secretário-Geral do PSD, de clarificação sobre o pagamento de quotas de militantes das comunidades portuguesas ou das estruturas regionais e sobre a necessária autorização do Secretário-Geral para que as estruturas possam arrendar sedes, entre outras.

Recorde-se que em matéria de pagamento de quotas o que sucedia antes da tomada de posse da atual Comissão Política Nacional em 2018 era que muitos militantes, das Regiões Autónomas ou das Comunidades Portuguesas, não pagavam quotas ao PSD, mas votavam em eleições internas, contribuindo esta situação para a eventual adulteração de resultados eleitorais. Só nas Comunidades Portuguesas existiam sempre cerca de 3.000 militantes em condições de votar, sem que os mesmos pagassem quotas, na sua generalidade, algo que era absolutamente inadmissível e criava uma situação de perfeita discriminação face aos militantes no continente e de violação dos Estatutos do Partido que condicionam o direito de eleger e de ser eleito ao pagamento atualizado de quotas nos termos de Regulamento a fixar pela Comissão Política Nacional (n.º 3 do artigo 6.º dos Estatutos do PSD). A este propósito, refira-se que em 2019, na sequência da marcação das eleições internas, existiu um diferendo sobre esta matéria com o PSD Madeira, dado que a estrutura regional incumpria e continua a não cumprir os Estatutos do PSD nesta matéria e, bem assim, o Regulamento de Quotizações aprovado pela Comissão Política Nacional. Aprovaram, inclusive, já em 2020, um Regulamento de Quotas Regional que viola as normas orgânicas dos Estatutos do PSD. Por outro lado, o PSD Açores tem vindo a trabalhar de modo estreito com a Sede Nacional para a regularização desta situação, que deverá ficar concluída em 2020, e que possibilitará o acesso a instrumentos de gestão da militância e a uniformização dos sistemas informáticos do Partido.



Sobre as normas inseridas no Regulamento Financeiro para a autorização da criação de fundos de caixa, a matéria ganha especial relevância dado **o saldo de caixa existente no PSD Madeira, que ascendeu, no final de 2019, a 151,5 mil euros**, e que tem vindo a ser sinalizado nos relatórios de auditoria da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos. Na evolução deste saldo constata-se que existiu uma redução entre 2017 e 2019 de 5.504 euros. O PSD Nacional tem vindo a solicitar ao PSD Madeira que regularize esta situação, tendo proibido o aumento dos saldos de caixa com a aprovação da norma no Regulamento referido. **Este é, aliás, um dos grandes motivos que deve impedir o pagamento de quotas nos moldes em que tal vinha sendo realizado, i.e., na estrutura Regional e com pagamentos em numerário ou por qualquer outra via que não seja autorizada pela Sede Nacional.**

## NOTAS SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:

---

**O ano de 2019 veio reforçar a tendência já verificada em 2018 de resultados líquidos positivos. Em 2019 o resultado líquido foi de 891,6 mil euros**, quando em 2018 tinha sido de 764 mil euros. Estes valores contrastam com o registado em 2017 que ascendeu a um valor negativo de 2,48 milhões de euros.

Devido às políticas de contenção de gastos e ao ano eleitoral, registou-se uma redução nos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) de 650 mil euros e 371 mil euros nos gastos com pessoal, neste caso por força do ano eleitoral, da negociação de pré-reformas, das baixas médicas ou aposentações/reformas.

Do lado dos rendimentos as quotas e outras contribuições ascenderam a 926 mil euros. Note-se que em 2019 **vigorou, desde meados de março, o novo sistema de pagamento de quotas, com a introdução de referências de pagamento por multibanco aleatórias e conhecidas apenas pelo próprio militante. Uma medida que se reputou como essencial para o aumento da transparência no funcionamento interno do Partido, com o conseqüente reforço da democracia dos atos eleitorais.** Este é um caminho, aliás, que o Partido não deve abandonar se quiser manter a sua imagem de credibilidade interna e junto da opinião pública, apesar das confessadas tentativas para que a reforma realizada fosse abandonada ou fortemente descredibilizada.

Na rúbrica dos donativos registou-se um ligeiro reforço face a 2018, com um valor de 203 mil euros.

O impacto das eleições autárquicas intercalares ocorridas em 2019 e não subvencionáveis não assumiram valores dignos de referência (resultado negativo de sete mil euros).

Sobre a redução da subvenção estatal, entre as eleições legislativas de 2015 e o ano de 2018, o Partido viu o valor que recebia em função dos resultados eleitorais ser reduzido de 511 mil euros naquele ano, para 383,88 mil euros no ano de 2018, significando essa quebra de rendimentos uma variação de menos 24,9%. Em 2019, o montante da subvenção sofreu uma variação negativa de 38 mil euros por mês com os resultados das eleições legislativas de outubro de 2019. Este decréscimo foi absorvido pela reestruturação financeira iniciada em 2018, que tornou possível a eliminação do défice mensal até então existente na gestão corrente. O valor mensal da subvenção com as eleições de outubro passou a ser, então, de 352 mil euros mensais, valor que contrasta com os 390 mil euros recebidos por mês antes das legislativas, ou o valor de 511 mil euros recebidos até 2015, ano a partir do qual se assistiu a cortes substanciais na subvenção pública.

Gastos	Valor em € no ano de 2017	Valor em € no ano de 2018	Valor em € no ano de 2019	Variação % 2018/2019
Deslocações e estadas	227 658,46	161 679,56	161 178,23	-0,31%
Telecomunicações	121 096,22	72 941,86	54 915,39	-24,71%
Servidores informáticos do Partido - NOS	114 860,89	96 764,24	115 656,54	19,52%
<i>Deloitte</i>	77 490,00	77 859,00	78 597,00	0,95%
Combustíveis	75 479,00	42 883,97	52 150,31	21,61%
Vigilância e segurança	69 892,32	71 442,49	76 349,87	6,87%
Prestação de serviços <i>media</i>	51 660,00	15 525,06	7 084,80	-54,37%
Manutenção de viaturas	40 655,51	17 949,63	22 833,92	27,21%
Serviço de correio postal (CTT)	40 561,00	42 397,57	39 634,58	-6,52%
Seguros	36 650,99	34 729,66	35 657,95	2,67%
Web site do PSD	30 253,29	27 023,09	-	-
<b>Total</b>	<b>886 257,68</b>	<b>661 196,13</b>	<b>644 058,59</b>	<b>-2,59%</b>

Apresentam-se em termos comparativos algumas rúbricas dos gastos do PSD.

O PSD reduziu em 2019 em cerca de 2,59% os principais Fornecimentos e Serviços Externos. Um dos gastos que terá obrigatoriamente de ser revisto respeita ao contrato com a NOS, relacionado essencialmente com os servidores informáticos do Partido e as comunicações fixas da Sede Nacional. Este contrato, assinado no início de 2018 ainda pela anterior direção do Partido, representa um custo desajustado, que deve ser reequacionado com o fim do período de fidelização.

Em 2019 iniciou-se a elaboração de um caderno de encargos com vista ao lançamento de um concurso para os seguros do Partido que, além dos riscos já hoje cobertos, deve ser atualizado para a inclusão de outros riscos que não se encontram contemplados. Este processo deve ser concluído em 2020.

No respeitante à utilização de viaturas, verificou-se que o PSD suportou entre 2015 e 2017 o montante de 8.985 euros em multas, um valor médio anual de 3.000 euros, facto que não pode ser admitido por um Partido que se quer reconhecido como cumpridor. Assim, em 2018, foi instalado nas viaturas propriedade do PSD um sistema de controlo de velocidade por GPS e instruídos os colaboradores ao cumprimento das regras de utilização de viaturas. O controlo introduzido nesta matéria conduziu a uma quebra das penalidades aplicadas ao PSD, que em 2019



registaram um valor total de 1.090,76 euros (em 2018 esse valor foi de 1.572,75 euros).

Em 2019, a Sede Nacional do Partido transferiu para apoio às estruturas internas e autónomas, em **subsídios ordinários**, o montante de **520.295,39 euros**. Ademais, transferiu **às estruturas** o montante de **176.546,38 euros de quotas dos militantes e, já em 2020, mas referente ao quarto trimestre de 2019, o valor adicional de 151.585,78 euros**. E este valor só não terá sido maior por causa da necessidade de retenção de quotas pela Sede Nacional para o contributo para as despesas relacionadas com a organização do Congresso Nacional do PSD, na sequência das eleições internas e o pagamento de injunções relacionadas com dívidas de campanhas para as autarquias locais transatas. A título de subsídios extraordinários o Partido transferiu 91.902,40 euros, verba esta relacionada, por exemplo, com o projeto de apoio ao arrendamento “Além Tejo”, que se manteve, ou, ainda, o apoio à realização de obras em imóveis do Partido.

No orçamento do PSD para 2019 foi contemplado, com base em critérios transparentes e objetivos, uma dotação adicional para ajudar a solucionar pequenas dívidas autárquicas de 2017, em casos onde não se tenham verificado violações dos respetivos orçamentos de campanha, evidenciando-se assim que o PSD está ao lado de quem cumpre. Este montante utilizado em articulação com as estruturas distritais ascendeu a 80 mil euros.

Visando a redução dos custos expressivos com o correio postal (CTT) - muito devido à emissão e remessa dos avisos de pagamento de quotas -, já em 2018 se tinha procedido ao desenvolvimento e implementação de um sistema de avisos de pagamento de quotas por e-mail e *sms* e ao retomar da rotina de suspensos (militantes que deixaram de pagar quotas por mais de dois anos em cumprimento do n.º 6 do artigo 9.º dos Estatutos do PSD). O impacto desta medida na redução de custos com CTT foi substancial e permitiu acomodar o envio de novas comunicações em massa em 2019, que se mostraram necessárias, como sejam, o envio do cartão de militante com um novo *layout* a todos os militantes que pagaram quotas e, no final de 2019, o envio de informação aos militantes sobre o novo sistema de pagamento de quotas a propósito das eleições internas (48.689 cartas enviadas por CTT, com um custo na ordem dos 19.500 euros. Esta comunicação foi também enviada por e-mail para os militantes com o registo desse contacto). É este motivo que justifica que as despesas com os CTT se tenham mantido muito idênticas, ainda que menores

## RECURSOS HUMANOS E BALANÇO SOCIAL:

do que em 2018. Sem este envio as despesas com CTT teriam ficado abaixo dos 20.000 euros, evidenciando, face a anos anteriores, uma quebra de mais de 50% do custo na rubrica com o correio postal.

Os colaboradores do PSD não sofrem atualizações salariais desde, pelo menos, 2008, atentas as dificuldades porque tem passado o Partido. De referir, até neste ponto, que a defesa da saúde financeira da nossa instituição deve ter em vista a capacidade de o Partido poder continuar a desenvolver a atividade para o qual foi criado - a política -, mas também, o cumprimento dos compromissos que estabeleceu com os seus colaboradores.

Porque as reformas internas neste campo não podem ocorrer de modo discricionário, já em 2018 se procedeu a um levantamento exaustivo de todas as eventuais contingências laborais. Partindo desse trabalho e do estudo feito com a Deloitte no início de 2020 encontram-se reunidas as condições para a

<b>Data</b>	<b>01.01.2018</b>	<b>18.02.2018</b>	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2019</b>
Nº. de colaboradores	81	78	76	73

<b>Faixa etária</b>	<b>Nº. de colaboradores</b>
até 25 anos	1
25 a 35 anos	7
mais de 35 até 45 anos	19
mais de 45 anos até 60 anos	27
mais de 60 anos	19

<b>Distribuição por qualificações</b>	<b>Nº. de colaboradores</b>
Ensino básico	5
Ensino secundário	32
Ensino superior	33
Mestrado	2
Doutoramento	1

reestruturação dos recursos humanos e a introdução de uma maior equidade salarial entre trabalhadores, considerando as funções que desempenham.

<b>Movimentos</b>	<b>2018</b>
Aposentações/reformas	-4
Pré-reformas (negociadas)	-1
Novas contratações (contrato a termo para substituição temporária de outro colaborador)	6
Contratação - direção/assessoria política	0
Denúncia de contrato - direção/assessoria política	-1

<b>Ausências ao trabalho</b>	<b>Nº. de dias</b>	<b>Colaboradores abrangidos</b>
Baixa médica por doença	873	12
Licença de maternidade ou paternidade	104	2
Faltas justificadas	144	25
Faltas injustificadas	0	-

O número de colaboradores do PSD manteve-se relativamente estável em 2018.



## CONTENCIOSO JUDICIAL E AUTÁRQUICO:

---

Relativamente ao movimento de colaboradores ou factos com estes relacionados, resumem-se de seguida os mais relevantes.

Em 2019 não foram instaurados processos disciplinares.

No ano de 2019 o número de ações executivas ou processos injuntivos reduziu-se. **O PSD foi notificado de seis processos referentes a dívidas das autárquicas de 2017, com um valor reclamado de 59.531,71 euros**, incluindo capital, taxas de justiça, custas e juros de mora. Parte destes processos relacionou-se com dívida que não foi assumida por mandatários financeiros ou respetivas estruturas de campanha e foi contestada ou paga pelo PSD.

**Face às deficiências da Lei de financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais os tribunais continuam a decidir em favor dos fornecedores, mesmo quando a dívida criada não foi autorizada pelo Partido. Este facto evidencia a necessidade da cabal clarificação da lei, visto que não é razoável que alguém possa ser condenado a pagar algo que não autorizou ou para o que nunca foi consultado, ou mesmo quando existiu uma exorbitância de poderes por aqueles que eram mandatários financeiros ou integravam uma estrutura de campanha.**

Recorde-se que o número de injunções ou execuções em 2018 tinha sido de 20, abrangendo um valor de 191.102,42 euros, incluindo capital, taxas de justiça, custas e juros de mora.

Todas as injunções ou ações executivas que suscitaram dúvidas à Secretaria Geral foram contestadas. A defesa do património do Partido demanda uma reação face a despesas cuja exigibilidade é duvidosa.

No início de 2019, a propósito da revisão do **Regulamento Financeiro do Partido foi emitida uma proibição da contratação de fornecedores que tenham tido litígios com o Partido sem autorização prévia do Secretário-Geral**, já que o que se vinha verificando é que algumas candidaturas autárquicas, ato eleitoral após ato eleitoral, as mesmas pessoas, muitas das vezes, contraíam despesa, não pagavam e era a Sede Nacional que se via a braços com ameaças, execuções ou penhoras, sem que os responsáveis pelas dívidas as assumissem ou respondessem aos contactos da Secretaria Geral. A responsabilidade financeira do Partido pertence ao Secretário-Geral e será assumida tanto quanto necessário, em toda a sua extensão, em defesa do Partido, da transparência e do seu património.

Pela primeira vez, durante o ano de 2019, o PSD tomou a iniciativa de propor uma ação no Centro de Arbitragem Administrativa e Tributária (CAAD) contra a Autoridade Tributária e Aduaneira. Isto porque, apesar do que dispõe o artigo 10.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, que atribui isenção do imposto municipal de imóveis (IMI) aos partidos, conquanto as suas sedes estejam afetas à sua atividade política, a AT decidiu, unilateralmente, fazer cessar as isenções atribuídas sem justificação. De modo a obviar ao atraso na resolução destes casos num tribunal, que se poderia arrastar por vários anos, foi possível logo ao fim de cerca de 3 meses obter uma decisão favorável, não através da condenação da AT, mas de uma revisão oficiosa do ato tributário por iniciativa da entidade tributária. Essa decisão, de elementar justiça e legalidade, permitiu, depois, reverter a generalidade das situações em que indevidamente a AT tinha procedido ao cancelamento retroativo da isenção de IMI sobre os prédios onde funcionam sedes do Partido, com exceção de alguns casos que se encontram ainda pendentes. O valor recuperado com esta iniciativa ascende a 2.020,45 euros por ano, até ao momento.

Este é um tema que também deveria merecer uma cabal clarificação na lei, não para aumento de benefícios aos partidos, mas para que não pudesse um ato unilateral e discricionário da administração conduzir a uma situação de flagrante e clamorosa ilegalidade.

Por fim, **deve dar-se nota que o PSD regularizou em 2019 o valor de 34.382,60 euros ao Grupo Parlamentar do PSD, referente a penhoras por dívidas do PSD que recaíram sobre contas bancárias do Grupo Parlamentar, dada a coincidência do número de identificação fiscal entre as duas entidades.**



## NOVO PROGRAMA DE FICHEIROS E APP MOBILE E PC:

No ano de 2019 continuaram os desenvolvimentos do novo sistema informático do Partido para a gestão da vida interna do PSD. Foram dados passos de gigante na modernização, com o lançamento de importantes aplicativos que marcaram um ponto sem retorno na história interna do PSD.

Em abril foi lançada a nova **APP mobile do Partido** que veio permitir o pagamento de quotas do militante por *mbway*, cartão de crédito ou referência de multibanco e, ainda, a regularização simplificada de suspensos. O militante passou a ser completamente autónomo no pagamento da sua quota. **O número de militantes registados, com acesso à área de pagamentos, ascendeu no fim do ano a 4.492 utilizadores**, um número extraordinário, tendo em conta que o módulo de pagamentos ficou apenas disponível em meados do verão de 2019.

Em agosto, a Secretaria Geral lançou um inovador **sistema de pedido de referência de pagamento da quota por multibanco através do simples envio de uma sms para o número 927 587 111**. Para o efeito, basta que o militante escreva o seu número de militante e caso o contacto de telemóvel coincida com a informação registada nos ficheiros do partido é informado automaticamente no espaço de cerca de um minuto ou da referência de pagamento ou da validade da sua quota. Apesar de ter sido lançado apenas em agosto, este sistema mostrou-se essencial nas eleições internas do partido no final do ano e mereceu uma adesão pelos militantes que superou qualquer expectativa. **Entre agosto e dezembro de 2019 foram recebidos 47.320 pedidos de informação de militantes neste serviço**.



The infographic is divided into two main sections. The left section has an orange background with the PSD logo at the top. It prominently displays the SMS number '927 587 111' in large white text. Below this, it says 'REFERÊNCIA DE MB PARA O PAGAMENTO DA QUOTA' and provides instructions: 'Envie um sms com o nº. de militante do seu número móvel registado para 927587111'. There is also a 'MB MULTIBANCO' logo. The right section has a white background with the heading 'INSTRUÇÕES'. It contains three bullet points with checkmarks: 1. 'Envie um sms do seu nº. de telemóvel registado no Partido e receba uma resposta automatizada'. 2. 'Aceda a outros meios de pagamento na APP mobile do PSD (mbway e cartão de crédito)'. 3. 'Atualize os seus dados de contacto através do e-mail [implantacao@psd.pt](mailto:implantacao@psd.pt)'. Below the instructions, it says 'PARA MAIS INFORMAÇÕES: 213 918 500'. At the bottom right, there are two QR codes labeled 'INSTALE A APP MOBILE DO PSD', one for 'ANDROID' and one for 'APPSTORE'.



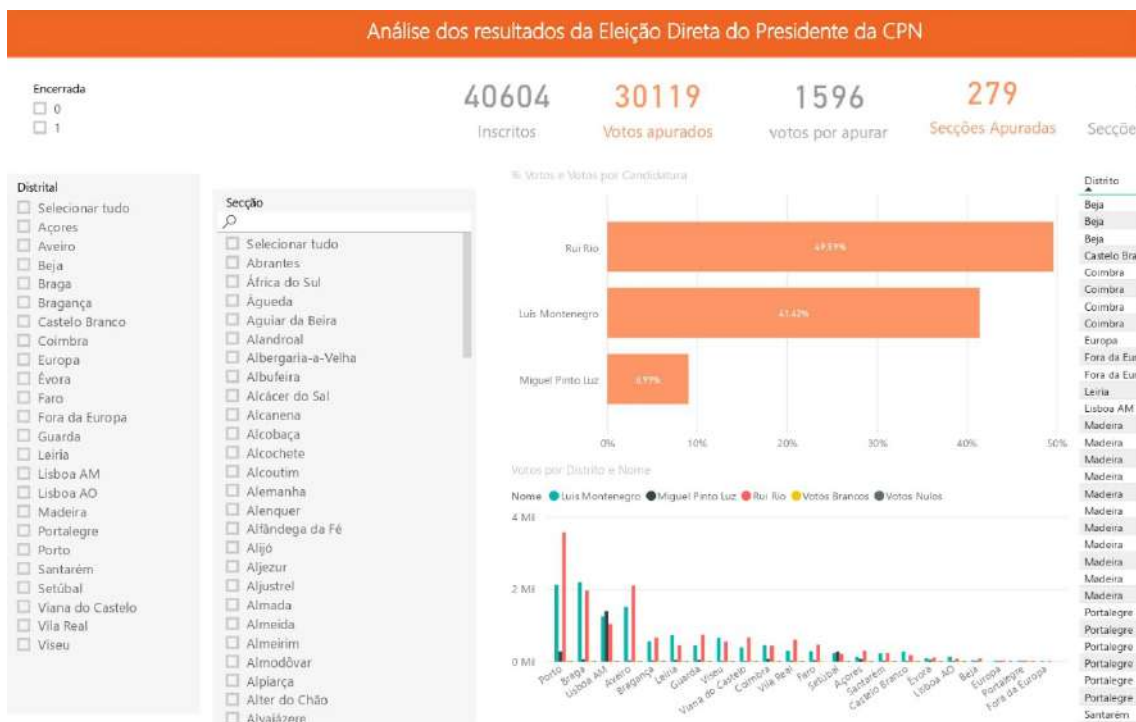
No final do ano foi disponibilizado às estruturas do Partido um inovador sistema de acesso a listagens de militantes. Anteriormente, este serviço era realizado de forma manual, com solicitação da informação por e-mail à Sede Nacional. Com a criação de uma plataforma para PC, as estruturas do Partido eleitas, após a assinatura dos Termos de Utilização do Serviço, onde se comprometem com regras de confidencialidade e de proteção de dados, passam a ter acesso a um sistema informático com total autonomia que permite a extração da informação *online*. Este foi apenas mais um passo no caminho de modernização que vem sendo trilhado e que atingirá já em 2020 o seu ponto alto, com a introdução da inscrição/filiação do militante com a chave digital do cartão de cidadão, sem necessidade de assinatura em papel de documentos e a aprovação dos pedidos de filiação pelas estruturas num processo desmaterializado em *workflow* (para a utilização da chave digital do cartão de cidadão foi assinado em 2019 um protocolo com a Agência de Modernização Administrativa (AMA)).

A propósito das **eleições internas** para a presidência do PSD foi atribuído a cada uma das candidaturas apresentadas um acesso informático para a consulta da informação sobre militantes e o carregamento de delegados fiscalizadores de listas com geração de credenciais de delegado para apresentação nas mesas de voto. Este sistema permitiu aumentar a imagem de credibilização do Partido, aumentar a transparência do processo eleitoral e acelerar os processos burocráticos da sede, que assentavam em sistemas obsoletos ou manuais.

O processo eleitoral interno motivou, igualmente, **a atualização de dados de militantes**, dado que tal se passou a reputar como essencial para o acesso à referência de pagamento da quota de militante. Assim, **em 2019 o partido promoveu à atualização de 35.923 contactos, um número que releva, imediatamente, pela dimensão**. Recorde-se que os Estatutos do PSD, no seu

artigo 5.º, n.º 5, determinam a obrigatoriedade da atualização geral do ficheiro nacional de militantes de cinco em cinco anos, obrigação cujo cumprimento não há memória nos últimos anos. Com o esforço empenhado procedeu-se assim a uma das maiores atualizações de dados do Partido. Este facto é de enorme relevância, pois só com dados atualizados é possível manter o contacto regular com os militantes e transmitir a informação sobre a atividade e posição política do Partido.

É de notar, igualmente, **o contributo do novo sistema informático para a transparência do processo eleitoral interno para a Presidência do PSD**. Pela primeira vez, foi disponibilizado em *real time* no site do Partido a evolução do pagamento de quotas até ao nível da Secção, a evolução do número de ativos e de adesões à *app mobile* do PSD. **Esta informação permitiu que qualquer militante ou interessado pudesse acompanhar a vida interna do Partido, estabelecendo-se um patamar de divulgação de dados relevantes nunca alcançado por qualquer outro partido político. E, no PSD, este ponto deve manter-se no futuro, sob pena de um grave retrocesso na forma de funcionamento da democracia interna.**



A disponibilização desta informação no site do Partido originou um número de acessos recorde nas duas voltas das diretas do PSD.



Apresenta-se, em seguida, um ponto de situação da evolução do processo de inovação informático, assinalando-se a verde as áreas que tiveram conclusão ou que foram praticamente concluídas até ao final do ano.



## CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DO PSD E NÃO UTILIZADAS PELO PARTIDO:

---

Há vários anos que os relatórios quer do Revisor Oficial de Contas quer da auditoria levada a cabo pela ECFP vinham mencionando a existência de contas bancárias tituladas pelo PSD, mas não consolidadas nas suas contas, ou contas bancárias aqui registadas, mas com saldo inconciliável. A Sede Nacional não tendo acesso às mesmas (recorde-se que muitas derivam de coligações eleitorais pretéritas), desconhecia em que contexto tinham sido abertas, quem eram os seus procuradores e se pertenciam efetivamente ao PSD. O PSD está objetivado em conseguir uma drástica redução do número de contas existente no seu universo fiscal, tratando-se de um tema sistematicamente fustigado pelos órgãos fiscalizadores e que denota a ausência de cuidado que muitas estruturas patenteiam no tratamento das mesmas. Note-se que no passado era fácil a abertura de contas bancárias em nome e com o número de contribuinte do PSD, algo que não sucederá hoje com a evolução do sistema bancário. Assim, tendo falhado algumas diligências anteriores a 2018 para a resolução do tema, a Secretaria Geral reuniu ao mais alto nível com várias dessas instituições de crédito com vista a identificar o contexto da abertura dessas contas associadas ao número fiscal do Partido.



## SUBVENÇÃO ESTATAL



Para aferir-se o valor da subvenção importa considerar o valor do Indexante de Apoio Social (I.A.S.) para 2019, que se cifrou nos € 435,76 e um conjunto de outras regras, em seguida discriminadas.

O n.º 1 do art.º 3º da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, que estabelecia a redução das subvenções para financiamento dos partidos políticos em 10% até 31 de dezembro de 2013, foi alterado pelo art.º 1º da Lei n.º 1/2013 de 3 de janeiro, estipulando que essa redução vigore até 31 de dezembro de 2016.

Na presente data a Lei n.º 1/2013, suprarreferida, já foi substituída pela Lei n.º 4/2017 de 16 de janeiro, tornando os mencionados cortes provisórios em definitivos, logo com impacto nas Demonstrações aqui apresentadas.

A atribuição da subvenção considera os resultados eleitorais, pelo que deve recordar-se os resultados eleitorais obtidos na eleição para os deputados à Assembleia da República, realizada em 4 de outubro de 2015, que ditaram a vitória da Coligação eleitoral “Portugal à Frente”, constituída pelo P.P.D./P.S.D. Partido Social Democrata e pelo C.D.S.- P.P. – Partido Popular. Os referidos resultados totalizaram 1.993.504 votos, dividindo-se do seguinte modo:

- Círculos eleitorais do Continente: 1.981.008 Votos;
- Círculos eleitorais da Europa: 5.340 Votos;
- Círculos eleitorais de fora da Europa: 7.156 Votos.

O acordo-quadro estabelecido entre as partes da Coligação determinava que a repartição no cálculo da subvenção pública fosse efetuada com base numa percentagem de 76,76% atribuída ao P.P.D./P.S.D. Partido Social Democrata.

Já no que se refere aos círculos eleitorais das regiões autónomas, os resultados obtidos pelo P.P.D./P.S.D. Partido Social Democrata, totalizando 80.841 votos, foram os seguintes:

- Região Autónoma dos Açores: 33.665 Votos;
- Região Autónoma da Madeira: 47.176 Votos.

Ora, tendo presente estes pressupostos, o montante anual de subvenção pública atribuída ao PSD pela Assembleia da República, pós-eleições 2015 e para o ano de 2019 (até outubro de 2019 - data das legislativas subsequentes), calcula-se da seguinte forma:

Correspondente à coligação “Portugal à Frente”:

$$1.993.504 \times 76,76\% \times \text{€ } 435,76 \times 1/135 - 10\% = \text{€ } 4\,445\,372,73$$

Para o P.P.D./P.S.D. Partido Social Democrata:

$$80.841 \times \text{€ } 435,76 \times 1/135 - 10\% = \text{€ } 234\,848,49$$

Correspondendo a uma subvenção mensal até às eleições de outubro no montante de € 390 018,44.

Já no pós-eleições de outubro os cálculos são os seguintes:

Resultado obtido pelo P.P.D./P.S.D. - 1.417.492 votos no continente e nas regiões autónomas; e 36.791 nos círculos da emigração, totalizando 1.454.283 votos

$$1.454.283 \times \text{€ } 435,76 \times 1/135 - 10\% = \text{€ } 4.224.789,07 \text{ anuais (€ } 352.065,76 \text{ mensais).}$$

## NOTAS FINAIS - NORMAS A QUE O PSD SE ENCONTRA SUBMETIDO:

O Partido Social Democrata encontra-se submetido, desde logo, ao cumprimento dos seguintes normativos:

- a) Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais, aprovada pela Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, entretanto revista e atualizada ao longo dos anos;
- b) Lei dos Partidos Políticos, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de agosto;
- c) Lei da Organização e Funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (E.C.F.P.), aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro;
- d) Regulamento Financeiro do PSD;
- e) Manual de Procedimentos para a Área Financeira do PSD;
- f) Regulamento n.º 16/2013 da E.C.F.P., publicado no Diário da República, Série II, de 10 de janeiro de 2013.



## CONCLUSÃO:

---

Feita a apresentação das contas e das atividades ou atos de gestão mais relevantes, importa concluir que 2019 foi um ano de reforço da militância, um ano de abertura de novos espaços de participação como o Conselho Estratégico Nacional e um ano desafiante com três grandes atos eleitorais (europeias, legislativas e Regionais da Madeira). Notando que neste último ato eleitoral o PSD saiu, mais uma vez, vencedor.

No que respeita aos atos eleitorais deverá enaltecer-se a qualidade dos candidatos mais conhecidos aos três atos eleitorais, a saber, o Presidente do Partido, Dr. Rui Rio, o nosso companheiro Dr. Paulo Rangel e o nosso companheiro Dr. Miguel Albuquerque. A eles somam-se os Secretários-Gerais Adjuntos e todos os demais candidatos e colaboradores que souberam vestir a camisola e levar a bandeira do PSD mais longe, a cada português. A todos eles, enquanto Secretário-Geral, manifesto o meu profundo agradecimento e reconhecimento. Não olvido, também, os candidatos nas eleições intercalares, que apesar de não terem tanta visibilidade não deixam de prestar a sua entrega à causa pública.

No que respeita às contas do Partido, continuando o trabalho iniciado em 2018, verifica-se uma melhoria do resultado líquido do partido, que atingiu o valor de 891 mil euros e uma substancial redução do Passivo em 1,2 milhões de euros. Na redução do Passivo deve referir-se a devolução de 500 mil euros de subvenção recebida em excesso à Assembleia da República e o pagamento a fornecedores, essencialmente das eleições autárquicas de 2017. O Passivo cifrou-se no final do ano em 8,5 milhões de euros, tendo descido a barreira dos 9 milhões de euros.

A situação líquida do Partido foi, deste modo, reforçada, atingindo um valor positivo de 19 milhões de euros, que contrasta com a falência técnica em que o Partido estava antes de 2018.

O valor do Passivo é, no entanto, ainda um valor muito elevado que não deve desviar o Partido do caminho de consolidação das suas contas, pois só um melhor resultado reforçará a liberdade e capacidade política do Partido. Pelo que, deve manter-se o caminho de otimização da despesa e da consciência e responsabilidade na gestão dos fundos do Partido.

A gestão dos três grandes atos eleitorais em 2019 reputou-se essencial para os resultados alcançados, pois o apertado e atempado controlo permitiram a geração de poupanças, uma melhor gestão dos recursos disponíveis e o pagamento atempado dos fornecedores. Aqui devem referir-se os casos das campanhas das legislativas e das Regionais da Madeira que foram possíveis de realizar com custos absurdamente inferiores aos de 2015. E por via do sucesso alcançado não sobreveio mais passivo para o PSD relacionado com estes atos eleitorais.

Recordo que no ano de 2021 o PSD enfrentará as eleições autárquicas que em termos financeiros constitui o maior desafio que temos pela frente e por isso o PSD deve adaptar-se e adotar os instrumentos de gestão necessários para evitar os erros do passado.

Destaque-se, também, a revisão do Regulamento Financeiro e uma ligeira alteração do Regulamento de Quotizações. A par, o grande salto na reforma informática, com a introdução dos sistemas de pagamento de quotas por *mbway*, débito direto, cartão de crédito e referência de multibanco aleatória apenas do conhecimento do militante. Acresce, a disponibilização do acesso a listagens aos dirigentes eleitos através de um aplicativo novo, que vem contribuir para a democratização da vida interna do Partido, a celeridade no acesso à informação e à libertação de recursos na Sede Nacional.

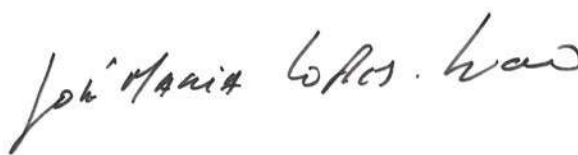
Em conclusão, a Secretaria Geral continuará fortemente empenhada no trabalho que temos pela frente, desde logo, na preparação das eleições autárquicas de 2021, mas também na continuação do reforço da robustez do nosso Partido.

O futuro será do P.P.D./P.S.D. e juntos chegaremos aos portugueses.

A história fará justiça ao PSD e ao trabalho que fizemos, pois nós somos a verdadeira alternativa para governar Portugal.

Lisboa, 02 de julho de 2020.

O Secretário-Geral



José Maria Lopes Silvano



**Partido Social Democrata**  
**Consolidado**  
**Demonstrações Financeiras 2019**



# Índice

1. Balanço Consolidado
2. Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas
3. Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados
5. Anexo

# 1. Balanço Consolidado

# Partido Social Democrata



Balanço Consolidado do Partido em 31 de dezembro de 2019  
(Montantes expressos em euro)

Rubricas	Notas	2019	2018
<b>Ativo</b>			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	5	24.235.587	25.125.595
Ativos intangíveis	6	107.020	47.003
Outros Ativos financeiros	8	9.034	6.474
Ativo corrente:			
Adiantamentos a fornecedores	7	1.733	2.139
Doadores/Filiados	7	178.102	727.410
Outras contas a receber	7, 14	207.398	161.620
Outras contas a receber - AL13	7	125	489
Outras contas a receber - AL17	7	-	108.726
Outras contas a receber - Legislativas 2019	7	234.858	-
Diferimentos	8	172.213	178.414
Caixa e depósitos bancários - Gestão Corrente	7	2.492.940	2.245.473
Total do Ativo		<u>27.639.008</u>	<u>28.603.343</u>
<b>Fundos Patrimoniais e Passivo</b>			
Resultados transitados	9	912.242	794.791
Outras variações nos fundos patrimoniais	9	19.399.411	19.399.411
Resultado líquido do período - Gestão Corrente	9	891.639	764.211
Resultado líquido do período - Europeias 2014	9	(800)	(800)
Resultado líquido do período - Intercalares 2014	9	(2.160)	(2.160)
Resultado líquido do período - Intercalares 2015	9	(489)	(489)
Resultado líquido do período - Legislativas 2015	9	(115.999)	(115.999)
Resultado líquido do período - Intercalares 2016	9	(11.964)	(11.964)
Resultado líquido do período - Regionais 2016	9	(40.446)	(40.446)
Resultado líquido do período - Autárquicas 2017	9	(1.941.862)	(1.950.594)
Total do fundo de capital		<u>19.089.572</u>	<u>18.835.960</u>
<b>Passivo</b>			
Passivo não corrente:			
Financiamentos obtidos	12	1.986.161	2.303.225
Passivo corrente:			
Fornecedores - Gestão Corrente	12	2.355.819	1.964.626
Fornecedores - AL05	12	500.932	464.286
Fornecedores - AL09	12	365.108	407.439
Fornecedores - Legislativas 2011	12	1.618	1.618
Fornecedores - Regionais Madeira 2011	12	278	278
Fornecedores - AL13	12	551.282	552.440
Fornecedores - Legislativas 2015	12	32.411	32.888
Fornecedores - Intercalares 2015	12	426	426
Fornecedores - Intercalares 2016	12	2.048	2.790
Fornecedores - AL17	12	1.137.088	1.920.502
Fornecedores - Legislativas 2019	12	1.745	-
Fornecedores - Intercalares 2019	12	3.346	-
Estado e outros entes publicos	14	67.844	76.600
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias	13	32.803	7.742
Financiamentos obtidos	12	319.440	353.337
Outras contas a pagar	13	564.257	570.215
Outras contas a pagar - Fornecedores de Investimentos	13	155.854	138.508
Outras contas a pagar - AL13	13	470.466	970.466
Outras contas a pagar - Legislativas 2019	13	513	-
Total passivo		<u>8.549.436</u>	<u>9.767.383</u>
Total dos fundos patrimoniais e passivo		<u>27.639.008</u>	<u>28.603.343</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2019.

O Secretário-Geral

## 2. Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas

# Partido Social Democrata



Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas do Partido em 31 de dezembro de 2019  
(Montantes expressos em euro)

Rendimentos e Gastos	Notas	2019	2018
Quotas e Outras Contribuições de Filiaos	15, 19	926.688	1.078.118
Contribuições de representantes eleitos	15, 19	25.937	33.485
Subvenção pública anual	10, 15	4.596.726	4.606.543
Subvenções regionais	10, 15	1.549.979	1.610.364
Donativos	15, 19	203.201	194.033
Angariações de fundos	15, 19	15.632	28.678
Fornecimentos e serviços externos	16	(3.087.497)	(3.738.208)
Gastos com o pessoal	17	(1.832.865)	(2.204.640)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	7	(265.658)	(427.941)
Outros rendimentos e ganhos	19	90.967	268.850
Outros gastos e perdas	20	(183.100)	(272.172)
Rendimentos de campanhas eleitorais		2.958.036	-
Subvenções de campanhas	19	2.954.296	-
Eleições Legislativas	19	1.853.541	-
Eleições Europeias	19	850.242	-
Eleições Regionais	19	250.514	-
Cedência de bens a título de empréstimo	19	3.740	-
Gastos com campanhas eleitorais		(3.102.267)	(2.772)
Eleições Legislativas	20	(1.864.129)	-
Eleições Europeias	20	(882.858)	-
Eleições Regionais	20	(347.995)	-
Eleições Autárquicas Locais Intercalares	20	(7.285)	(2.772)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>		<b>1.895.779</b>	<b>1.174.338</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5, 6, 18	(925.185)	(328.929)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>970.594</b>	<b>845.409</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Da atividade Corrente	19, 21	0	115
Juros e rendimentos similares suportados			
Da atividade Corrente	21	(78.955)	(81.312)
<b>Resultado</b>		<b>891.639</b>	<b>764.211</b>
<b>Resultado da actividade corrente</b>		<b>1.035.870</b>	<b>766.984</b>
<b>Resultado de campanhas eleitorais:</b>		<b>(144.230)</b>	<b>(2.772)</b>
Eleições Legislativas		(8.207)	-
Eleições Europeias		(31.297)	-
Eleições Regionais		(97.481)	-
Eleições Autárquicas Locais Intercalares		(7.245)	(2.772)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Secretário-Geral

### 3. Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio

# Partido Social Democrata



Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2019  
(Montantes expressos em euro)

	Notas	Outros instrumentos de capital próprio	Outras variações patrimoniais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<b>Posição no início do período 2019 (1 de janeiro de 2019)</b>		-	19.399.411	-	(1.327.664)	764.211	18.835.959
<b>Alterações no período:</b>							
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio	9	-	-	-	(638.028)	-	(638.028)
Aplicação dos resultados	9	-	-	-	764.211	(764.211)	-
		-	19.399.411	-	(1.201.479)	-	18.197.932
<b>Resultado líquido do período</b>						891.639	891.639
<b>Resultado integral</b>						891.639	891.639
<b>Posição no fim do período 2019 (31 de dezembro de 2019)</b>		-	19.399.411	-	(1.201.479)	891.639	19.089.572
		-	19.399.411	-	1.185.260	(2.480.219)	(1.294.959)
<b>Posição no início do período 2018 (1 de janeiro de 2018)</b>		-	-	-	1.185.260	(2.480.219)	(1.294.959)
<b>Alterações no período:</b>							
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio	9	-	-	-	(32.704)	-	(32.704)
Reavaliações	5, 9	-	19.399.411	-	-	-	19.399.411
Aplicação dos resultados	9	-	-	-	(2.480.219)	2.480.219	-
		-	19.399.411	-	(1.327.664)	-	18.071.748
<b>Resultado líquido do período</b>						764.211	764.211
<b>Resultado integral</b>						764.211	764.211
<b>Posição no fim do período 2018 (31 de dezembro de 2018)</b>		-	19.399.411	-	(1.327.664)	764.211	18.835.960

O anexo faz parte integrante desta demonstração em 31 de dezembro de 2019.

O Secretário-Geral

*João Maria Lopes*

## 4. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados



# Partido Social Democrata



Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados (Método directo) em 31 de dezembro de 2019  
(Montantes expressos em euro)

	2019	2018
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
Recebimentos de quotas	718.845	415.071
Recebimento de Angariação de Fundos	8.682	-
Pagamentos a fornecedores	(2.783.129)	(4.389.039)
Pagamentos ao pessoal	(1.254.160)	(1.331.776)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>(3.309.762)</b>	<b>(5.305.745)</b>
Outros pagamentos/recebimentos	(2.393.273)	(277.897)
Subvenções (anuais e regionais)	6.263.602	6.216.907
<b>Fluxos das atividades operacionais [1]</b>	<b>560.566</b>	<b>633.266</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Ativos Fixos Tangíveis	(62.079)	(71.834)
Ativos Fixos Intangíveis	(104.374)	(37.048)
	<b>(166.453)</b>	<b>(108.882)</b>
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Outros Ativos	12	-
Juros e rendimentos similares	-	160
	<b>12</b>	<b>160</b>
<b>Fluxos das atividades de investimento [2]</b>	<b>(166.441)</b>	<b>(108.722)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Financiamentos obtidos	2.734.507	-
Realização de Fundos	-	-
Donativos	260.612	153.747
Contribuições de filiados	-	-
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	25.937	33.485
	<b>3.021.056</b>	<b>187.232</b>
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Financiamentos obtidos	(3.088.760)	(1.438.865)
Juros e gastos similares	(78.955)	(81.312)
	<b>(3.167.715)</b>	<b>(1.520.178)</b>
<b>Fluxos das atividades de financiamento [3]</b>	<b>(146.659)</b>	<b>(1.332.945)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>247.466</b>	<b>(808.402)</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>2.245.473</b>	<b>3.053.875</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>2.492.940</b>	<b>2.245.473</b>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Secretário-Geral

## 5. Anexo

# Partido Social Democrata

## Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019

*(Montantes expressos em euro)*

### 1 NOTA INTRODUTÓRIA

O Partido Social Democrata (“PSD” ou “Partido”) tem a sua sede situada em Lisboa, na Rua de S. Caetano, nº 9, tem o contribuinte fiscal nº 500835012, foi fundado em 6 de maio de 1974, encontra-se legalizado desde 17 de janeiro de 1975 e inscrito a fls. 2.ª do Livro de Registo de Partidos Políticos existente no Tribunal Constitucional e possui o código de atividade económica nº 94920 – Atividades de Organizações Políticas.

O PSD é constituído pelas seguintes estruturas: (a) Estrutura Central da Sede Nacional do PSD, (b) as organizações autónomas, (c) as Comissões Políticas Regionais, (d) as Comissões Políticas Distritais e (e) as Comissões Políticas de Secção.

O PSD encontra-se obrigado a, nos termos do normativo legal em vigor, apresentar demonstrações financeiras consolidadas, as quais devem incluir todas as estruturas descentralizadas e organismos autónomos pertencentes ao Partido.

As estruturas descentralizadas do Partido têm, estatutariamente, a responsabilidade pela preparação das suas demonstrações financeiras individuais, as quais, após aprovação pelos respetivos órgãos competentes, são remetidas à Estrutura Central da Sede Nacional para efeitos de preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

A consolidação das estruturas descentralizadas efetuou-se pelo método de integração global. As transações e saldos significativos entre as estruturas descentralizadas e entre estas e a Sede Nacional do Partido foram eliminadas no processo de consolidação. Contudo, cumpre referir que nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2019, poderão subsistir transações entre estruturas que não foram eliminadas no processo de consolidação por não terem sido identificadas na análise das suas transações. O Partido considera que estas transações são imateriais, não têm impacto sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das estruturas.

O Partido entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações consolidadas do Partido, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

### 2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Relativamente às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, verificou-se a existência de erros, os quais foram corrigidos pelo Partido e tiveram os impactos abaixo discriminados:

Balanço Consolidado do Partido em 31 de dezembro de 2018  
(Montantes expressos em euro)

Rubricas	Notas	2018	Ajustamento	2018 (Reexpresso)
<b>Ativo</b>				
Ativo não corrente:				
Ativos fixos tangíveis	5	26.328.051	(1.202.456)	25.125.595
Ativos intangíveis	6	47.003	-	47.003
Outros Ativos financeiros	8	6.474	-	6.474
Ativo corrente:				
Adiantamentos a fornecedores	7	2.139	-	2.139
Doadores/Filiados	7	727.410	-	727.410
Outras contas a receber	7, 14	161.620	-	161.620
Outras contas a receber - AL13	7	489	-	489
Outras contas a receber - AL17	7	108.726	-	108.726
Diferimentos	8	178.414	-	178.414
Caixa e depósitos bancários - Gestão Corrente	7	2.245.473	-	2.245.473
<b>Total do Ativo</b>		<b>29.805.799</b>	<b>(1.202.456)</b>	<b>28.603.343</b>
<b>Fundos Patrimoniais e Passivo</b>				
Resultados transitados	9	816.218	(21.427)	794.791
Outras variações nos fundos patrimoniais	9	20.577.378	(1.177.968)	19.399.411
Resultado líquido do período - Gestão Corrente	9	767.272	(3.061)	764.211
Resultado líquido do período - Europeias 2014	9	(800)	-	(800)
Resultado líquido do período - Intercalares 2014	9	(2.160)	-	(2.160)
Resultado líquido do período - Intercalares 2015	9	(489)	-	(489)
Resultado líquido do período - Legislativas 2015	9	(115.999)	-	(115.999)
Resultado líquido do período - Intercalares 2016	9	(11.964)	-	(11.964)
Resultado líquido do período - Regionais 2016	9	(40.446)	-	(40.446)
Resultado líquido do período - Autárquicas 2017	9	(1.950.594)	-	(1.950.594)
<b>Total do fundo de capital</b>		<b>20.038.416</b>	<b>(1.202.456)</b>	<b>18.835.960</b>
<b>Passivo</b>				
Passivo não corrente:				
Financiamentos obtidos	12	2.303.225	-	2.303.225
Passivo corrente:				
Fornecedores - Gestão Corrente	12	1.964.626	-	1.964.626
Fornecedores - AL05	12	464.286	-	464.286
Fornecedores - AL09	12	407.439	-	407.439
Fornecedores - Legislativas 2011	12	1.618	-	1.618
Fornecedores - Regionais Madeira 2011	12	278	-	278
Fornecedores - AL13	12	552.440	-	552.440
Fornecedores - Legislativas 2015	12	32.888	-	32.888
Fornecedores - Intercalares 2015	12	426	-	426
Fornecedores - Intercalares 2016	12	2.790	-	2.790
Fornecedores - AL17	12	1.920.502	-	1.920.502
Estado e outros entes publicos	14	76.600	-	76.600
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias	13	7.742	-	7.742
Financiamentos obtidos	12	353.337	-	353.337
Outras contas a pagar	13	570.215	-	570.215
Outras contas a pagar - Fornecedores de Investimentos	13	138.508	-	138.508
Outras contas a pagar - AL13	13	970.466	-	970.466
Outras contas a pagar - AL17	13	-	-	-
<b>Total passivo</b>		<b>9.767.383</b>	<b>-</b>	<b>9.767.383</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e passivo</b>		<b>29.805.799</b>	<b>(1.202.456)</b>	<b>28.603.343</b>

Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas do Partido em 31 de dezembro de 2018  
(Montantes expressos em euro)

Rendimentos e Gastos	Notas	2018	Ajustamento	2018 (Reexpresso)
Quotas e Outras Contribuições de Filiados	15, 19	1.078.118	-	1.078.118
Contribuições de representantes eleitos	15, 19	33.485	-	33.485
Subvenção pública anual	10, 15	4.606.543	-	4.606.543
Subvenções regionais	10, 15	1.610.364	-	1.610.364
Donativos	15, 19	194.033	-	194.033
Fornecimentos e serviços externos	16	(3.738.208)	-	(3.738.208)
Gastos com o pessoal	17	(2.204.640)	-	(2.204.640)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	7	(427.941)	-	(427.941)
Outros rendimentos e ganhos	19	297.527	-	297.527
Outros gastos e perdas	20	(272.172)	-	(272.172)
Rendimentos de campanhas eleitorais	19	-	-	-
Subvenções de campanhas	19	-	-	-
Eleições autárquicas	19	-	-	-
Gastos com campanhas eleitorais	20	(2.772)	-	(2.772)
Eleições autárquicas	20	(2.772)	-	(2.772)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>		<b>1.174.338</b>	<b>-</b>	<b>1.174.338</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5, 6, 18	(325.868)	(3.061)	(328.929)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>848.470</b>	<b>(3.061)</b>	<b>845.409</b>
Juros e rendimentos similares obtidos				
Da atividade Corrente	19, 21	115	-	115
Juros e rendimentos similares suportados				
Da atividade Corrente	21	(81.312)	-	(81.312)
<b>Resultado</b>		<b>767.272</b>	<b>(3.061)</b>	<b>764.211</b>
<b>Resultado da actividade corrente</b>		<b>770.045</b>	<b>(3.061)</b>	<b>766.984</b>
Resultado de campanhas eleitorais:				
Eleições autárquicas		(2.772)	-	(2.772)

Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2018  
(Montantes expressos em euro)

	Notas	Outros instrumentos de capital próprio	Outras variações patrimoniais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<b>Posição no início do período 2018 (1 de janeiro de 2018)</b>		-	-	-	1.185.260	(2.480.219)	(1.294.959)
<b>Alterações no período:</b>							
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio	9	-	-	-	(11.277)	-	(11.277)
Reavaliações	5, 9	-	20.577.378	-	-	-	20.577.378
Aplicação dos resultados	9	-	-	-	(2.480.219)	2.480.219	-
		-	20.577.378	-	(1.306.236)	-	19.271.143
<b>Resultado líquido do período</b>						767.272	767.272
<b>Resultado integral</b>						767.272	767.272
<b>Posição no fim do período 2018 (31 de dezembro de 2018) - 1ª versão</b>		-	20.577.378	-	(1.306.236)	767.272	20.038.416
<b>Ajustamentos</b>		-	(1.177.968)	-	(21.427)	(3.061)	(1.202.456)
<b>Posição no fim do período 2018 (31 de dezembro de 2018) - Reexpresso</b>		-	19.399.411	-	(1.327.664)	764.211	18.835.960

- **Nota Ativos Fixo Tangíveis**

2018

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos Fixos Tangíveis em Curso	Total
<b>Ativos</b>								
Saldo inicial	1.219.621	5.693.530	996.824	375.487	993.218	1.233.127	-	10.511.807
Aquisições	-	63.863	28.797	-	60.000	320	-	152.979
Reavaliações	5.217.168	15.286.860	-	-	-	-	-	20.504.028
<b>Saldo final - 1ª versão</b>	<b>6.436.789</b>	<b>21.044.253</b>	<b>1.025.621</b>	<b>375.487</b>	<b>1.053.218</b>	<b>1.233.447</b>	-	<b>31.168.815</b>
Ajustamentos	(294.492)	(912.628)	-	5.360	29.153	-	-	(1.172.608)
<b>Saldo final - Reexpresso</b>	<b>6.142.297</b>	<b>20.131.625</b>	<b>1.025.621</b>	<b>380.847</b>	<b>1.082.370</b>	<b>1.233.447</b>	-	<b>29.996.207</b>
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b>								
Saldo inicial	-	1.613.904	770.904	221.743	1.253.955	675.599	-	4.536.106
Amortizações do exercício	-	162.058	55.110	30.396	52.175	5.058	-	304.797
Transferências e abates	-	(35.184)	(756)	(15.500)	51.439	(139)	-	(139)
<b>Saldo final - 1ª versão</b>	-	<b>1.740.779</b>	<b>825.258</b>	<b>236.639</b>	<b>1.357.570</b>	<b>680.518</b>	-	<b>4.840.764</b>
Ajustamentos	-	(6.522)	-	5.360	31.010	-	-	29.848
<b>Saldo final - Reexpresso</b>	-	<b>1.734.257</b>	<b>825.258</b>	<b>241.999</b>	<b>1.388.580</b>	<b>680.518</b>	-	<b>4.870.612</b>
<b>Ativos líquidos</b>	<b>6.436.789</b>	<b>19.303.475</b>	<b>200.363</b>	<b>138.848</b>	<b>(304.352)</b>	<b>552.929</b>	-	<b>26.328.051</b>
Ajustamentos	(294.492)	(906.106)	-	-	(1.857)	-	-	(1.202.456)
<b>Ativos líquidos - Reexpresso</b>	<b>6.142.297</b>	<b>18.397.368</b>	<b>200.363</b>	<b>138.848</b>	<b>(306.210)</b>	<b>552.929</b>	-	<b>25.125.595</b>

- **Nota Amortizações**

	2018	Ajustamento	2018 (Reexpresso)
Ativos fixos tangíveis (Nota 5)	304.797	3.061	307.858
Ativos Intangíveis (Nota 6)	21.071	-	21.071
	<u>325.868</u>	<u>3.061</u>	<u>328.929</u>

As alterações ficaram-se a dever à correção dos lançamentos das reavaliações de edifícios, reconhecimento em ativo de viaturas antigas e obsoletas e das respetivas amortizações e a reclassificação de ativos que estavam numa rubrica de edifícios e passaram a estar contabilizados em equipamento administrativo. Para esta última alteração foi necessário corrigir o efeito das amortizações dos anos anteriores e do próprio exercício de 2018.

## 3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

### 3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das estruturas descentralizadas incluídas na consolidação de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

### 3.2 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas incorporam as demonstrações financeiras da Sede Nacional do Partido e das estruturas descentralizadas.

As estruturas descentralizadas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de consolidação integral.

Todas as transações e saldos entre estruturas descentralizadas e entre a Sede Nacional e as suas estruturas descentralizadas, assim como os rendimentos e gastos resultantes das referidas transações e saldos são integralmente anulados no processo de consolidação.

### 3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, essencialmente constituídos por edifícios, diverso equipamento audiovisual, informático e de transporte, correspondem ao imobilizado da Sede Nacional do Partido acrescido do valor dos edifícios e das outras imobilizações corpóreas das restantes estruturas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2008 encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas, com exceção dos edifícios, para os quais, na ausência de informação acerca do valor da respetiva escritura pública, o Partido utiliza o respetivo valor patrimonial atribuído pela Direção Geral de Contribuições e Impostos.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

<b>Classe de bens</b>	<b>Anos</b>
Edifícios	50
Mobiliário	8 a 10
Equipamento de transporte	4
Equipamento audiovisual	5 a 10
Equipamento de reprografia	5 a 7
Equipamento informático	3 a 6
Telemóveis	5
Equipamento e microfilmagem	6
Máquinas de escritório	5 a 8

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes), que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais, são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de amortizações acumuladas escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

### 3.4 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

### 3.5 Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis do Partido com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A



reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

### 3.6 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Partido se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são assim mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

#### **(i) Ao custo ou custo amortizado**

São mensurados “ao custo ou custo amortizado” os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

#### **a) Militantes e outras dívidas de terceiros**

Os saldos da rubrica militantes e de outras dívidas de terceiros são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

#### **b) Caixa e depósitos bancários**

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

#### **c) Outros ativos financeiros**

Os outros ativos financeiros, que incluem essencialmente empréstimos concedidos a estruturas descentralizadas são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

#### **d) Fornecedores e outras dívidas a terceiros**

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

#### **e) Financiamentos obtidos**

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

##### **(ii) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados**

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações, no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas “Perdas por reduções de justo valor” e “Ganhos por aumentos de justo valor”.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 não existem ativos e passivos financeiros mensurados “ao justo valor”.

##### **(iii) Imparidade de ativos financeiros**

Os ativos financeiros incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”. Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

##### **(iv) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

O Partido desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O Partido desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### 3.7 Subsídios do Estado (subvenções estatais)

Os subsídios do Estado, na forma de subvenções estatais, apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que o Partido irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Estado são reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem.

### 3.8 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito proveniente das quotas pagas pelos militantes, donativos e angariações de fundos são reconhecidos desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Partido;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Partido e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

### 3.9 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

#### **(i) Registo de ajustamentos associados ao pagamento de quotas pelos Doadores/Filiados**

Em 2019, o ajustamento foi reforçado com base na previsão de quotas à cobrança que não serão liquidadas. Para estas, calcularam-se as perdas por imparidade para as quotas emitidas em cada um dos anos classificadas como de cobrança duvidosa, conforme segue:

<b>Quotas</b>	<b>Ajustamento</b>
Mais de 6 e até 12 meses	25%
Mais de 12 e até 18 meses	50%
Mais de 18 e até 24 meses	75%
Mais de 24 meses	100%

## **(ii) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis**

As depreciações e amortizações são registadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos bens.

### **3.10 Provisões**

As provisões são registadas quando o Partido tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado e é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista em cada data de relato, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### **3.11 Especialização de exercícios**

O Partido regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

### **3.12 Acontecimentos subsequentes**

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ("non adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

## 4 PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as estruturas descentralizadas e organismos autónomos do Partido eram os seguintes:

<u>Açores (Comissão Política Regional)</u> Angra do Heroísmo Calheta São Jorge Corvo Santa Cruz da Graciosa Horta Lagoa (São Miguel) Lajes das Flores Lajes do Pico Madalena Nordeste Ponta Delgada Povoação Praia da Vitória Ribeira Grande Santa Cruz das Flores São Roque do Pico Velas Vila Franca do Campo Vila do Porto	<u>Aveiro (Comissão Política Distrital)</u> Agueda Albergaria-a-Velha Anadia Arouca Aveiro Castelo de Paiva Espinho Estarreja Ilhavo Mealhada Murtosa Oliveira de Azeméis Oliveira do Bairro Ovar Santa Maria da Feira São João da Madeira Sever do Vouga Vagos Vale de Cambra	<u>Bragança (Comissão Política Distrital)</u> Alfândega da Fé Bragança Carrazeda de Ansiães Freixo de Espada à Cinta Macedo de Cavaleiros Miranda do Douro Mirandela Mogadouro Torre de Moncorvo Vila Flor Vimioso Vinhais
<u>Beja (Comissão Política Distrital)</u> Aljustrel Almodôvar Alvito Barrancos Beja Castro Verde Cuba Ferreira do Alentejo Mértola Moura Odemira Ourique Serpá Vidigueira	<u>Braga (Comissão Política Distrital)</u> Amares Barcelos Braga Cabeceiras de Basto Celorico de Basto Esposende Fafe Guimarães Póvoa de Lanhoso Terras de Bouro Vieira do Minho Famalicão Vila Verde Vizela	<u>Castelo Branco (Comissão Política Distrital)</u> Belmonte Castelo Branco Covilhã Fundão Idanha-à-Nova Oleiros Penamacor Proença-à-Nova Sertã Vila de Rei Vila Velha de Ródão
<u>Coimbra (Comissão Política Distrital)</u> Arganil Cantanhede Coimbra Condeixa-a-Nova Figueira da Foz Góis Lousã Mira Miranda do Corvo Montemor-o-Velho Oliveira do Hospital Pampilhosa da Serra Penacova Penela Soure Tábua	<u>Évora (Comissão Política Distrital)</u> Alandroal Arraiolos Borba Estremoz Evora Montemor-o-Novo Mora Mourão Portel Redondo Reguengos de Monsaraz Vendas Novas Viana do Alentejo Vila Viçosa	<u>Faro (Comissão Política Distrital)</u> Albufeira Alcoutim Aljezur Castro Marim Faro Lagoa Lagos Loulé Monchique Olhão Portimão São Brás de Alportel Silves Tavira Vila do Bispo Vila Real de Santo António
<u>Guarda (Comissão Política Distrital)</u> Aguiar da Beira Almeida Celorico da Beira Figueira Castelo Rodrigo Fornos de Algodres Gouveia Guarda Manteigas Meda Pinhel Sabugal Seia Trancoso	<u>Lisboa AM (Comissão Política Distrital)</u> Amadora Azambuja Cascais Lisboa AM Loures Mafra Odivelas Oeiras Sintra Vila Franca de Xira	<u>Lisboa AO (Comissão Política Distrital)</u> Alenquer Arruda dos Vinhos Cadaval Lourinhã Sobral de Monte Agraço Torres Vedras

Madeira (Comissão Política Regional)

Calheta  
Câmara de Lobos  
Funchal  
Machico  
Ponta do Sol  
Porto Moniz  
Porto Santo  
Ribeira Brava  
Santa Cruz  
Santana  
São Vicente

Porto (Comissão Política Distrital)

Amarante  
Baião  
Felgueiras  
Gondomar  
Lousada  
Maia  
Marco de Canaveses  
Matosinhos  
Paços de Ferreira  
Paredes  
Penafiel  
Porto  
Póvoa do Varzim  
Santo Tirso  
Trofa  
Valongo  
Vila do Conde  
Vila Nova de Gaia

Santarém (Comissão Política Distrital)

Abrantes  
Alcanena  
Almeirim  
Alpiarça  
Benavente  
Cartaxo  
Chamusca  
Constância  
Coruche  
Entroncamento  
Ferreira de Zêzere  
Golegã  
Mação  
Rio Maior  
Salvaterra de Magos  
Santarém  
Sardoal  
Tomar  
Torres Novas  
Vila Nova da Barquinha  
Ourém

Leiria (Comissão Política Distrital)

Alcobaça  
Alvaiázere  
Ansião  
Batalha  
Bombarral  
Caldas da Rainha  
Castanheira de Pêra  
Figueiró dos Vinhos  
Leiria  
Marinha Grande  
Nazaré  
Óbidos  
Pedrogão Grande  
Peniche  
Pombal  
Porto de Mós

Vila Real (Comissão Política Distrital)

Alijó  
Boticas  
Chaves  
Mesão Frio  
Mondim de Basto  
Montalegre  
Murça  
Peso da Régua  
Ribeira de Pena  
Sabrosa  
Santa Marta de Penaguião  
Valpaços  
Vila Pouca de Aguiar  
Vila Real

Setúbal (Comissão Política Distrital)

Alcácer do Sal  
Alcochete  
Almada  
Barreiro  
Grândola  
Moita  
Montijo  
Palmela  
Santiago do Cacém  
Seixal  
Sesimbra  
Setúbal  
Sines

Viana do Castelo (Comissão Política Distrital)

Arcos de Valdevez  
Caminha  
Melgaço  
Monção  
Paredes de Coura  
Ponte da Barca  
Ponte de Lima  
Valença  
Viana do Castelo  
Vila Nova de Cerveira

Viseu (Comissão Política Distrital)

Armamar  
Carregal do Sal  
Castro D'aire  
Cinfães  
Lamego  
Mangualde  
Moimenta da Beira  
Mortágua  
Nelas  
Oliveira de Frades  
Penalva do Castelo  
Penedono  
Resende  
Santa Comba Dão  
São João da Pesqueira  
São Pedro do Sul  
Sátão  
Sernancelhe  
Tabuaço  
Tarouca  
Tondela  
Vila Nova de Paiva  
Viseu  
Vouzela

Portalegre (Comissão Política Distrital)

Alter do Chão  
Arronches  
Avis  
Campo Maior  
Castelo de Vide  
Crato  
Elvas  
Fronteira  
Gavião  
Marvão  
Monforte  
Nisa  
Ponte de Sor  
Portalegre  
Sousel

## Trabalhadores Social Democratas (Comissão Política Especial)

TSD Açores  
TSD Aveiro  
TSD Beja  
TSD Braga  
TSD Bragança  
TSD Castelo Branco  
TSD Coimbra  
TSD Faro  
TSD Guarda  
TSD Leiria  
TSD Lisboa AM  
TSD Lisboa AO  
TSD Porto  
TSD Santarém  
TSD Setúbal  
TSD Viana do Castelo

## Outros Organismos Autónomos

Juventude Social Democrata  
Autarcas Social Democratas

## 5 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2019								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos Fixos Tangíveis em Curso	Total
<b>Ativos</b>								
Saldo inicial	6.142.297	20.131.625	1.025.621	380.847	1.082.370	1.233.447	-	29.996.207
Aquisições	-	36.750	37.519	31.000	78.158	-	-	183.427
Reavaliações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	(165.010)	-	(35.000)	131.120	-	-	(68.890)
Saldo final	6.142.297	20.003.365	1.063.140	376.847	1.291.649	1.233.447	-	30.110.745
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b>								
Saldo inicial	-	1.734.257	825.258	241.999	1.388.580	680.518	-	4.870.612
Amortizações do exercício	-	736.241	52.612	6.532	90.490	4.289	-	890.163
Transferências e abates	-	-	15.936	100.442	(177.208)	175.212	-	114.383
Saldo final	-	2.470.497	893.807	348.973	1.301.862	860.019	-	5.875.158
<b>Ativos líquidos</b>	6.142.297	17.532.868	169.334	27.874	(10.213)	373.428	-	24.235.587
2018								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos Fixos Tangíveis em Curso	Total
<b>Ativos</b>								
Saldo inicial	1.219.621	5.693.530	996.824	375.487	993.218	1.233.127	-	10.511.807
Aquisições	-	63.863	28.797	-	60.000	320	-	152.979
Reavaliações	4.922.676	14.403.385	-	-	-	-	-	19.326.060
Transferências e abates	-	(29.153)	-	5.360	29.153	-	-	5.360
Saldo final	6.142.297	20.131.625	1.025.621	380.847	1.082.370	1.233.447	-	29.996.207
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b>								
Saldo inicial	-	1.613.904	770.904	221.743	1.253.955	675.599	-	4.536.106
Amortizações do exercício	-	161.170	55.110	30.396	56.125	5.058	-	307.858
Transferências e abates	-	(40.817)	(756)	(10.140)	78.500	(139)	-	26.648
Saldo final	-	1.734.257	825.258	241.999	1.388.580	680.518	-	4.870.612
<b>Ativos líquidos</b>	6.142.297	18.397.368	200.363	138.848	(306.210)	552.929	-	25.125.595

Em dezembro de 2018, as rubricas “Terrenos” e “Edifícios e outras construções” sofreram uma variação positiva na sequência da reavaliação realizada por uma entidade independente, o que explica a variação nas depreciações em “Edifícios e outras construções” de 2019, face ao exercício anterior.

Os ativos fixos tangíveis são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as suas vidas úteis estimadas. As depreciações do exercício, no montante de €890.163 (€307.858 em 2018), foram registadas integralmente na rubrica de gastos de depreciação e amortização.

## 6 ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 o movimento ocorrido no montante dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

2019					
	Licenças e contratos	Programas de Computador	Sítios Institucionais	Ativos Fixos Intangíveis em curso	Total
<b>Ativos</b>					
Saldo inicial	35.868	119.068	271.126	23.527	449.589
Aquisições	-	75.800	-	-	75.800
Transferências e abates	-	38.189	4.577	(23.527)	19.239
Saldo final	35.868	233.057	275.703	-	544.628
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b>					
Saldo inicial	35.868	108.983	257.735	-	402.586
Amortizações do exercício	-	24.433	10.589	-	35.022
Transferências e abates	-	-	-	-	-
Saldo final	35.868	133.416	268.324	-	437.608
<b>Ativos líquidos</b>	-	99.641	7.379	-	107.020
2018					
	Licenças e contratos	Programas de Computador	Sítios Institucionais	Ativos Fixos Intangíveis em curso	Total
<b>Ativos</b>					
Saldo inicial	39.947	204.080	258.142	-	502.169
Aquisições	-	-	12.984	23.527	36.511
Transferências e abates	(4.079)	(85.012)	-	-	(89.091)
Saldo final	35.868	119.068	271.126	23.527	449.589
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b>					
Saldo inicial	37.046	139.994	245.485	-	422.526
Amortizações do exercício	101	8.720	12.250	-	21.071
Transferências e abates	(1.280)	(39.731)	-	-	(41.011)
Saldo final	35.868	108.983	257.735	-	402.586
<b>Ativos líquidos</b>	-	10.085	13.391	23.527	47.003

As depreciações do exercício, no montante de €35.022 (€21.071 em 2018), foram registadas integralmente na rubrica de gastos de depreciação e amortização.



## 7 ATIVOS FINANCEIROS

### Categorias de ativos financeiros

As categorias de ativos financeiros em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 são detalhadas conforme se segue:

#### Disponibilidades

	2019			2018		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Disponibilidades:						
Depósitos Bancários a Prazo	15.063	-	15.063	15.073	-	15.073
Depósitos Bancários à Ordem	2.211.884	-	2.211.884	1.998.469	-	1.998.469
Caixa	265.993	-	265.993	231.931	-	231.931
	<u>2.492.940</u>	<u>-</u>	<u>2.492.940</u>	<u>2.245.473</u>	<u>-</u>	<u>2.245.473</u>

#### Doadores/Filiados e outras contas a receber

	2019			2018		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Correntes:						
Doadores/Filiados	4.391.978	(4.213.876)	178.102	4.212.141	(3.484.731)	727.410
	<u>4.391.978</u>	<u>(4.213.876)</u>	<u>178.102</u>	<u>4.212.141</u>	<u>(3.484.731)</u>	<u>727.410</u>
Correntes:						
Adiantamentos a Fornecedores	1.733	-	1.733	2.139	-	2.139
	<u>1.733</u>	<u>-</u>	<u>1.733</u>	<u>2.139</u>	<u>-</u>	<u>2.139</u>
Outras contas a receber:						
Donativos	1.600	-	1.600	59.011	-	59.011
Estruturas descentralizadas	33.295	(33.295)	-	33.327	(33.295)	33
Pessoal	2.411	-	2.411	3.733	-	3.733
Outros devedores	164.923	(8.510)	156.413	80.017	(8.510)	71.507
EOEP (Nota 14)	46.973	-	46.973	27.336	-	27.336
	<u>249.202</u>	<u>(41.805)</u>	<u>207.398</u>	<u>203.424</u>	<u>(41.805)</u>	<u>161.620</u>
Outras contas a receber - AL13	125	-	125	489	-	489
	<u>125</u>	<u>-</u>	<u>125</u>	<u>489</u>	<u>-</u>	<u>489</u>
Outras contas a receber - AL17	-	-	-	108.726	-	108.726
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>108.726</u>	<u>-</u>	<u>108.726</u>
Outras contas a receber - Legislativas 2019	234.858	-	234.858	-	-	-
	<u>234.858</u>	<u>-</u>	<u>234.858</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram reconhecidas perdas por imparidade líquidas em dívidas a receber no montante de €265.658 (€427.941 em 2018).

Os montantes das imparidades e do valor em dívida de militantes foram ajustados, em virtude de se ter obtido um reporte informático da lista de dívidas por antiguidade de saldos. Atualmente a dívida de militantes e as perdas por imparidades cifram-se em €4.391.978 e €4.213.876, respetivamente.

## 8 DIFERIMENTOS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro 2018 as rubricas do ativo corrente “Diferimentos” apresentavam a seguinte composição:

	2019	2018
Rendas	5.250	5.597
Seguros	12.075	23.105
Outros custos diferidos	154.889	149.713
	<u>172.213</u>	<u>178.414</u>

### Outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição: Fundo de Compensação do Trabalho.

## 9 INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

### Resultados transitados

O resultado líquido da atividade corrente do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi transferido para resultados transitados.

Para além da transferência em apreço, esta rubrica foi ainda movimentada ao longo do ano devido essencialmente (i) ao registo de faturas relativas a períodos anteriores; e (ii) à regularização do valor do IVA cujo reembolso foi indeferido.

## 10 SUBSÍDIOS DO ESTADO

Em 31 de dezembro de 2019 o Partido beneficiou, conforme estipulado na Lei nº 19/2003, de 20 de junho (Lei do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais), de subvenções estatais pagas pela Assembleia da República, no valor de €4.596.726 (€4.606.543 em 2018). Adicionalmente, a Comissão Política Regional da Região Autónoma da Madeira, recebeu ainda subvenções no valor de €1.323.979 (€1.359.864 em 2018) e a Comissão Política Regional da Região Autónoma dos Açores subvenções no valor de €226.000 (€250.500 em 2018).

## 11 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

### Passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2019 o Partido tinha os seguintes passivos contingentes:

Entidade	Período de Garantia	Valor
LTE – Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo (EDP)	Desde 17/05/1990	4.522
Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Secção do Tribunal do Círculo de Sintra	Desde 26/04/1994	15.517

A garantia bancária, celebrada a favor da LTE – Eletricidade de Lisboa e Vale do Tejo (EDP), destina-se a assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas no âmbito dos contratos de aluguer e fornecimento de energia. A garantia prestada a favor do Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Secção do Tribunal do Círculo de Sintra foi efetuada no âmbito do Processo nº 464/94 de 26/04/1994.

## 12 PASSIVOS FINANCEIROS

### Categorias de passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 são detalhadas conforme se segue:

#### Fornecedores

	2019	2018
Correntes:		
Fornecedores - conta-corrente	2.355.819	1.964.626
Fornecedores - AL05	500.932	464.286
Fornecedores - AL09	365.108	407.439
Fornecedores - Legislativas 2011	1.618	1.618
Fornecedores - Regionais Madeira 2011	278	278
Fornecedores - AL13	551.282	552.440
Fornecedores - Legislativas 2015	32.411	32.888
Fornecedores - Intercalares 2015	426	426
Fornecedores - Intercalares 2016	2.048	2.790
Fornecedores - AL17	1.137.088	1.920.502
Fornecedores - Legislativas 2019	1.745	-
Fornecedores - Intercalares 2019	3.346	-
	<u>4.952.100</u>	<u>5.347.291</u>

## Financiamentos obtidos

	Entidade Financiadora	2019		2018	
		Montante Utilizado		Montante Utilizado	
		Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Empréstimos Bancários:					
Açores	Santander	19.515	132.090	18.596	153.156
Castelo Branco	CCAM	2.319	16.881	2.473	18.605
Évora	BNP Paribas	952	208	952	1.160
Lisboa AM	BCP	2.149	23.264	2.075	25.423
Lisboa AO	CCAM	2.571	13.285	2.571	15.857
Madeira	Santander	275.004	1.695.265	313.424	1.970.287
Portalegre	CCAM	3.481	56.637	3.410	60.194
Vila Real	CGD	4.151	16.244	4.087	20.408
Viseu	CCAM	5.850	32.287	5.748	38.137
Sede Nacional	BPI	3.448	-	-	-
		<u>319.440</u>	<u>1.986.161</u>	<u>353.337</u>	<u>2.303.225</u>

## 13 ADIANTAMENTOS DE DOADORES/FILIADOS, ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 as rubricas “Adiantamentos de Doadores/Filiados” e “Outras contas a pagar” apresentavam a seguinte composição:

	2019	2018
Adiantamentos de Doadores/Filiados	32.803	7.742
	<u>32.803</u>	<u>7.742</u>
Outras contas a pagar		
Férias, Subsídios e Encargos (i)	239.422	247.070
Pessoal	4.010	2.413
Telecomunicações	9.069	8.865
Seguros	179	-
EPAL / LTE	679	251
Dívida ao Partido Popular Europeu	21.868	-
Boldapps - App a facturar em prestações	18.950	-
Comissão Unicre - Novo Banco	-	172
Quotas por identificar	1.398	2.891
Outros	268.682	308.552
	<u>564.257</u>	<u>570.215</u>
Outras contas a pagar - Fornecedores de Investimentos	155.854	138.508
	<u>155.854</u>	<u>138.508</u>
Outras contas a pagar - AL13	470.466	970.466
	<u>470.466</u>	<u>970.466</u>
Outras contas a pagar - Legislativas 2019	513	-
	<u>513</u>	<u>-</u>

(i) Referente às responsabilidades com férias, subsídio de férias e respetivos encargos sociais assumidas no ano de 2019, a liquidar ao pessoal em 2020.

## 14 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2019		2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas				
Retenção na fonte - Prediais	-	6.355	-	5.879
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares				
Retenção na fonte - Trabalhadores dependentes	-	16.420	-	21.104
Retenção na fonte - Trabalhadores independentes	-	10.259	-	11.502
Imposto sobre o valor acrescentado (i)				
Imposto a recuperar	18.531	-	-	-
Reembolsos pedidos	28.442	-	27.336	-
Contribuições para a Segurança Social	-	34.809	-	38.115
	<u>46.973</u>	<u>67.844</u>	<u>27.336</u>	<u>76.600</u>

- (i) Em 31 de dezembro de 2019, os saldos devedores registados na rubrica de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) correspondem a pedidos de reembolso de imposto efetuados e por efetuar sobre despesas relacionadas com publicidade e propaganda que pretendem difundir a mensagem política ou identidade própria do Partido (Nota 7).

## 15 RÉDITO

O rédito reconhecido nas contas consolidadas do Partido em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 é detalhado conforme se segue:

	2019	2018
Subvenção pública (Nota 10)	6.146.705	6.216.907
Outros rendimentos e ganhos (Nota 19)		
Quotas	899.502	1.045.252
Donativos	203.201	194.033
Contribuições de filiados	27.185	32.865
Contribuições de representantes eleitos	25.937	33.485
Angariação de fundos	15.632	28.678
	<u>7.318.162</u>	<u>7.551.220</u>

## 16 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 é detalhada conforme se segue:

	2019	2018
Energia e Fluidos	137.150	140.599
Correios	59.791	71.601
Ferramentas e utensílios	7.840	7.403
Livros e documentação técnica	155	601
Artigos para oferta	30.205	36.950
Material de escritório	15.480	23.928
Material de consumíveis informáticos	12.975	8.873
Material de consumíveis repografia	5.354	6.992
Assistência técnica	136.647	122.987
Rendas e alugueres	732.959	1.088.116
Despesas de representação	19.676	5.661
Comunicações	181.717	189.465
Seguros	21.176	19.837
Transportes pessoal	94.641	77.209
Transporte Material	3.258	773
Deslocações e estadas	401.100	563.616
Honorários	194.071	228.688
Contencioso e notariado	611	2.137
Conservação e reparação	70.315	66.451
Publicidade e propaganda	140.332	146.976
Limpeza, higiene e conforto	14.740	14.898
Vigilância e segurança	89.906	90.221
Trabalhos especializados	487.847	506.111
Jornais e revistas	7.883	19.842
Material audiovisual	6.068	8.060
Cartões de militantes	3.288	3.534
Material de propaganda	57.324	61.982
Combustível/Lavagem/Lubrificante-Geral	95.369	89.570
Outros	59.620	135.129
	<u>3.087.497</u>	<u>3.738.208</u>

## 17 GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 é detalhada conforme se segue:

	2019	2018
Remunerações do pessoal	1.714.657	1.762.630
Encargos sobre remunerações	350.509	364.066
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	42.265	42.473
Outros	3.373	35.471
Imputações a Campanhas Eleitorais	(277.939)	-
	<u>1.832.865</u>	<u>2.204.640</u>

## 18 AMORTIZAÇÕES

A decomposição da rubrica de “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 é conforme se segue:

	2019	2018
Ativos fixos tangíveis (Nota 5)	890.163	307.858
Ativos Intangíveis (Nota 6)	35.022	21.071
	<u>925.185</u>	<u>328.929</u>

## 19 OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A decomposição da rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 é detalhada conforme se segue:

	2019	2018
Proveitos da atividade corrente:		
Quotas	899.502	1.045.252
Donativos	203.201	194.033
Contribuições de filiados	27.185	32.865
Contribuições de representantes eleitos	25.937	33.485
Angariação de fundos	15.632	28.678
Inscrições no Congresso Nacional	-	111.753
Ganhos em immobilizações	20.000	-
Outros	47.127	105.207
Proveitos de anos anteriores	23.840	51.890
Juros obtidos (Nota 21)	-	115
	<u>1.262.424</u>	<u>1.603.278</u>
Campanhas Eleitorais:		
Eleições Legislativas	1.855.921	-
Eleições Europeias	851.562	-
Eleições Regionais	250.514	-
Eleições Autárquicas Locais Intercalares	40	-
	<u>2.958.036</u>	<u>-</u>

## 20 OUTROS GASTOS E PERDAS

A decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 é detalhada conforme se segue:

	2019	2018
Multas e Penalidades	1.563	3.000
Perdão e isenção de quotas	738	19.974
Impostos e taxas	35.196	20.090
Outros	145.603	229.107
	<u>183.100</u>	<u>272.172</u>
	-	-
Campanhas Eleitorais:		
Eleições Legislativas	1.864.129	-
Eleições Europeias	882.858	-
Eleições Regionais	347.995	-
Eleições Autárquicas Locais Intercalares	7.285	2.772
	<u>3.102.267</u>	<u>2.772</u>

## 21 JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 dizem exclusivamente respeito a juros suportados relacionados com financiamentos bancários obtidos.

Os juros e outros rendimentos similares no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 dizem exclusivamente respeito a juros obtidos relacionados com depósitos em instituições de crédito.

## 22 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

O Partido não tem conhecimento de qualquer evento subsequente com impacto nas contas consolidadas do Partido.

O SECRETÁRIO-GERAL





## Relatório de Acompanhamento de Auditoria

Ao Conselho Nacional do  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Exmos. Senhores:

1. Procedi à auditoria das contas consolidadas desse partido relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efectuado emiti o respectivo relatório de auditoria das contas consolidadas com data de 15 de Setembro de 2020.

2. O meu trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:

2.1. Acompanhamento da gestão financeira do partido, através de indagações e reuniões com os responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerei necessários.

2.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo partido e que se encontram divulgadas no Anexo.

2.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.

2.4. Apreciação do sistema de controlo interno em vigor.

Embora estejam definidos procedimentos contabilísticos de execução e controlo de aplicação clara e transversal a todas as estruturas, observam-se perdas de eficiência entre a estrutura sede e as estruturas descentralizadas, associadas à diversidade de interpretação dos procedimentos estabelecidos. Ganhos de eficiência e uniformização poderiam resultar de uma maior centralização ao nível dos serviços de contabilidade, tesouraria e controlo.

2.5. Realização dos testes substantivos seguintes, que considere adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

a) Ciclo Militantes / Quotas

- i. Teste e confirmação da razoabilidade dos rendimentos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
- ii. Teste e confirmação da razoabilidade dos movimentos registados a débito da conta de clientes vs rendimentos do ano, bem como dos movimentos registados a crédito de clientes vs movimentos na conta de depósitos à ordem destinada às quotas e saldo do ano sujeito a análise de imparidade.
- iii. Teste à razoabilidade das perdas por imparidade de dívidas de clientes.

O controlo de quotas mantém-se centralizado na Sede Nacional, com exceção das quotas da Madeira e Açores.

Desde 2017, o critério de reconhecimento de perdas por imparidade relativas a dívidas de quotas controladas pela Sede Nacional, considerava que as quotas se vencem no primeiro dia do ano. Desta forma, para as quotas em dívida anteriores ao ano em curso considerava-se uma antiguidade de 24 meses e eram reconhecidas perdas por imparidade de 100%. Para as quotas em dívida relativas ao ano em curso considerava-se uma antiguidade de 12 meses e eram reconhecidas perdas por imparidade de 50%.

Em 2019, o critério voltou a ser alterado, uma vez que se passou a dispor de informação mais pormenorizada acerca da antiguidade. Assim, na Sede optou-se pelo critério fiscal, ou seja, para as quotas de 2018 reconheceram-se imparidades entre os 50% e os 75% e para as quotas de 2019 reconheceram-se imparidades entre os 0% e os 25% resultando numa insuficiência de 37.190€ nas perdas por imparidade reconhecidas em comparação com o critério anteriormente seguido.

Já na Madeira reconheceram-se perdas por imparidade da totalidade do saldo de clientes, resultando num excesso de perdas por imparidade de 63.656€ relativamente ao critério seguido anteriormente pela sede nacional.

Nos Açores o rendimento relativo a quotas só é reconhecido quando recebido.

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento do rendimento e de perdas por imparidade em contas a receber.

**b) Ciclo Fornecedores / Fornecimentos e Serviços Externos.**

- i. Teste da razoabilidade dos gastos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo. Verifica-se a estabilidade das rubricas correspondentes a despesas recorrentes e uma diminuição das rubricas relativas a despesas esporádicas.

Foram verificadas, por análise documental, análise dos movimentos e extrapolação anual, 74% do valor da rubrica FSE's. A razoabilidade dos movimentos de fornecedores gerais perante fornecimentos e serviços externos foi testada com uma razoabilidade de 99%.

- ii. De uma forma geral, nas estruturas descentralizadas, não é seguido o princípio da especialização dos exercícios na contabilização dos gastos de carácter regular, funcionando o reconhecimento de gastos numa base de "caixa" - apenas reconhecidos quando pagos. Na amostra observada foram encontrados erros correspondes a 0,7% dos movimentos verificados, representando um valor extrapolado para a rubrica de 20.547€.

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento dos gastos do exercício.

- iii. O processo de confirmação externa de saldos incidiu sobre os saldos de fornecedores de gestão corrente e campanhas eleitorais (após isolados os saldos dos fornecedores das AL05, AL09 e estruturas não discriminadas). Foram circularizados fornecedores representativos de 70% do saldo relevante de fornecedores Foi possível confirmar 73% do saldo circularizado, correspondente a 51% do saldo relevante total.

c) Gastos com o pessoal.

- i. O processamento e pagamento de salários, descontos e contribuições está centralizado na Sede Nacional, com excepção do quadro de pessoal da Madeira e dos Açores. Foram analisados os quadros de pessoal e as suas variações, tendo sido verificado a razoabilidade dos gastos consolidados de pessoal em 95%.
- ii. Não obstante, verifica-se uma insuficiência do saldo de Credores por acréscimos de gastos – remunerações a liquidar de cerca de 17.600€, uma vez que na estrutura descentralizada dos Açores não é efectuado qualquer acréscimo.
- iii. Verificação da razoabilidade dos movimentos e saldos das contas relativas a retenções de IRS e contribuições para a Segurança Social.

d) Estado e outros entes públicos.

- i. Verificação da razoabilidade e correcta relevação contabilística dos pedidos de restituição de Iva efectuados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei 19/2003, bem como dos respectivos indeferimentos e recebimentos, com repercussão nas contas 243, 68121 e 599.
- ii. Foi testada a razoabilidade dos movimentos relativos aos encargos e descontos para a Segurança social e relativos às retenções de IRS e verificado o seu regular pagamento.

e) Investimentos.

- i. Análise das variações ocorridas na classe de investimentos. Conferência documental de 98% das aquisições.
- ii. Verificação ao nível da Autoridade Tributária, dos bens móveis e imóveis sujeitos a registo.

- iii. Teste da razoabilidade das depreciações do exercício.
- iv. Posteriormente ao encerramento das contas de 2018, foi detectado um erro de cálculo na reavaliação de edifícios levada a cabo em final de 2018. Dada a relevância da diferença apurada, (uma sobrevalorização de 1.177.967€), os saldos de 2018 de Ativos Fixos Tangíveis foram reexpressos nas demonstrações financeiras de 2019, permitindo a correcta interpretação dos saldos comparativos. Esta situação está devidamente explicada e detalhada no ponto 2 do anexo às demonstrações financeiras.

f) Ciclo Fundos Patrimoniais e Resultados,

- i. identificação dos movimentos registados, quanto à aplicação de resultados do ano anterior, regularizações relacionadas com exercícios anteriores e outras variações relacionadas com a reavaliação do património.

g) Financiamentos obtidos,

- i. Verificação das responsabilidades perante instituições financeiras e dos respectivos contratos e condições.
- ii. Confirmação da razoabilidade da amortização de capital e dos gastos e perdas de financiamento reconhecidos.
- iii. Cruzamento da informação contabilística com a informação disponibilizada na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal. O relatório do Banco de Portugal confirma os valores da 2511 com uma diferença de -1945.43€, essencialmente referente à não consideração pelo Banco de Portugal do financiamento de Évora, por formalmente se tratar de uma locação operacional.

*h) Meios financeiros líquidos,*

- i. Do valor relevado em depósitos à ordem, num total de 2.211.884€, 222.946€ correspondem a subcontas relacionadas com as eleições autárquicas de 2005 e 2009, que serão abordadas na alínea j).
- ii. Do restante valor, de 1.988.938€, estão discriminadas nas diversas conciliações bancárias diferenças anteriores a 2019 correspondentes a um saldo activo de 282.274€. Dada a antiguidade das situações, recomenda-se a análise das diferenças de conciliação, apurando as eventuais diferenças definitivas.
- iii. Relativamente à conta caixa, o procedimento de rotinas de contagem física e controlo dos saldos, implementado pela Sede Nacional e recomendado às estruturas descentralizadas, não foi aplicado uniformemente ao nível das estruturas concelhias e de freguesia. Assim, não foi possível aferir acerca da razoabilidade e existência do saldo de 151.493,02€ respeitante às estruturas da Madeira.  
Recomendo a implementação uniforme de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas.

*i) Subvenções, Doações, Heranças e legados*

- i. Verificação da razoabilidade dos valores relativos a subvenções públicas, de acordo com a Lei 19/2003 (Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), a Estrutura Orgânica da ALRA Madeira e a Orgânica dos serviços da ALRA Açores, associada ao protocolo com Grupo Parlamentar do PSD/Açores.
- ii. Análise dos valores registados na conta 7531 - Donativos.  
Foi verificada documentalmente, quanto ao cumprimento do estipulado no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º da Lei 19/2003 (donativos feitos por pessoas singulares identificadas, sujeitos ao limite anual de 25 vezes o valor do IAS por doador, titulados por cheque ou transferência bancária e obrigatoriamente depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas

quais só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem) uma amostra correspondente a 57% dos movimentos registados nesta conta, não tendo sido detectadas incorrecções.

*j) Campanhas eleitorais de anos anteriores*

- i. Verificação dos saldos activos e passivos relativos às campanhas para as eleições autárquicas de 2005 e 2009.

Apesar do criterioso trabalho de identificação de registos e saldos balanceáveis, que tem vindo a ser levado a efeito, mantêm-se relevados na contabilidade saldos activos e passivos relativos à prestação de contas das Autárquicas de 2005 e 2009.

Esta situação foi originada por deficiências ao nível do controlo interno no que respeita à abertura, manutenção e encerramento das contas bancárias, não permitindo a correcta e tempestiva alocação de pagamentos a terceiros.

Desta forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de fornecedores 2211000997-Fornecedores AL05, 2211000998-Fornecedores AL09 num total passivo de 866.040,69€. De igual forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de depósitos à ordem 1215 e 121906, num total activo de 222.946,06€. Sendo que, a existência destes saldos está relacionada e se compensa, resultando num saldo passivo de 617.538,59€.

- ii. Análise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2013.

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 1.021.748 €, dos quais 551.282€ respeitam a dívidas a fornecedores e 469.305€ corresponde ao valor a devolver à Assembleia da República, pela subvenção estatal à campanha eleitoral recebida em excesso.

- iii. Análise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2017.

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 1.137.088 € correspondentes a dívidas a fornecedores.

k) Campanha para as eleições legislativas de 2019

- i. Verificação por amostragem dos suportes documentais de registo de gastos e do respectivo pagamento. Selecção de uma amostra representativa de 56% dos gastos de campanha, sem observação de erros.
- ii. Recalculo do valor da subvenção pública de campanha e acompanhamento do seu recebimento.
- iii. Acompanhamento dos financiamentos obtidos e respectiva amortização de capital.
- iv. Acompanhamento do encerramento da conta bancária própria.
- v. Apreciação dos saldos finais da campanha. A campanha para as eleições legislativas de 2019 gerou um resultado negativo de 8.207,31€. As dívidas a fornecedores desta campanha em 31.12.2019 ascendia a 1.744,43€

l) Campanha para as eleições europeias de 2019

- i. Verificação por amostragem dos suportes documentais de registo de gastos e do respectivo pagamento. Selecção de uma amostra representativa de 60% dos gastos de campanha, sem observação de erros.
- ii. Recalculo do valor da subvenção pública de campanha e acompanhamento do seu recebimento.
- iii. Acompanhamento dos financiamentos obtidos e respectiva amortização de capital.
- iv. Acompanhamento do encerramento da conta bancária própria.



- v. **Apreciação dos saldos finais da campanha.** A campanha para as eleições europeias de 2019 gerou um resultado negativo de 31.296,86€. Não existem dívidas a fornecedores desta campanha em 31.12.2019.

*m) Campanha para as eleições regionais da Madeira de 2019*

- i. Verificação por amostragem dos suportes documentais de registo de gastos e do respectivo pagamento. Selecção de uma amostra representativa de 62% dos gastos de campanha, sem observação de erros.
- ii. Recalculo do valor da subvenção pública de campanha e acompanhamento do seu recebimento.
- iv. Acompanhamento do encerramento da conta bancária própria.
- v. **Apreciação dos saldos finais da campanha.** A campanha para as eleições regionais da Madeira de 2019 gerou um resultado negativo de 97.481,20€. Não existem dívidas a fornecedores desta campanha em 31.12.2019.

*n) Outras áreas*

- i. Nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” e “Diferimentos” existem saldos parados cuja existência não foi possível confirmar, pelo que se recomenda a avaliação da pertinência da sua permanência:
- Na rubrica Outras contas a receber e a pagar, permanecem saldos passivos relativos a “Outros devedores e credores” no montante de 136.274€.
  - Na rubrica Gastos a reconhecer, permanece o saldo ativo relativo a “Bandeiras em stock – Madeira”, no montante de 138.177€

4. Finalmente, cumpre-me informar que apreciei o relatório de gestão do Secretário Geral do Partido Social Democrata, o qual satisfaz os requisitos legais e que verifiquei a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

Espinho, 15 de Setembro de 2020



Susana Seródio Morim

Roc n.º 1416

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

**Opinião com reservas**

Auditei as demonstrações financeiras consolidadas do Partido Social Democrata, que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de 27.639.008 euros e um total do fundo de capital de 19.089.572 euros, incluindo um resultado líquido de 891.639 euros), a demonstração dos resultados consolidados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, excepto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Partido Social Democrata em 31 de Dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística”.

**Bases para a opinião com reservas**

Relativamente à conta caixa, o procedimento de rotinas de contagem física e controlo dos saldos, implementado pela Sede Nacional e recomendado às estruturas descentralizadas, não foi aplicado

uniformemente ao nível das estruturas concelhias e de freguesia. Assim, não foi possível aferir acerca da razoabilidade e existência do saldo de 151.493,02€ respeitante às estruturas da Madeira.

Relativamente às contas das campanhas para as eleições autárquicas de 2005 e 2009, apesar do criterioso trabalho de identificação de registos e saldos que tem vindo a ser levado a efeito, mantêm-se relevados na contabilidade saldos activos e passivos cujo balanceamento, existência, integralidade e valorização ainda não foram possíveis aferir. Esta situação está patente em subcontas de fornecedores e outros devedores e credores, num total passivo de 834.801€, bem como nas subcontas de depósitos à ordem, num total activo de 222.946€. Sendo que, a existência destes saldos está relacionada e se compensa, resultando num saldo passivo de 611.555€.

Ainda relativamente à conta de fornecedores, não é possível confirmar a existência dos saldos da subconta 2211000999 – Estruturas descentralizadas, que ascendem a 278.813,87€

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Sou independente da Entidade nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicta de que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião com reservas.

### **Ênfases**

Em 2018, foi levada a efeito por uma entidade acreditada independente a reavaliação de todo o património imobiliário segundo o seu justo valor, correspondente ao valor de mercado para o uso actual. Esta reavaliação seguiu o método comparativo de mercado, que determina o valor de mercado para o uso actual a partir da análise comparativa e ponderada do mercado imobiliário local, com referência aos valores estatísticos de bases de dados de mercado em venda e arrendamento.

Em 31.12.2018, a regularização do valor do património imobiliário correspondeu a 90 imóveis e ascendeu a 20.504.028€.

Após o encerramento das contas de 2018, foi detectado um erro de cálculo na reavaliação de edifícios efectuada. Dada a relevância da diferença apurada, (uma sobrevalorização de 1.177.967€), os saldos de 2018 de Ativos Fixos Tangíveis foram reexpressos nas demonstrações financeiras de 2019, permitindo a correcta interpretação dos saldos comparativos. Esta situação está devidamente explicada e detalhada no ponto 2 do anexo às demonstrações financeiras.

De acordo com a faculdade conferida pelo n.º 4, do artigo 12.º da Lei 19/2003, o Partido Social Democrata optou por apresentar contas consolidadas em alternativa a apresentar as contas das estruturas regionais, distritais ou autónomas em anexo às contas nacionais.

A minha opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### **Responsabilidades da Comissão Política Nacional**

A Comissão Política Nacional é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística”.
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtenho uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avalio a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluo sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avalio a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunico com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Espinho, 15 de Setembro de 2020



Susana Seródio Morim

Roc n.º 1416



COMISSÃO NACIONAL  
DE AUDITORIA FINANCEIRA

# Parecer sobre as contas consolidadas do PSD e das campanhas eleitorais no ano fiscal de 2019

## I. INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Auditoria Financeira (CNAF) é o órgão Nacional do Partido Social Democrata (PSD) que tem como atribuição a fiscalização das contas do Partido, bem como as contas relativas às campanhas eleitorais em que o Partido se apresente, por forma a assegurar o cumprimento da legislação respetiva, nomeadamente, da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Sendo da competência da CNAF, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32º dos Estatutos do PSD, a pronúncia sobre o mérito e legalidade da execução financeira do Partido, a emissão de pareceres e a formulação de recomendações, cabendo-lhe, ainda, nos termos do n.º 3 do supramencionado artigo 32º, a aprovação das contas anuais do Partido e as contas das campanhas eleitorais que envia para ratificação pelo Conselho Nacional.

Nesse âmbito, a CNAF tomou conhecimento e foram-lhe prestados esclarecimentos e disponibilizados elementos sobre a execução financeira do Partido, sobre as contas anuais de 2019 e das contas das campanhas eleitorais associadas às eleições Europeias, Legislativas, Regionais da Madeira, Autárquicas intercalares para as Assembleias de Freguesia de Talhadas (Sever do Vouga/Aveiro), da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira (Águeda/Aveiro), Pias (Monção/Viana do Castelo), Argoncilhe (Santa Maria da Feira/Aveiro) e para a Câmara Municipal de Castro Marim (Faro), quer pela Secretaria Geral, quer pela Direção Financeira, nos quais se baseia para elaboração deste Parecer, nomeadamente, a seguinte documentação:

- Relatório de Gestão do Secretário-Geral do PSD referente ao exercício de 2019;
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do PSD de 2019, incluindo as contas das campanhas eleitorais das Europeias, das Legislativas, das Regionais da Madeira e das eleições Autárquicas intercalares;
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Acompanhamento emitidos pelo Revisor Oficial de Contas relativos às contas consolidadas do PSD de 2019.





## II. DOS GRANDES NÚMEROS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2019

Destaca-se o esforço que tem vindo a ser feito pelo PSD em apresentar resultados líquidos positivos (RL). O ano de 2019 apresentou um RL de 891.639€, reforçando a tendência pela positiva em 16,7%, quando comparado com o valor do RL de 2018 (764.211€).

Esta situação deve-se, em grande parte, ao esforço da Sede Nacional no corte de custos centrais, o que foi acompanhado pela implementação de uma maior disciplina financeira em todo o Partido, nomeadamente políticas de contenção de gastos, um reforço dos donativos e o recebimento de quotas, entre outras.

Esta linha estratégica deverá ser mantida nos próximos anos, de forma a reforçar a imagem de credibilidade do Partido junto dos seus parceiros externos (sector bancário e fornecedores), sendo uma grande conquista desta Direção Nacional, em particular do trabalho da Secretaria Geral.

O passivo no final do ano apresenta o valor de 8,5 Milhões de euros tendo diminuído significativamente em relação a 2018 cujo valor se cifrou em 9,8 Milhões de euros, ou mesmo face a 2017 quando o passivo era de 14,4 Milhões de euros. Assim assinala-se a redução substancial do passivo de 12,5%, no valor de 1,21 Milhões de euros, para a qual contribuiu a devolução de 500 mil euros de subvenção à Assembleia da República recebida em excesso e a liquidação de fornecedores, essencialmente das eleições Autárquicas de 2017.

De referir, ainda, os resultados das campanhas eleitorais, que evidenciam um controlo rigoroso dos gastos e a quase cobertura destes pelo valor das subvenções das Europeias, Legislativas e Regionais da Madeira. As contas das campanhas Autárquicas intercalares não são, nos termos legais, subvencionáveis.

De referir, quanto à campanha das Legislativas um resultado negativo de escassos 8 mil euros, sendo que tal se deve apenas ao facto de duas estruturas do Partido terem investido recursos próprios adicionais, caso contrário o resultado negativo (gastos superiores a rendimentos) seria de apenas 2,5 mil euros.

Nas eleições Europeias o resultado negativo foi também reduzido, no valor de 31 mil euros.

No âmbito da gestão corrente, a CNAF destaca como positivos, no seguimento de algumas das recomendações anteriores desta comissão, os seguintes pontos:

- O novo sistema de pagamento de quotas, com a introdução de referências de pagamento por multibanco aleatórias e conhecidas apenas pelo próprio militante. Medida fundamental para o aumento da transparência no funcionamento interno do Partido;
- Uma maior eficiência na gestão dos Recursos Humanos verificando-se uma ligeira redução no pessoal administrativo;
- A renegociação ou cessação de contas bancárias em nome do PSD às quais não tinha acesso, embora tenham sido abertas em seu nome e não utilizadas;
- A manutenção da gestão eficiente da frota automóvel, permitindo uma redução de custos;



- A implementação de um novo sistema informático e a modernização com o lançamento de importantes aplicativos contribuindo para uma melhor gestão da vida interna do PSD (novo programa de ficheiros e APP mobile) e que contribui também para uma imagem de transparência.

A CNAF vê de bom grado ter sido estabelecida a publicação das contas do partido, dos pareceres do Revisor Oficial de Contas (ROC) e ainda dos pareceres da CNAF no site do partido, uma vez que facilita o acesso à informação sobre a situação financeira do PSD a todos os militantes.

Reconhece-se importância à revisão ocorrida ao Regulamento Financeiro e à alteração do Regulamento de Quotização.

Assinala uma evolução positiva, o grande salto na reforma informática, com a introdução dos sistemas de pagamento de quotas por *mbway*, débito direto, cartão de crédito e referência de multibanco aleatória apenas do conhecimento do militante.

Louva ainda, a disponibilização do acesso a listagens aos dirigentes eleitos através de um aplicativo novo, a celeridade no acesso à informação e a libertação de recursos na Sede Nacional os quais irão contribuir para a democratização da vida interna do Partido,

Por fim, a CNAF entende que o PSD não se pode desviar do caminho de consolidação das contas e que o Partido deve continuar a trabalhar para a liquidação do passivo com as devidas responsabilidades e congratula-se pelo empenho de todo o Partido na recuperação financeira.

### **III. DA ANÁLISE DA CERTIFICAÇÃO LEGAL - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

Considerando o Relatório de Acompanhamento de Auditoria do Revisor Oficial de Contas são destacadas orientações que a CNAF entende que devem merecer especial atenção, as quais passamos a referir:

- É evidenciada a necessidade de se promoverem alterações na organização financeira do Partido, destacando-se, no âmbito da Auditoria, que a nível das quotizações se verificam imparidades no registo das quotas nas diferentes estruturas, Sede Nacional, Estruturas Regionais e TSDs, sendo sugerido aplicar um critério uniforme em todas as estruturas no reconhecimento do rendimento e de perdas por imparidade em contas a receber, com particular atenção para a Estrutura Regional do PSD Madeira.
- Também quanto ao PSD Madeira, é assinalado o problema do saldo de caixa recomendando-se a necessidade de implementação de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas, com procedimentos e rotinas de contagem física.
- Constata-se que o Revisor Oficial de Contas emitiu uma opinião com reservas, no seguimento do que vem acontecendo nos últimos anos sobre as demonstrações financeiras consolidadas, todavia, considerando que as mesmas exibem de forma verídica e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Partido Social Democrata em 31 de Dezembro de 2019.



#### **IV. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA**

Para efeitos das presentes recomendações, cumpre esclarecer que, a entidade com personalidade jurídica alvo destas recomendações é o PSD na sua globalidade e não apenas a sua Direção na Sede Nacional.

Face ao exposto, a CNAF recomenda as seguintes medidas:

- Deverão manter-se as orientações de contenção da despesa em todo o Partido.
- Reitera-se a necessidade de concentrar as contas bancárias das Secções ao nível da Distrital, para evitar o atraso na apresentação de contas, aumentando-se a eficiência na gestão e terminar com a multiplicação infima de contas bancárias do partido.
- As Distritais e Secções devem transferir todo o processo de lançamento contabilístico para a sede Nacional.
- Deve ser feito um esforço junto das estruturas do partido, para que estas estejam em condições de prestar contas aos órgãos de auditoria financeira com prontidão.

#### **V. RESERVAS DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA**

- Manifesta-se uma reserva relativa ao saldo de caixa existente no PSD Madeira, que regista um valor de 151.493,02 euros. A Revisora Oficial de Contas coloca em causa a razoabilidade deste valor. O PSD Madeira deve resolver esta questão em definitivo ou esclarecê-la, até porque tem sido relevado, sucessivamente e criticamente, pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, na auditoria às contas anuais do Partido ao longo dos anos, o que vem penalizando o Partido fortemente.
- Não deixamos de notar, também, as reservas manifestadas pela Secretaria Geral que no seu Relatório refere que o PSD Madeira continua a não cumprir o Regulamento de Quotizações do PSD, tendo criado um Regulamento próprio, com regras específicas e diferentes para os militantes do PSD Madeira, quando comparado com os demais militantes. O PSD Madeira deve adequar a sua atuação ao funcionamento do Partido e adotar, em definitivo, o modelo e sistemas de pagamento de quotas da Sede Nacional.

## VI. EM CONCLUSÃO

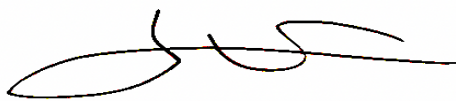
Constata-se o cumprimento da legalidade e demais exigências em geral, quanto ao processo de apresentação de contas.

Assim sendo, com base nos elementos apresentados, analisados e verificados nos documentos acima referidos e nos esclarecimentos prestados pelos Serviços Internos da Sede Nacional, **a CNAF deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e aprovar as contas consolidadas e das campanhas eleitorais do ano de 2019** a entregar à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, para apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Pelo que, se determina, que sejam enviadas para ratificação ao Conselho Nacional.

18 de setembro 2020

**Os Membros da Comissão Nacional de Auditoria Financeira**



Fernando Lopes Rodrigues Sebastião



Rui Manuel Sá Morais



Ester Amorim Nogueira Fernandes

# **ORÇAMENTO DO PSD 2020**

# ORÇAMENTO 2020



PRIMEIROPORTUGAL

# ENQUADRAMENTO E ORÇAMENTO PARA 2020

## I. ENQUADRAMENTO

A apresentação do orçamento do PSD para o ano de 2020 ocorre num contexto particular, dado que fruto das eleições internas do partido e da pandemia não foi possível aprová-lo no momento mais ajustado.

O orçamento visa dar respaldo ao normal funcionamento das diferentes estruturas do partido, nos moldes em que assim vem sucedendo desde há vários anos.

O orçamento é uma mera previsão das receitas e das despesas, pelo que, a Secretaria Geral propõe um orçamento que espelha aquilo que são as suas convicções sobre essa matéria.

No contexto do orçamento de 2020 emerge como evento significativo o apoio às eleições Regionais dos Açores.

## II. AUTORIZAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

À semelhança do que habitualmente é concretizado face às exigências em ano de eleições, a aprovação do orçamento comporta a consequente autorização para a Secretaria Geral solicitar junto de qualquer instituição de crédito, desde logo, o financiamento adequado para as eleições Regionais dos Açores. Isto sem prejuízo da ponderação de outras situações, como por exemplo a compra de sedes para o Partido.

Os empréstimos serão contratados consoante as necessidades e no caso do empréstimo para o ato eleitoral nos Açores, o mesmo deverá ser liquidado com a subvenção estatal a obter em função dos resultados eleitorais.

No passado existiu a necessidade de recorrer a fundos da gestão corrente para liquidação de idênticos empréstimos contratados com instituições de crédito, pelo que se salvaguarda, desde já, essa eventualidade.

### **III. AUTORIZAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE**

A aprovação do presente plano e orçamento concede uma autorização à Secretaria Geral para, com base em melhores condições de mercado e mostrando-se necessário, renegociar todas as condições dos empréstimos obtidos no passado pelas suas estruturas, com vista à alteração de prazos, taxas de juro e demais condições, procurando no mercado as melhores propostas para o PSD, ou liquidar operações em curso.

### **IV. APLICATIVOS INFORMÁTICOS PARA AS AUTÁRQUICAS 2021**

No decorrer do ano de 2020 e 2021 será implementado um aplicativo informático que deverá dar resposta à necessidade de uma gestão dos gastos nas campanhas autárquicas de 2021 mais atempada e eficiente. Este aplicativo deverá ser disponibilizado aos mandatários financeiros e permitirá uma interligação mais fluída com a Sede Nacional com vista à execução dos orçamentos de campanha eleitoral.

Pretende-se evitar as derrapagens da despesa em resultado da falta de controlo, monitorizar a evolução dos gastos e corrigir antes do final das eleições eventuais irregularidades formais que mais tarde, depois das eleições, já não podem ser salvaguardadas (exemplo: assegurar a existência de vários orçamentos de fornecimento de bens ou serviços, que as faturas contêm os descritivos o mais completos possíveis, entre outras situações).

Simultaneamente, deverá ser disponibilizado o novo aplicativo SIGA, para a feitura das listas a apresentar nas eleições autárquicas, atualizado e com upgrades significativos face àquele que vinha sendo utilizado. Esta mudança insere-se na transformação informática que vem sendo levada a cabo.

### **V. DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS PELAS ESTRUTURAS DESCENTRALIZADAS**

O apoio financeiro às estruturas descentralizadas do Partido contempla também a distribuição das quotas recebidas.

O orçamento contempla a distribuição de quotas líquidas de encargos de cobrança, de acordo com o art.º 10º, n.º.1 c) do Regulamento Financeiro do Partido aprovado em 9 de julho de 2020, segundo os seguintes critérios:

- 10% Sede Nacional
- 30% Distritais
- 60% Secções

A Sede Nacional procede à cobrança generalizada das quotas de todos e quaisquer militantes do PSD, inscritos em todas e quaisquer estruturas, incluindo as estruturas das comunidades portuguesas e das estruturas regionais, nos termos das regras definidas no Regulamento de Quotizações aprovado nos termos estatutários pela Comissão Política Nacional.

As quotas líquidas de encargos de cobrança dos militantes das estruturas regionais revertem para as mesmas.



As quotas de militantes das comunidades a cobrar pela Sede Nacional poderão financiar a atividade do Partido junto dos militantes e das comunidades portuguesas na Europa e fora da Europa.

Poderão ser determinadas pelo Secretário-Geral cativações de quotas por dívidas ou para grandes eventos do Partido.

## VI. APLICAÇÃO DE SALDOS

O orçamento contempla verbas mensais para cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais no ano de 2020, decorrentes de obrigações legais ou contratuais do Partido.

## VII. PRODUÇÃO DE EFEITOS DO ORÇAMENTO

O orçamento do PSD produz os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2020.

**Lisboa, 23 de setembro de 2020.**

O secretário-Geral do PSD



José Maria Lopes Silvano

## MAPA DE ORÇAMENTO 2020

ORÇAMENTO					
GASTOS		2020	RENDIMENTOS		2020
61	TRANSFERÊNCIAS ESTRUTURAS	1 808 100,00 €	72	PROVEITOS DA ATIVIDADE CORRENTE	978 500,00 €
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	1 254 500,00 €	75	SUBVENÇÕES, DOAÇÕES, HERANÇAS E LEGADOS	4 444 359,49 €
63	GASTOS COM PESSOAL	1 901 545,00 €	78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	282 650,00 €
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	477 000,00 €	79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	0,00 €
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	1 000,00 €			
	<b>SUB-TOTAL</b>	5 442 145,00 €			
	<b>SALDO APURADO</b>	263 364,49 €			
	<b>TOTAL</b>	5 705 509,49 €		<b>TOTAL</b>	5 705 509,49 €

APLICAÇÃO DO SALDO					
SAÍDAS		2020	ENTRADAS		2020
	EM ATIVOS FIXOS	65 000,00 €		SALDO DE EXPLORAÇÃO DO ANO Sede Nacional	263 364,49 €
	EM OBRAS DE BENEFICIAÇÃO CORRENTES	25 000,00 €		SALDO DE EXPLORAÇÃO TRANSITADO Sede Nacional	325 000,00 €
	FORMAÇÃO	15 000,00 €		REEMBOLSO DE IMPOSTO S/ O VALOR ACRESCENTADO	15 000,00 €
	SALDO EXPLORAÇÃO CAMPANHAS ELEITORAIS	0,00 €			
	DÍVIDAS TRANSATAS:				
	Campanhas eleitorais pretéritas	80 000,00 €			
	Prestações relativas a acordos já assumidos	395 317,07 €			
	<b>SALDO APURADO</b>	<b>23 047,42 €</b>			
	<b>TOTAL</b>	603 364,49 €		<b>TOTAL</b>	603 364,49 €

<b>61 - TRANSFERÊNCIAS ESTRUTURAS</b>		<b>2020</b>
611	ORDINÁRIAS	910 320,00 €
612	EXTRAORDINÁRIAS	20 280,00 €
613	QUOTIZAÇÕES	877 500,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>1 808 100,00 €</b>

<b>62 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>		<b>2020</b>
6221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	175 000,00 €
622115	SONDAGENS	30 000,00 €
622121	CONTRATOS DE ASSIST. TÉCNICA	120 000,00 €
622122	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3 000,00 €
6222	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	20 000,00 €
6223	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	87 500,00 €
6224	HONORÁRIOS	75 000,00 €
6226	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	25 000,00 €
62261	ENCARGOS C/ VIATURAS	30 000,00 €
6232	LIVROS TÉCNICOS	1 000,00 €
62331	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	7 500,00 €
62333	CONSUMÍVEIS INFORMÁTICA	5 000,00 €
62334	CONSUMÍVEIS REPROGRAFIA	2 500,00 €
62351	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1 000,00 €
62361	JORNAIS E REVISTAS	4 500,00 €
62371	MATERIAL AUDIOVISUAL	7 500,00 €
623904	ARTIGOS PARA OFERTA	12 500,00 €
624	ENERGIA E FLUIDOS	70 000,00 €
6251	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	225 000,00 €
6261	RENDAS E ALUGUERES	135 000,00 €
6262	TELECOMUNICAÇÕES	75 000,00 €
62621	CORREIOS	32 500,00 €
6263	SEGUROS	35 000,00 €
62651	CONTENCIOSO E NOTARIADO	25 000,00 €
6266	DESPEAS DE REPRESENTAÇÃO	10 000,00 €
62671	LIMPEZA HIGIENE E CONFORTO	15 000,00 €
6268	OUTROS	25 000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>1 254 500,00 €</b>

<b>63 - GASTOS COM PESSOAL</b>		<b>2020</b>
632	REMUNERAÇÕES	1 415 000,00 €
63214	SUBSÍDIOS DE ALIMENTAÇÃO	130 000,00 €
6351	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	315 545,00 €
6361	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO	13 500,00 €
6363	SEGUROS DE SAÚDE	27 500,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>1 901 545,00 €</b>

<b>68 - OUTROS GASTOS E PERDAS</b>		<b>2020</b>
<b>6812</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	
	Imposto sobre o valor acrescentado	35 000,00 €
68781	MULTAS E PENALIDADES	40 000,00 €
6881	CORRECÇÕES RELAT. A EXERC. ANTERIORES	15 000,00 €
688301	QUOTIZAÇÃO PPE	37 000,00 €
688302	QUOTIZAÇÕES DIVERSAS	- €
<b>689</b>	<b>DESPESAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS</b>	
68911	ELEIÇÕES LEGISLATIVAS	- €
68913	ELEIÇÕES EUROPEIAS	- €
68914	ELEIÇÕES REGIONAIS	350 000,00 €
68915	ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS	- €
68916	OUTRAS ELEIÇÕES	- €
<b>TOTAL</b>		<b>477 000,00 €</b>

<b>69 - GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO</b>		<b>2020</b>
691	JUROS SUPORTADOS	1 000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>1 000,00 €</b>

<b>72 - PROVEITOS DA ATIVIDADE CORRENTE</b>		<b>2020</b>
722	QUOTAS	975 000,00 €
723/7	ANGARIAÇÃO DE FUNDOS e VENDAS DE PROPAGANDA	3 500,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>978 500,00 €</b>

<b>75 - SUBVENÇÕES, DOAÇÕES, HERANÇAS E LEGADOS</b>		<b>2020</b>
7511	SUBVENÇÕES NACIONAIS	4 254 359,49 €
7531	DONATIVOS (PESSOAS SINGULARES)	125 000,00 €
7532	CONTRIBUIÇÕES DE MILITANTES	40 000,00 €
7533	CONTRIBUIÇÕES DE REPRESENTANTES ELEITOS (A.R.)	25 000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>4 444 359,49 €</b>

<b>78 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS</b>		<b>2020</b>
7813	REALIZAÇÕES DIVERSAS	2 500,00 €
7816	RENDIMENTOS DO PATRIMÓNIO	10 150,00 €
7871	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES	15 000,00 €
<b>7881</b>	<b>CORREÇÕES RELATIVAS A EXº ANTERIORES</b>	
	PROVEITOS DE ANOS ANTERIORES	5 000,00 €
<b>789</b>	<b>RECEITAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS</b>	
78911	ELEIÇÕES LEGISLATIVAS	
78912	ELEIÇÕES EUROPEIAS	
78913	ELEIÇÕES REGIONAIS	250 000,00 €
78914	ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS	- €
78915	OUTRAS ELEIÇÕES	- €
<b>TOTAL</b>		<b>282 650,00 €</b>

<b>79 - JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES</b>		<b>2020</b>
<b>791</b>	<b>JUROS OBTIDOS</b>	
	DEPÓSITOS À ORDEM	- €
	<b>TOTAL</b>	<b>- €</b>

# **ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS DE DISCIPLINA E ELEITORAL DO PSD**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO  
DO REGULAMENTO DE DISCIPLINA DO PSD**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO  
DO REGULAMENTO ELEITORAL DO PSD**



## PROPOSTA AO CONSELHO NACIONAL DE 25/09/2020 PARA O ADITAMENTO DE UMA NOVA ALÍNEA Y) AO N.º 1 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO DE DISCIPLINA DO PSD

Proposta de alteração ao artigo 5.º do Regulamento de Disciplina:

### Artigo 5.º

#### (Tipos de ilícitos disciplinares)

1. [...]:  
[...];  
y. **Ser requerente, signatário, proponente ou equiparado na constituição de outros partidos políticos.**
2. São necessariamente tipos de infrações graves as previstas nas alíneas j), k), n), o), q), t) e **y)** do n.º 1 do presente artigo, sem prejuízo da gradação de outras infrações realizadas pelo órgão jurisdicional”.

**A aprovação da presente proposta será publicada em Povo Livre, assim como republicado todo o Regulamento Eleitoral do PSD, com entrada em vigor da alteração na data da publicação.**





## **PROPOSTA AO CONSELHO NACIONAL DE 25/09/2020 DO PSD PARA ADITAMENTO DE UM ARTIGO 9.º-A AO REGULAMENTO ELEITORAL**

### Considerando que:

1. A atualização de dados pessoais constitui um dever do militante, mas também um instrumento para que este possa facilmente aceder a meios de pagamento de quotas inovadores e tecnologicamente mais avançados (referência de multibanco, *mbway*, por exemplo) ou para a atualização da situação de suspenso;
2. Deve ser regulado o momento até ao qual o militante pode atualizar dados quando um processo eleitoral se encontra em curso, de modo a que o pedido possa ser tratado atempadamente pelos serviços centrais;
3. Se mostra inexequível o tratamento de um pedido de atualização enviado já depois da hora de fecho dos serviços, mas ainda no dia em que o pagamento de quotas é possibilitado (por exemplo no décimo dia anterior ao da eleição);

Por tudo isto, propõe-se, à semelhança do que já sucedeu nas eleições internas, a regulação do prazo de atualização de contactos com o aditamento de um artigo 9.º-A ao Regulamento Eleitoral do PSD.

### Artigo a aditar:

#### **Artigo 9º-A**

#### **(Atualização de dados pessoais em período de eleições)**

1. Os pedidos completos de atualização de dados pessoais de militantes - morada, telefone e/ou telemóvel, ou endereço de correio eletrónico - serão tratados se derem entrada nos Serviços Centrais do Partido até ao término do décimo segundo dia anterior ao da eleição ou registados na app mobile ou PC do PSD até esta mesma data.
2. O pedido completo de atualização de dados pessoais contém os elementos que permitam a identificação do militante e a titularidade dos contactos que pretende atualizar, nos termos dos procedimentos estabelecidos ou a estabelecer pelo Secretário-Geral do PSD ou pelos Secretários-Gerais Adjuntos com poderes delegados, sendo recusados ou não tratados todos os que não preenchem este pressuposto.
3. O pedido de atualização de contactos é feito pela app mobile ou app PC do PSD, para a morada da Sede Nacional ou para o endereço de correio eletrónico [implantacao@psd.pt](mailto:implantacao@psd.pt) ou para aquele endereço de correio eletrónico que os Serviços Centrais divulguem em substituição deste.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Secretaria Geral do PSD pode disponibilizar ainda meios eletrónicos gerais que facilitem essa atualização ou através dos quais os pedidos possam ser submetidos até ao décimo dia anterior ao da eleição.

**A aprovação da presente proposta será publicada em Povo Livre, assim como republicado todo o Regulamento Eleitoral do PSD, com entrada em vigor da alteração na data da publicação.**

# **REPÚBLICAÇÃO DE REGULAMENTOS ALTERADOS DO PSD**

REPÚBLICAÇÃO DO REGULAMENTO  
DE DISCIPLINA DO PSD

REPÚBLICAÇÃO DO REGULAMENTO  
ELEITORAL DO PSD



Regulamento de Disciplina aprovado pelo Conselho Nacional  
de 25 de setembro de 2020, em Olhão  
Publicado no Povo Livre de 30 de setembro de 2020.

# REGULAMENTO DE DISCIPLINA

O presente regulamento decorre do disposto no nº 2 do artigo 9º dos Estatutos do PSD, cabendo ao Conselho Nacional a sua aprovação.

## TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

### Artigo 1.º (Objeto e âmbito)

1. O presente regulamento identifica as infrações disciplinares, o regime sancionatório e os respetivos procedimentos processuais, conforme o previsto nos Estatutos do PSD.
2. O presente regulamento aplica-se aos órgãos e aos militantes do PSD.
3. As sanções decorrentes da aplicação do presente regulamento produzem também efeito nas estruturas especiais do Partido, devendo ser-lhes comunicadas para os devidos efeitos, sem prejuízo da autonomia de que beneficiam.

### Artigo 2.º (Titularidade do poder disciplinar)

1. O Conselho de Jurisdição Nacional aprecia a legalidade de atuação dos órgãos nacionais, regionais e distritais do Partido e toda a sua atividade.
2. O poder disciplinar é exercido em primeira instância pelo Conselho de Jurisdição Nacional, apreciando a atuação de qualquer órgão nacional ou distrital, setor de atividade do Partido ou de qualquer militante que os integre, nos termos do disposto no artigo 28.º dos Estatutos do PSD.
3. O Conselho de Jurisdição Nacional pode ordenar aos Conselhos de Jurisdição Distritais a instauração de processos disciplinares.
4. O Conselho de Jurisdição Nacional atua como órgão de recurso das deliberações dos Conselhos de Jurisdição Distritais ou nos termos admitidos pelos Estatutos do PSD.
5. O poder disciplinar é exercido em primeira instância pelos Conselhos de Jurisdição Distritais, apreciando, desde logo, a legalidade de atuação dos órgãos das Secções, dos Núcleos e dos militantes, nos termos do disposto no artigo 47.º dos Estatutos do PSD.



### **Artigo 3.º** **(Legalidade do processo)**

1. O poder disciplinar é exercido de acordo com o previsto na Lei dos Partidos Políticos, nos Estatutos do PSD e no presente regulamento.
2. Cabe ao órgão jurisdicional competente em função da titularidade ou da territorialidade do poder disciplinar, instaurar o procedimento disciplinar oficiosamente ou depois da participação de qualquer órgão ou militante.

### **Artigo 4.º** **(Garantias de audiência e de defesa)**

1. Todos os militantes gozam do mesmo direito de defesa e de ser ouvidos antes de decidida a aplicação de qualquer sanção disciplinar.
2. A violação do disposto no número anterior determina a nulidade da decisão de aplicação de uma sanção.
3. Os militantes do Partido gozam do direito de recurso estabelecido nos Estatutos, no presente regulamento e na lei.
4. A interposição de recurso nas instâncias internas do Partido tem efeito suspensivo sobre a aplicação da sanção.

## **TÍTULO II** **DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES** **E DO REGIME SANCIONATÓRIO**

### **Artigo 5.º** **(Tipos de ilícitos disciplinares)**

1. Constituem infrações disciplinares as violações dos deveres dos militantes constantes no artigo 7º dos Estatutos do Partido quando revistam as seguintes formas:
  - a. Abandono das funções sem justa causa ou manifesta falta de zelo no desempenho das mesmas;
  - b. Recusa injustificada do cargo para que tenha sido designado pelos competentes órgãos do Partido;
  - c. falta reiterada e injustificada no pagamento das quotas;
  - d. Tornar conhecidos, seja por que forma for, factos ou decisões referentes à vida interna do Partido e dos quais tenha tido conhecimento no exercício de cargos, funções ou missões para que tenha sido designado;
  - e. Defesa pública de posições contrárias aos princípios da social-democracia e do Programa do Partido;
  - f. Manifesto desrespeito pelas deliberações emitidas pelos órgãos competentes do Partido, designadamente através dos órgãos de comunicação social;
  - g. Inscrição em associação ou organismo associado a outro Partido;

- h. Inscrição em qualquer associação política não filiada no Partido, sem prévia autorização do Conselho Nacional;
- i. Participação, sem autorização da Comissão Política Nacional ou da Comissão Permanente Nacional, em qualquer atividade de natureza suscetível de contrariar as diretrizes dos órgãos competentes do Partido;
- j. Candidatar-se a qualquer lugar eletivo do Estado, do Parlamento Europeu, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais sem autorização do competente órgão do Partido;
- k. Ser mandatário de lista ou mandatário financeiro, ou subscrever candidaturas que se apresentem a eleições e que concorreram em locais onde o PSD apresentou listas próprias, apoiadas estas pelos competentes órgãos do Partido.
- l. Aceitação de nomeação para qualquer cargo governamental fora dos termos previstos nos Estatutos;
- m. Comportamento provadamente lesivo dos objetivos prosseguidos pelo Partido, designadamente aquele que ponha em causa a dignidade cívica do militante;
- n. Ter sido condenado por um tribunal com sentença transitada em julgado por factos ilícitos criminais cometidos no exercício de cargos de nomeação, em qualquer nível da Administração Pública ou dela dependente, ou no exercício de cargos eleitos nas listas apresentadas pelo Partido em eleições, que ponham em causa o bom nome do Partido ou a confiança que este depositou no infrator;
- o. Prestação de falsas declarações, a manipulação ou falsificação de documentos na propositura de candidatos a militante ou na reativação de militantes suspensos;
- p. Contração de dívidas ou obrigações contratuais em nome do Partido sem delegação ou autorização expressa do Secretário-Geral, nos termos do disposto na alínea i) do ponto 1 do artigo 7.º;
- q. No âmbito de campanhas eleitorais autárquicas, tendo tido responsabilidades como mandatário financeiro local, como diretor de campanha, como primeiro candidato à Câmara Municipal, como primeiro candidato à Assembleia de Freguesia ou como Presidente da Comissão Política de Secção, ter violado o orçamento ou a dotação financeira fixada pelo Partido ou ter violado as regras de contratação impostas pela Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais;
- r. Não cumprimento das regras ou limitação na contratação com fornecedores de bens ou prestadores de serviços impostos nos termos do Regulamento Financeiro, dentro ou fora de períodos de campanha eleitoral de eleições gerais ou intercalares, de âmbito nacional, regional, local ou europeu;
- s. O pagamento de quotas de diversos militantes, exceto quando se trate de membros do mesmo agregado familiar;
- t. Falsear os documentos instrutórios, as subscrições de militantes ou a ata oficial dos resultados em processos eleitorais internos do Partido;
- u. Não colaborar com o instrutor do processo disciplinar no apuramento da verdade sobre a prática por um militante de infrações disciplinares, salvo quando com este mantenha relações de parentesco;

- v. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 9.º dos Estatutos do PSD, a violação dos deveres do trabalhador-militante;
  - w. A violação por um membro do órgão jurisdicional dos deveres de isenção, imparcialidade e confidencialidade no decurso do processo, bem como do direito ao contraditório do militante, do dever de impulso processo e julgamento e do dever de escusa se preencher um dos motivos justificativos do incidente de suspeição ou a subversão da aplicação das normas legais, estatutárias ou regulamentares para alcançar uma decisão em seu benefício ou de terceiro.
  - y. Ser requerente, signatário, proponente ou equiparado na constituição de outros partidos políticos.
2. São necessariamente tipos de infrações graves as previstas nas alíneas j), k), n), o), q), t) e y) do n.º 1 do presente artigo, sem prejuízo da gradação de outras infrações realizadas pelo órgão jurisdicional"

#### **Artigo 6.º** **(Circunstâncias Agravantes)**

São circunstâncias agravantes as seguintes:

- a) A premeditação;
- b) Ter a infração sido praticada em conjunto com outros;
- c) O infrator pretender obter vantagem para si ou para terceiros;
- d) A reincidência ou sucessão;
- e) A acumulação de infrações;
- f) A publicidade dos ilícitos cometidos;
- g) Experiência anterior em atividades do Partido que possam aumentar a consciência da infração;
- h) Tratar-se de infração de natureza económica ou financeira.

#### **Artigo 7.º** **(Circunstâncias Atenuantes)**

São circunstâncias atenuantes:

- a) Relevantes serviços prestados ao Partido;
- b) A falta de antecedentes disciplinares;
- c) O arrependimento e a confissão dos factos;
- d) Nos termos legalmente admissíveis, o ressarcimento do Partido pelos montantes despendidos em violação do orçamento ou da dotação para campanha eleitoral autárquica fixados pelo Partido;

- e) Outros factos suscetíveis de minimizar a culpa.

### **Artigo 8.º** **(Causas de Exclusão de Culpabilidade)**

Constituem causas de exclusão da culpa:

- a) A falta de intenção na prática do ato ou o reconhecimento de que não se poderia ter agido de outra forma, face às circunstâncias;
- b) O reconhecimento de que se agiu de boa-fé para salvaguarda dos valores democráticos.

### **Artigo 9.º** **(Sanções)**

1. Aos militantes que cometerem infrações disciplinares serão aplicáveis as seguintes sanções, por ordem de gravidade:
  - a) Advertência;
  - b) Repreensão;
  - c) Cessação de funções em órgãos do Partido;
  - d) Suspensão do direito de eleger e de ser eleito, até dois anos;
  - e) Suspensão do direito de eleger e de ser eleito, até dois anos, com cessação de funções em órgãos do Partido;
  - f) Suspensão da qualidade de membro do Partido até dois anos;
  - g) Expulsão.
2. Aos tipos de infrações graves aplicam-se obrigatoriamente as sanções previstas nas alíneas f) e g) do número anterior, nos termos do disposto no n.º. 3 do artigo 9.º dos Estatutos do PSD.
3. Nos casos em que seja aplicada a sanção disciplinar de desfiliação pelos motivos previstos nas alíneas j) e k) do artigo 5.º do presente regulamento, nos termos do disposto no n.º. 4 do artigo 9.º dos Estatutos do PSD, a nova inscrição do infrator não poderá ocorrer sem que tenha decorrido o período do mandato do órgão ao qual se candidatou ou o período do mandato ao qual se candidatou a lista de que foi mandatário ou que subscreveu, acrescido de um quarto do mesmo.
4. Nos demais casos em que seja aplicada a sanção disciplinar de expulsão, o período que deve decorrer até à nova inscrição será entre dois a sete anos.
5. Aplicadas as sanções de expulsão ou desfiliação, a decisão fixa obrigatoriamente o prazo a que se referem o n.º. 3 e o n.º. 4 do presente artigo, sob pena de nulidade

desta.

**Artigo 10.º**  
**(Adequação das Sanções ao Comportamento Ilícito)**

1. Na aplicação das sanções previstas no artigo anterior, os competentes órgãos de jurisdição deverão ter em conta a gravidade da infração, suas consequências na vida do Partido e circunstâncias externas que conduziram à comissão da infração.
2. A pena de expulsão só poderá ser aplicada quando inequivocamente apurada a manifesta incompatibilidade entre a respetiva conduta e os princípios democráticos, da doutrina ou ética partidária ou resultarem para o Partido prejuízos económicos por violação das regras constantes do Regulamento Financeiro ou de normas adicionais fixadas para as campanhas eleitorais autárquicas.

**TÍTULO II**  
**DO PROCESSO**

**Secção 1**

Da espécie de processos, da abertura do processo disciplinar, dos prazos e da prova

**Artigo 11.º**  
**(Espécie de Processos)**

1. O órgão jurisdicional pode instaurar processos de inquérito, sindicâncias e processos disciplinares.
2. Quando existam indícios acerca da existência de infrações disciplinares, mas não dos seus autores, poderão ser ordenados inquéritos.
3. Quando houver fundadas suspeitas sobre irregularidades praticadas por órgãos ou serviços do Partido, poderão ser ordenadas sindicâncias.
4. Quando existam indícios sobre a autoria de factos suscetíveis de integrar infrações disciplinares, poderão ser instaurados os competentes processos disciplinares.
5. Para cada processo é nomeado um inquiridor ou um sindicante ou instrutor.

**Artigo 12.º**  
**(Da abertura do processo disciplinar e da nomeação do instrutor)**

1. A abertura do processo disciplinar depende da participação de um órgão do Partido, de um militante ou do critério de conveniência do órgão jurisdicional em face de elementos que indiciem a prática de infrações disciplinares.
2. Cabe ao Conselho de Jurisdição competente decidir sobre a abertura do processo disciplinar.
3. Da decisão anterior deve constar a nomeação do relator do processo disciplinar, o qual é designado por sorteio.
4. As regras de sorteio referidas no número anterior devem considerar a justa proporção na distribuição de processos entre os relatores, nunca podendo o sorteio



fazer-se com menos de três nomes.

5. Em casos devidamente fundamentados e por maioria dos membros eleitos, o órgão jurisdicional pode delegar no seu presidente a decisão mencionada no n.º 3, dispensando o sorteio.

### **Artigo 13.º** **(Prazos para o impulso processual)**

1. O prazo para a instauração do Processo não pode exceder um ano desde a comunicação dos factos ao órgão jurisdicional ou do conhecimento da infração disciplinar pelo mesmo.
2. No caso de infrações relacionadas com as alíneas n), p), q) e r) do n.º 1 do artigo 5.º o prazo anterior alarga-se para quinze anos.

### **Artigo 14.º** **(Inquiridores, sindicantes ou instrutores e Incompatibilidades)**

1. O inquiridor, sindicante ou instrutor poderá ser membro do Conselho de Jurisdição ou um militante por este nomeado. No primeiro caso, só os restantes membros do Conselho de Jurisdição poderão intervir na fase do julgamento do processo.
2. O militante a quem tenha sido imputada infração disciplinar pode suscitar perante o órgão jurisdicional o incidente de suspeição contra o inquiridor, sindicante ou instrutor do processo nomeado por serem colocados em causa os princípios da isenção e da imparcialidade.
3. Para efeitos do número anterior, considera-se serem colocados em causa os princípios da isenção e da imparcialidade, entre outras, as seguintes situações:
  - a. O inquiridor, sindicante ou instrutor ter-se pronunciado publicamente contra o militante anteriormente;
  - b. O inquiridor, sindicante ou instrutor ter algum interesse de natureza pessoal ou política demonstrado ou demonstrável relativamente ao militante;
  - c. Quando decide o Conselho de Jurisdição Distrital, o inquiridor, sindicante ou instrutor militar na secção do militante a quem foi imputada a infração;
  - d. Quando decide o Conselho de Jurisdição Nacional, o inquiridor, sindicante ou instrutor militar na Região Autónoma ou no Distrito do militante a quem foi imputada a infração.
4. A decisão sobre o incidente de suspeição é tomada em reunião do órgão jurisdicional na ausência do inquiridor, sindicante ou instrutor do processo onde o militante a quem foi imputada a infração é visado.
5. Fundamentando, o inquiridor, sindicante ou instrutor pode requerer a escusa do processo onde intervenha, decidindo o requerimento o órgão jurisdicional nos ter-

mos do número anterior.

### **Artigo 15.º** **(Dos elementos de prova)**

1. São admissíveis as provas que não forem proibidas por lei.
2. Para efeitos de prova das infrações referidas nas alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento apenas são aceites documentos autênticos, nomeadamente, certidões do tribunal ou certidões emitidas pelas autarquias, onde conste o nome do militante ou dos militantes que integraram, representaram ou subscreveram as listas que concorreram em locais onde o PSD apresentou listas próprias, apoiadas estas pelos órgãos competentes do Partido.

### **Secção 2** Da Decisão

### **Artigo 16.º** **(Dos prazos da decisão)**

Nos termos do n.º 6 do artigo 28.º e do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos do PSD, as decisões dos órgãos jurisdicionais são sempre tomadas no prazo máximo de 90 dias, salvo justificado motivo para a sua prorrogação, não devendo, em caso algum, o processo exceder o prazo de 180 dias.

### **Secção 3** Do Recurso

### **Artigo 17.º** **(Do direito ao recurso e dos seus efeitos)**

1. É passível de recurso qualquer decisão do sindicante, instrutor ou inquiridor, mas o mesmo só será apreciado com aquele que vier a ser interposto da decisão final.
2. Tem efeito suspensivo o recurso da decisão que aplique uma sanção disciplinar.
3. O Conselho de Jurisdição Nacional conhece a matéria de facto e de direito, podendo ordenar a realização de qualquer diligência ou anular o processo.

### **Artigo 18.º** **(Das instâncias de recurso)**

1. Da decisão do Conselho de Jurisdição Distrital cabe recurso para o Conselho de Jurisdição Nacional, no prazo de quinze dias contados a partir da receção da comunicação do acórdão respetivo, que é remetido por carta registada.
2. O Conselho de Jurisdição Nacional dispõe de 90 dias para se pronunciar sobre o recurso mencionado no ponto anterior, podendo esse prazo ser prorrogado até ao

máximo de 180 dias nos termos do artigo 16.º do Regulamento.

3. O Conselho de Jurisdição Nacional julga em primeira instância por iniciativa própria segundo um critério de adequação ou quando tal lhe seja suscitado pelo Conselho Nacional, pela Comissão Política Nacional, pelo Secretário-Geral do Partido ou pela Comissão Nacional de Auditoria Financeira.
4. No caso de militante que integre um órgão distrital, o Conselho de Jurisdição Nacional julga em primeira instância se o militante tenha alegadamente praticado a infração disciplinar no âmbito da sua atividade política concreta como membro do órgão.
5. Se o Conselho de Jurisdição Distrital não apreciar a matéria que lhe é submetida, deixando correr os prazos de que dispõe para o impulso do processo e para a emissão da decisão, o Conselho de Jurisdição Nacional pode avocar aquele, não caducando o prazo de impulso processual, apurando-se, em consequência, a responsabilidade do órgão jurisdicional distrital nos termos do disposto na alínea w) do n.º 1 do artigo 5º deste regulamento.
6. Nos termos do número anterior, o órgão jurisdicional distrital comunica sempre trimestralmente ao órgão de jurisdição nacional todos os processos disciplinares instaurados ou todas as queixas recebidas de militantes quanto a infrações disciplinares.
7. Da decisão do Conselho de Jurisdição Nacional cabe recurso para as instâncias jurisdicionais nos termos da lei.

#### **Artigo 19.º** **(Publicidade das decisões)**

1. Todas as decisões e fundamentação finais dos órgãos jurisdicionais do PSD são publicadas no Povo Livre.
2. Para garantia dos direitos à privacidade dos dados pessoais do militante, salvo o nome e o número de militante, são rasuradas todas as informações respeitantes a dados pessoais daquele.
3. As decisões são remetidas pelos órgãos jurisdicionais aos serviços da Sede Nacional para publicação.

### **TÍTULO III** **DO ÓRGÃO JURISDICIONAL**

#### **Artigo 20.º** **(Princípio e funcionamento do órgão jurisdicional)**

1. Os órgãos jurisdicionais são independentes de qualquer órgão do Partido e, na sua atuação, observam apenas critérios jurídicos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 28º dos Estatutos do PSD.
2. O órgão jurisdicional pode elaborar um regulamento de funcionamento interno que deverá ser sempre conforme com os Estatutos do Partido e o presente regu-

lamento.

3. O regulamento de funcionamento interno do órgão jurisdicional é obrigatoriamente publicado em Povo Livre previamente à sua aplicação.

## **TÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 21.º** **(Dos prazos)**

1. Os prazos previstos no presente regulamento são contínuos transferindo-se para o termo do primeiro dia útil a prática de qualquer ato processual cujo prazo termine em sábado, domingo ou dia feriado.
2. Os prazos interrompem-se os seguintes períodos do ano:
  - a. 16 de julho a 31 de agosto;
  - b. 22 de dezembro a 3 de janeiro.

#### **Artigo 22.º** **(Efeitos do pedido de desfiliação do militante sobre o processo)**

1. Na pendência de processo disciplinar já instaurado, o pedido de desfiliação posterior do militante é suspenso até à decisão final de todas as instâncias jurisdicionais do Partido.
2. No caso de o infrator ser absolvido, o pedido de desfiliação é conclusivo, cessando em definitivo a inscrição do militante à data do pedido.
3. No caso de o infrator ser sancionado disciplinarmente, é aplicada a sanção e só depois é conclusivo o pedido de desfiliação, quando este for compatível com a medida aplicada.
4. No caso de a sanção aplicada ser a da expulsão ou da desfiliação do Partido, o militante é expulso ou desfiliado, sendo declarada a inutilidade do pedido de desfiliação, aplicando-se as demais consequências regulamentares da sanção mencionada.

#### **Artigo 23.º** **(Comunicação de factos de natureza penal obrigatória)**

1. Quando no âmbito do processo disciplinar o Conselho de Jurisdição Distrital verifique a comissão de ilícitos de natureza penal, comunica-os obrigatoriamente ao Conselho de Jurisdição Nacional, sob pena de apuramento de responsabilidade.
2. Quando no âmbito do processo disciplinar o Conselho de Jurisdição Nacional verifique a comissão de ilícitos de natureza penal ou tenha deles conhecimento por comunicação do órgão de jurisdição distrital, organiza a informação e comunica-a obrigatoriamente ao Secretário-Geral do PSD, sob pena de apuramento de respon-



sabilidade.

3. O Secretário-Geral do PSD comunica às entidades judiciárias competentes os ilícitos de natureza penal que lhe são reportados pelo Conselho de Jurisdição Nacional ou de que tenha conhecimento no exercício das suas funções.

#### **Artigo 24.º** **(Disposições transitórias)**

1. Nos termos do disposto no artigo 20.º, quando já exista um regulamento de funcionamento interno, o órgão jurisdicional dispõe de noventa dias para aprovar um novo ou revogar o existente se este não se encontrar conforme as normas estatutárias ou aqui definidas.
2. A entrada em vigor do presente regulamento não prejudica as decisões jurisdicionais tomadas anteriormente.
3. Os processos já instaurados pelos órgãos jurisdicionais, mas ainda não concluídos, seguem as regras anteriormente estabelecidas.

#### **Artigo 25.º** **(Disposições Subsidiárias)**

Em tudo quanto não estiver previsto expressamente neste regulamento quanto à tramitação dos processos referidos no artigo 11.º será a estabelecida na legislação referente à Lei Geral de Trabalho, com as necessárias adaptações.

#### **Artigo 26.º** **(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor com a publicação no Povo Livre imediatamente seguinte à aprovação em Conselho Nacional.



Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Nacional de 25  
de setembro de 2020, em Olhão  
Publicado no Povo Livre de 30 de setembro de 2020.

# REGULAMENTO ELEITORAL

## Artigo 1.º (Princípios gerais)

1. As eleições para os órgãos distritais e locais do PSD obedecem aos princípios da democraticidade interna, da liberdade de candidaturas, do pluralismo de opiniões e do carácter secreto do sufrágio.
2. Às eleições para os referidos órgãos do Partido aplicam-se as disposições estatutárias e as normas do presente Regulamento.
3. O contencioso eleitoral interno assenta no princípio da aquisição progressiva dos atos, sem prejuízo do que dispõe a Lei dos Partidos Políticos em matéria de recurso externo aos órgãos jurisdicionais do Partido.
4. O acesso à informação essencial ao exercício das regras democráticas internas do Partido não prejudica a salvaguarda dos dados pessoais dos militantes, subordinando todos os que a eles acedam ao conhecimento e ao cumprimento das regras da proteção de dados.

## Artigo 2.º (Âmbito de aplicação)

O presente Regulamento tem âmbito nacional e aplica-se a todos os atos eleitorais distritais e locais do PSD, sem invalidar o disposto no artigo 36º dos Estatutos do Partido no caso de atos eleitorais nas Regiões Autónomas, caso em que estes podem seguir regulamentos próprios.

## Artigo 3.º (Convocação das Assembleias)

1. As Assembleias de cuja ordem de trabalhos conste a menção a atos eleitorais para órgãos do Partido são convocadas obrigatoriamente por anúncio publicado no "Povo Livre", jornal oficial do Partido, disponibilizado no sítio na internet do PSD com a antecedência mínima de trinta dias sobre a data do ato eleitoral.
2. As convocatórias efetuadas no exercício do mandato deverão conter a menção expressa dos atos eleitorais a realizar, a indicação do local, do dia e da hora do início dos mesmos, bem como o horário de abertura da respetiva sede para a receção de candidaturas.



Deverão igualmente mencionar o período durante o qual as urnas estarão abertas e ser assinadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia, ou, no caso dos Núcleos, pelo Presidente da Comissão Política do Núcleo, ou por quem, nos termos estatutários, os possa substituir.

3. Não existindo sede do Partido, a convocatória deverá indicar o local de apresentação das listas.
4. Nos casos em que o mandato já tenha terminado e tenha sido excedido o prazo para convocação de eleições, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do art.º 16º.
5. Publicada a convocatória no "Povo Livre", a Sede Nacional disponibilizará ao Presidente da Mesa da Assembleia ou ao Presidente da Comissão Política do Núcleo uma relação dos militantes do respetivo órgão, onde constem os militantes com mais de 6 meses de filiação bem como, caso solicitadas, as respetivas etiquetas em formato digital para impressão local.

#### **Artigo 4.º** **(Candidaturas)**

1. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:
  - a) Ser apresentadas por listas completas para cada órgão, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada candidato;
  - b) Ser propostas por 20 militantes ou 5% dos membros do órgão competente para a eleição;
  - c) Ser acompanhadas de declarações de aceitação subscritas pelos candidatos, individual ou conjuntamente.
2. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura.
3. Não é permitida a aceitação de candidaturas em mais do que uma lista pelo mesmo militante para determinado órgão, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º dos Estatutos do Partido.
4. As listas de candidatos deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia respetiva ou a quem o possa substituir, na sede do respetivo órgão, até às 24 horas do terceiro dia anterior ao do ato eleitoral, devendo de tal apresentação ser passado o adequado recibo, com a menção das possíveis irregularidades que, na altura, sejam constatadas.
5. A apresentação de uma lista sem mais de quatro quintos do número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos equivale a não apresentação de lista.
6. Qualquer irregularidade entendida como sanável verificada numa lista de candidatos



poderá ser corrigida até às 24 horas do dia anterior ao da Assembleia em que decorrerá o ato eleitoral.

7. Para que uma lista possa ser entendida como completa, deverá a mesma conter o número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos do PSD.
8. Podem, no entanto, as listas para as quais os Estatutos o não exijam, conter candidatos suplentes.
9. Em nenhuma circunstância o número de candidatos suplentes poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos.
10. Os suplentes indicados em excesso, em violação do disposto no número anterior, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.
11. Os Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção dão conhecimento das respetivas listas de Delegados à Assembleia Distrital ao Presidente da Mesa da Assembleia Distrital.

#### **Artigo 5.º** **(Desistência de candidaturas)**

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do ato eleitoral, exceto para a eleição dos órgãos distritais que será aceite apenas até às 24 horas do dia anterior ao da Assembleia em que decorrerá o mesmo.
2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente da Assembleia ou ao seu substituto, subscrita pelo Presidente e Vice-Presidentes ou pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.
3. É admitida a desistência de qualquer candidato, mediante declaração por ele apresentada e subscrita, nos termos dos números anteriores. A desistência terá de ser apresentada até às 48 horas do dia anterior ao da Assembleia em que decorrerá o ato eleitoral.
4. Sempre que se verifique a desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local ou locais onde se processa o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa da Assembleia respetiva.

#### **Artigo 6.º** **(Manifesto Eleitoral)**

1. Qualquer lista candidata a órgãos distritais ou locais do Partido pode apresentar um manifesto eleitoral, que divulgará pela forma e meios que entenda convenientes.



2. Uma vez iniciado o ato eleitoral fica vedada a distribuição, no interior das instalações onde o mesmo se verifica, de qualquer manifesto ou forma de propaganda relativa a qualquer das listas concorrentes.

### **Artigo 7.º**

#### **(Listagens Pré-Eleitorais e Listagens de Votantes)**

1. A partir da data da publicação da convocatória eleitoral, a Mesa da Assembleia respetiva deverá facultar, num prazo máximo de 72 horas, uma Listagem Pré-Eleitoral, caso lhe seja solicitada por um militante ativo com as quotas em dia, que formalize uma intenção de candidatura, subscrita, pelo menos, por vinte militantes ativos ou por 5% dos militantes ativos daquela circunscrição eleitoral.
2. A referida Listagem Pré-Eleitoral, a utilizar apenas para efeitos eleitorais internos, só deve ser disponibilizada depois de o militante requerente assinar um termo de responsabilidade sobre o respeito e o uso dos dados pessoais dos militantes aí contidos, comprometendo-se à destruição da mesma logo que cesse o prazo de impugnação das eleições.
3. As Listagens Pré-Eleitorais contêm apenas os militantes ativos com mais de 6 meses de militância e indicam o nome, a morada, o número de telefone, o e-mail, o número de militante, a data de inscrição e a validade da quota dos mesmos.
4. A Listagem Pré-Eleitoral referida nos pontos anteriores poderá ser solicitada em iguais termos ao Secretário-Geral, que a poderá facultar, informando desse facto o Presidente da Mesa respetiva.
5. Após a emissão do Caderno Eleitoral, poderão ser solicitadas nos mesmos termos dos pontos anteriores do presente artigo, Listagens de Votantes contendo os mesmos dados referidos no ponto 3, mas apenas dos militantes que integram o Caderno Eleitoral da eleição em causa.
6. Para efeitos de divulgação de manifestos eleitorais e de contacto com os militantes, poderão, nos mesmos termos dos números anteriores, ser facultadas Listagens de Votantes em formato digital, após a emissão do Caderno Eleitoral, aos militantes cujas candidaturas foram devidamente formalizadas.

### **Artigo 8.º**

#### **(Caderno Eleitoral)**

1. Os cadernos eleitorais contêm apenas os militantes na situação de ativo, cujas quotas estejam regularizadas até ao término do décimo dia anterior ao da eleição, e indicam apenas o número de militante e o nome dos mesmos.
2. Os Cadernos Eleitorais são disponibilizados pelo Secretário-Geral à Mesa da Assembleia



respetiva até ao sétimo dia anterior ao da eleição.

3. Adendas ou eventuais alterações ao Caderno Eleitoral só poderão ser realizadas pelo Secretário-Geral que as comunicará por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia, até às 24h do dia anterior à eleição.
4. O Caderno Eleitoral deverá ser afixado ou disponibilizado em local acessível na sede respetiva ou na sede Distrital, logo que rececionado, podendo ser consultado por qualquer militante que seja eleitor ou candidato.
5. Para efeito de eleição de Delegados ao Congresso e à Assembleia Distrital, o Secretário-Geral comunicará a cada Secção o número respetivo de Delegados que lhe cabe eger em função do número de militantes, dando conhecimento à respetiva Comissão Política Distrital.

### **Artigo 9.º** **(Capacidade eleitoral)**

1. Só são elegíveis para os órgãos de âmbito distrital e local os militantes que, à data da eleição, se encontrem inscritos no PSD há pelo menos doze meses e seis meses, respetivamente, e que tenham as suas quotas em dia nos termos do n.º 1 do artigo anterior.
2. Só podem votar para os órgãos de âmbito distrital e local, os militantes que, à data da eleição, se encontrem inscritos no PSD há pelo menos seis meses, e que tenham as suas quotas em dia nos termos do n.º 1 do artigo anterior.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º1 do presente artigo, os militantes que se transferiram para novas circunscrições eleitorais só podem eger e ser eleitos para os órgãos do Partido ou delegações a assembleias de escalão superior, passados 6 meses.
4. Não têm capacidade eleitoral passiva, para órgãos locais ou distritais, os militantes que, embora pertencendo à respetiva Assembleia Distrital ao abrigo do n.º 1 do artigo 40 dos Estatutos do PSD, não militem em Secção do distrito.

### **Artigo 9.º-A** **(Atualização de dados pessoais em período de eleições)**

1. Os pedidos completos de atualização de dados pessoais de militantes - morada, telefone e/ou telemóvel, ou endereço de correio eletrónico - serão tratados se derem entrada nos Serviços Centrais do Partido até ao término do décimo segundo dia anterior ao da eleição ou registados na app mobile ou PC do PSD até esta mesma data.
2. O pedido completo de atualização de dados pessoais contém os elementos que permitam a identificação do militante e a titularidade dos contactos que pretende

atualizar, nos termos dos procedimentos estabelecidos ou a estabelecer pelo Secretário-Geral do PSD ou pelos Secretários-Gerais Adjuntos com poderes delegados, sendo recusados ou não tratados todos os que não preencham este pressuposto.

3. O pedido de atualização de contactos é feito pela app mobile ou app PC do PSD, para a morada da Sede Nacional ou para o endereço de correio eletrónico [implantacao@psd.pt](mailto:implantacao@psd.pt) ou para aquele endereço de correio eletrónico que os Serviços Centrais divulguem em substituição deste.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Secretaria Geral do PSD pode disponibilizar ainda meios eletrónicos gerais que facilitem essa atualização ou através dos quais os pedidos possam ser submetidos até ao décimo dia anterior ao da eleição.

### **Artigo 10.º** **(Votação)**

1. As votações para quaisquer órgãos distritais e locais do PSD são obrigatoriamente feitas por escrutínio secreto.
2. Na eleição para os órgãos Distritais, serão abertas mesas de voto em todas as Secções do Distrito e será presidida pela Mesa da Assembleia respetiva, em articulação com a Mesa da Assembleia Distrital.
3. Na eleição para os órgãos distritais, os militantes exercem o seu direito de voto na Secção onde militam.
4. As listas serão sempre votadas através de boletins de voto elaborados em cores diferentes e, separadamente, para cada órgão.
5. Para o exercício do direito de voto, as urnas, em número idêntico aos dos órgãos em presença, deverão ser mantidas abertas pelo período mínimo de duas horas, podendo, no entanto, a Mesa da Assembleia respetiva estabelecer um período de tempo superior, tendo em conta o número de eleitores e a complexidade do próprio ato eleitoral.
6. A Mesa da Assembleia de Secção pode estabelecer o desdobramento da mesa de voto em duas ou mais, a funcionar no mesmo local de votação, tendo em conta o número de eleitores ou a complexidade do próprio ato eleitoral; no caso de eleições distritais, o desdobramento deverá ser efetuado em articulação com a Mesa da Assembleia Distrital e comunicado ao Secretário-Geral com uma antecedência mínima de 48h antes da eleição.
7. Nas Assembleias de Secção e de Núcleo, após a abertura dos trabalhos e antes da hora prevista para o início da votação, poderá a Mesa proporcionar aos representantes das diversas listas concorrentes, a possibilidade de apresentarem à Assembleia as suas candidaturas e de responderem a eventuais pedidos de esclarecimento, reservando para tal finalidade um período nunca inferior a sessenta minutos.



8. O exercício do direito de voto nos atos eleitorais previstos no presente Regulamento não é delegável, nem pode ser efetuado por correspondência.
9. A identificação dos eleitores é feita unicamente através da apresentação do documento original do cartão de identificação civil, passaporte ou carta de condução.

### **Artigo 11.º** **(Mesa da Assembleia)**

1. Se a Mesa da Assembleia que presidir a cada uma das Secções em que decorrerá o ato eleitoral não puder constituir-se normalmente por ausência do número mínimo dos seus membros, ou por exigência decorrente do desdobramento da mesa de voto, pode qualquer dos seus titulares eleitos ou, na sua falta, o Presidente da Comissão Política respetiva, sempre que possível com o acordo das candidaturas que se apresentem a sufrágio, indigitar o número necessário de militantes que componham a Mesa e assegurem o seu funcionamento até que se encontrem presentes os seus titulares.
2. Na hipótese referida no número anterior, em caso algum os militantes que integram a Mesa poderão ser candidatos ao ato eleitoral a que vão presidir.

### **Artigo 12.º** **(Apuramento Eleitoral)**

1. Nas eleições para o Conselho de Jurisdição Distrital e para delegados à Assembleia Distrital, o apuramento é feito pelo método de representação proporcional de Hondt.
2. Nos restantes casos, o método aplicável é o da representação maioritária simples.
3. As operações de apuramento serão efetuadas logo após o encerramento das urnas e presididas pela Mesa da Assembleia, podendo ser fiscalizadas pelos delegados das listas.
4. Uma vez concluídas as operações de escrutínio, deverá o Presidente da Mesa proclamar os resultados.
5. Na eleição para os órgãos distritais, concluídas as operações de escrutínio na Secção, deverá o Presidente da Mesa comunicar de imediato os resultados parciais ao Presidente da Mesa da Assembleia Distrital, remetendo a competente ata eleitoral nos termos do n.º 3 do art.º 14º.
6. O Presidente da Mesa da Assembleia Distrital, obtidos todos os resultados das diversas Secções, deverá, na presença dos delegados das listas concorrentes, caso estes existam, proclamar os resultados finais, remetendo também a competente ata eleitoral para a Sede Nacional, nos termos do n.º 2 do art.º 14º.



### **Artigo 13.º** **(Fiscalização das Eleições)**

1. Compete ao Conselho de Jurisdição Distrital a fiscalização de qualquer ato eleitoral.
2. O ato eleitoral deve ainda ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junto da Mesa da Assembleia eleitoral enquanto decorrerem as operações de votação e escrutínio.
3. Para efeitos de fiscalização do ato eleitoral, cada candidatura poderá indicar um delegado de lista efetivo e até dois suplentes que o substituam, por cada mesa de voto aberta.
4. Qualquer militante ativo do Partido pode ser delegado de lista em qualquer ato eleitoral, independentemente do local onde seja militante.
5. As candidaturas comunicam até 24h antes do início do ato eleitoral os nomes e números de militante dos delegados de lista de cada mesa de voto ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o possa substituir.
6. No caso de eleições Distritais a comunicação referida no número anterior é feita ao Presidente da Mesa da Assembleia Distrital ou a quem o possa substituir.
7. Até ao início do ato eleitoral a lista pode proceder à substituição dos delegados anteriormente indicados.
8. O órgão competente para receber a indicação dos delegados de lista ou as suas substituições emite uma credencial individual ou conjunta assinada, atestando o nome do delegado de lista, o seu número de militante e a mesa ou as mesas de voto que irá fiscalizar.

### **Artigo 14.º** **(Ata)**

1. Após cada ato eleitoral, será elaborada pela Mesa uma ata das operações de votação e apuramento de que constarão expressamente:
  - a. Os nomes dos membros da Mesa e dos delegados das listas;
  - b. O local da assembleia de voto, a hora de início do ato eleitoral e a hora de abertura e encerramento das urnas;
  - c. As deliberações eventualmente tomadas pela Mesa ou pela Assembleia durante o seu funcionamento;
  - d. O número total de eleitores inscritos e de votantes;
  - e. O número de votos válidos obtidos por cada lista, bem como o dos votos brancos e nulos;

- f. O nome e o número de militante de todos os eleitos;
  - g. O número de reclamações e protestos apresentados, que serão apensos à ata;
  - h. Quaisquer outras ocorrências que a Mesa vier a julgar dever mencionar.
2. Da ata deverá ser enviada cópia assinada por todos os membros da Mesa presentes, no máximo até ao terceiro dia seguinte ao da eleição, ao Secretário-Geral, à Comissão Política Distrital e ao Conselho de Jurisdição Distrital.
  3. Nas eleições para os órgãos Distritais, cada uma das mesas onde ocorrerem as operações de votação e escrutínio deverá, também, elaborar uma ata nos termos do n.º 1 deste artigo, a enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Distrital no prazo de 48 horas.

Juntamente com o envio da ata deve ser remetido o termo de responsabilidade a que alude o n.º 2 do art. 7.º do presente regulamento.

#### **Artigo 15.º** **(Incompatibilidade)**

Qualquer candidato eleito que, por tal facto e nos termos do artigo 75.º dos Estatutos do Partido, se encontre em situação de incompatibilidade, tem de exercer o seu direito de opção antes de iniciar funções no órgão para que tenha sido eleito.

#### **Artigo 16.º** **(Mandato)**

1. O mandato de qualquer dos órgãos eleitos abrangidos pelo presente Regulamento é de dois anos, contados a partir da data da sua eleição, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º dos Estatutos do Partido.
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 76.º dos Estatutos do Partido, ultrapassado o mandato em mais de dois meses e não se encontrando convocadas eleições para o respetivo órgão, pode a Comissão Política de escalão superior substituir-se à Mesa competente e convocar eleições para os órgãos em causa, devendo fazê-lo, preferencialmente, no prazo de 30 dias.

#### **Artigo 17.º** **(Preenchimento de vagas)**

1. As vagas ocorridas em qualquer órgão de natureza eletiva são preenchidas pelos candidatos suplentes da lista respetiva, segundo a ordem de precedência.

2. A demissão do Presidente e dos Vice-Presidentes das Comissões Políticas, ou da maioria dos membros em efetividade de funções de qualquer órgão de natureza eletiva, cujas vagas não possam ser preenchidas pelo recurso à regra estabelecida no número anterior, determina a convocação de novas eleições.

### **Artigo 18.º** **(Impugnações)**

1. As impugnações dos atos intermédios ou finais respeitantes a atos eleitorais e das decisões que sobre as mesmas venham a ser tomadas, regem-se pelas regras e produzem os efeitos previstos no artigo 74.º dos Estatutos, cumprindo os princípios estatuidos no art. 1.º do presente Regulamento.
2. Para efeitos do número anterior são atos intermédios ou finais, entre outros, os termos da convocatória do ato eleitoral, os prazos da mesma, a publicação em Povo Livre, a admissão de candidaturas, a emissão dos cadernos eleitorais, o sufrágio e o apuramento dos resultados.
3. Têm legitimidade para impugnar qualquer ato eleitoral, os respetivos candidatos, conjunta ou individualmente, bem como qualquer militante com capacidade eleitoral relativamente ao ato em questão, ainda que não tenham apresentado reclamação.
4. A participação numa votação não impede os interessados de, nos termos estatutários, impugnarem um ato eleitoral.
5. Os órgãos de jurisdição deverão proferir decisão com a devida celeridade, por forma a não beneficiarem o infrator por via da protelação do caso no tempo.

### **Artigo 19.º** **(Interpretação e casos omissos)**

Compete ao Conselho de Jurisdição Nacional a interpretação do presente Regulamento, bem como a integração das suas lacunas.

### **Artigo 20.º** **(Aprovação e publicação)**

O presente Regulamento entra em vigor com a publicação no Povo Livre seguinte à sua aprovação em Conselho Nacional.

# **PROPOSTAS APROVADAS EM CONSELHO NACIONAL**

**PROPOSTA SOBRE ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2021**

**MOÇÃO SOBRE AS ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2021**





## PROPOSTA

Tendo em conta a situação de pandemia e a eventualidade da sua manutenção e agravamento, bem como a evolução da situação política e a preparação das eleições autárquicas, para o caso de não vir a ser possível realizar outro Conselho Nacional presencial até 31 de dezembro de 2020, o Conselho Nacional do PSD, reunido a 25 de setembro de 2020, deliberou mandar desde já a Comissão Política Nacional para, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, alíneas a) e i) dos Estatutos do PSD, celebrar acordos quadros nacionais de coligação bem como ratificar as coligações eleitorais autárquicas de âmbito local que se revelem necessários ou convenientes, tendo em conta os princípios de orientação estratégica a seguir nas Eleições Autárquicas de 2021, aprovados na Comissão Política Nacional reunida em 15 de junho de 2020.

Olhão, 25 de setembro de 2020

O Secretário-Geral e Presidente da Comissão Autárquica

José Maria Lopes Silvano

# MOÇÃO SOBRE AS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2021

*Conselho Nacional do Partido Social Democrata de 25 de setembro de 2020*

Será em contexto de uma dupla crise, sanitária e económica, que se realizarão as próximas eleições para a Presidência da República.

O ambiente de incerteza e de contingência que se vive na sociedade portuguesa, agravado por uma solução governativa instável e com elevados riscos de radicalização, conferem à próxima eleição do mais alto magistrado da Nação um papel decisivo no equilíbrio e normal funcionamento das instituições que sustentam o sistema político.

Os Portugueses, maioritariamente, pedem estabilidade, ponderação e moderação aos decisores políticos e rejeitam as ameaças de crises políticas artificiais que em nada contribuem para a superação da grave crise económica e social em que estamos mergulhados.

É o superior interesse nacional que terá de sobrepor-se às estratégias partidárias, aos projetos e ambições pessoais e às derivas radicais que dividem, em vez de unir e mobilizar os Portugueses para os desafios que os tempos difíceis anunciam.

É compreensível - e desejável - que um Presidente da República procure protelar no tempo um anúncio de recandidatura, evitando, assim, condicionar cedo demais o exercício das suas funções. Principalmente quando, na presente conjuntura, terão de ser tomadas, no próximo mês de Outubro, um conjunto de decisões políticas da maior importância para o nosso futuro coletivo.

Entretanto, nas últimas duas semanas, o País assistiu ao lançamento de três candidaturas às próximas eleições presidenciais; Ana Gomes, Marisa Matias e João Ferreira, a somar à já anteriormente anunciada de André Ventura.

Estas candidaturas, que com a decisão de Marcelo Rebelo de Sousa, representarão de facto o conjunto das alternativas presidenciais, tornam a partir deste momento ainda mais importante para os eleitores do PSD uma decisão rápida e clara do partido.

Marcelo Rebelo de Sousa é, desde a primeira hora, militante do Partido Social Democrata. Foi seu dirigente e Presidente e deixou uma marca distintiva na sua cultura política e na sua história.

O atual Presidente da República é o candidato que nos dá mais garantias de equilíbrio e unidade nacional no quadro da crise que Portugal atravessa. Todos os demais candidatos personalizam projetos de ruptura que, no momento histórico que atravessamos, se afiguram de elevado risco para uma superação mais rápida e mais tranquila das dificuldades que o País tem pela frente.

É normal que, ao longo do seu primeiro mandato, o PSD nem sempre tenha estado concordante com todas as posições políticas por ele assumidas, mas estamos conscientes que o exercício do mais alto cargo da Nação implica uma ação política transversal e desligada de fidelidades partidárias.

Assim, perante as presentes circunstâncias, o Conselho Nacional do Partido Social Democrata decide, desde já, sob proposta da Comissão Política Nacional, declarar o seu apoio à candidatura de Marcelo Rebelo de Sousa à Presidência da República, desejando que seja também essa a sua vontade e respeitando o momento político que entenda escolher para anunciar a sua decisão ao País.

Olhão, 25 de setembro de 2020

A Comissão Política Nacional do Partido Social Democrata